

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

n.º 57

SEPARATA | trimestral | distribuição gratuita

janeiro | 2022



MUNICÍPIO
SANTIAGO DO CACÉM
TERRA ÚNICA

www.cm-santiagocacem.pt
www.facebook.com/munsantiagocacem
<https://twitter.com/cmsantiagocacem>
geral@cm-santiagocacem.pt

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (7 de janeiro a 25 de novembro de 2021)

Ordem do Dia

07 de janeiro

Índices do Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 55.º e 56.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém.

E aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.

Índices do Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 45.º e 46.º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.

E aprovar a manutenção do tarifário de Drenagem de Águas Residuais resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.

Índices do Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 41.º e 42.º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.

E aprovar a manutenção do tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.

Constituição de Fundo de Maneio

A Câmara Municipal deliberou aprovar para o ano de 2021, a constituição de um Fundo de Maneio dotado de um valor de 3.500 euros de acordo com o Regulamento de Constituição e Regularização do

Fundo de Maneio aprovado na reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2003.

Tendo em conta o n.º 3 da Cláusula segunda do Regulamento, nomear para Tesoureiro do Fundo Octávio José Palminha Gonçalves Dirigente Intermédio de 3º grau em regime de substituição do Serviço de Aprovisionamento e Património e Tesoureira substituta a Técnica Superior Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço que nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves.

Hasta Pública - Venda de Lotes destinados a Habitação Unifamiliar -Escrituras

A Câmara Municipal deliberou autorizar a outorga das escrituras relativas aos lotes 59 e 60 do Loteamento Municipal Courela do Baleizão, em Vila Nova de Santo André, em nome dos adjudicatários e respetivas companheiras, com quem vivem em união de facto:

Lote nº 59 - A adquirir em comum por João Manuel de Teles Henriques Maia de Freitas e Ana Catarina da Silva Fontes Carieno Ribeiro.

Lote nº 60 - A adquirir em comum por Miguel Alexandre Serrano da Silva e Patricia Isabel da Conceição Guerreiro Fialho.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança - Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, o Senhor António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

Plano de Trabalhos Definitivo, Mão de Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS -Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ratificação do ato administrativo, praticado em 23-12-2020, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 30151, movimento n.º 4, de aprovação dos planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo consórcio constituído pelas empresas Digiviana, Unipessoal, Lda. e COPLUSA, Lda., para a execução da empreitada em referência.

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água, águas residuais e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/131244/2020 referente ao consumidor n.º 3730

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 23,57€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 81,91€, na tarifa de águas residuais e a redução de 89,97€ na tarifa variável de Águas (valor sem IVA).

Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira de Ermidas Sado I - Atribuição do lote nº 14

A Câmara Municipal deliberou alienar o prédio designado por lote nº 14 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira I em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1962º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00730/240697, da freguesia de Ermidas Sado, por acordo direto, a Dmitri Tiganiuc, para o exercício da sua atividade, a que

corresponde o Código de Atividade Económica Principal 47790-R3.

O lote com a área de 720m², será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 12,62€/m², o que perfaz 9.086,40€ e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30% do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70%, no ato da escritura de compra e venda.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda.

Renovação do prazo de cedência do lote nº 37 da ZIL –Zona Industrial Ligeira de Santo André em regime de direito de superfície

A Câmara Municipal deliberou aprovar a renovação da Constituição do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 37 da Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André, por um período de tempo igual ao inicial - 25 anos, com efeitos reportados a 15 de abril de 2019.

Constituição de Hipoteca sobre o lote nº4 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor Carlos Manuel Guerreiro Medinas, a constituir hipoteca, para efeitos de construção, sobre o Lote 4 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na Matriz Predial Urbana nº 4282º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 01890/20080827, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão.

Cedência de Habitação para Profissionais de Saúde

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra "AO" do artigo 2496º, da freguesia de Santo André, correspondente ao 1º andar, nº 19, Bloco B6, sito no Bairro do Pinhal em Vila Nova de Santo André, às médicas Ana Catarina Moniz e Marta Teixeira de Almeida.

E aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento.

Cedência de Alojamento a Estagiárias de Medicina da Universidade do Algarve

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por Contrato de Comodato, da fração autónoma designada pela letra "E", correspondente ao 2º Esquerdo, Bloco C, do Prédio sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra com o artigo 2710º, às estagiárias, Jéssica Oliveira Sebastião, Ana Rita da Costa Faria, Joana Rita No-

gueira Forte e Cátia Sofia Alexandre Lourenço, pelo período de 18/01/2021 a 12/02/2021.

E aprovar a Minuta de Contrato de Comodato.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Habitação designada por fração autónoma "AC" localizada no Passeio das Barcas (Bairro do Pica-Pau), Banda 6, Edifício 3 em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4268 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1620 da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 94.000€.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado "Quinta Parte" em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 1, Secção "G" e sob o artigo urbano 4254, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 604/19891002, com área total 26.750m² em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, de Compra e Venda a favor de Binyamin Amihay Lousky e Samia Hamidouche Meftah.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Já Se Fez" em Abela, Freguesias de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 46, Secção "K" e sob o artigo urbano 501, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 781/20090210, com área total 2165m² em Abela, Freguesia de Abela, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Valter Manuel Morais Candeias e Sofia Margarida Guerreiro Portela Candeias.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Casa Nova do Corujo" em Vale de Água, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 53, Secção "A" e sob o artigo urbano 202, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 184/20021122, com área total 75.000m² em Vale de Água, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, pretende celebrar escritura de

compra e venda a favor de Filipe Guerreiro Martins, Unipessoal, Limitada e Journey Terrace –Unipessoal, Limitada.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária nº 125.02.1466094 emitida pelo Millennium BCP

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária nº 125.02.1466094 emitida pelo Millennium BCP, no valor ainda cativo de 25.690€.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Capela do Sul" em Santo André, Freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 117, Secção "D" e sob o artigo urbano 418, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1547/19911031, com área total 3250 m² em Santo André, Freguesia de Santo André, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Maria João Gouveia dos Santos Ferreirinho, Mónica dos Santos Ferreirinho e Ana Rita dos Santos Ferreirinho Spínola.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

14 de janeiro

Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém a vigorar em 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização do tarifário de Abastecimento de água, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima garantida para 665€ a partir de 1 de janeiro de 2021.

Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém a vigorar em 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização do tarifário de drenagem de águas residuais, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 665€ a partir de 1 de janeiro de 2021.

Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém a vigorar em 2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização do tarifário de gestão de resíduos urbanos, resultante da publicação do Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 665€ a partir de 1 de janeiro de 2021.

Orçamentação das despesas com pessoal 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar o montante máximo das verbas orçamentais previstas com despesas de pessoal para 2021, nos seguintes termos:

- a) Encargos relativos a remunerações - 10.743.560€
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para 2021, para os quais se prevê recrutamento - 274.500€
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório - 70.000€

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária - 80.000€.

Que a alteração da posição remuneratória por opção gestonária abranja todas as carreiras e categorias, tendo em conta que os objetivos estratégicos do Município abrangem todas as áreas de intervenção e a sua prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos no sentido de melhorar a qualidade dos serviços, como recompensa pelo esforço e o mérito demonstrado pelos trabalhadores, sendo as desagregações efetuadas e encargos máximos os seguintes:

- Técnico Superior/Especialista de Informática - 50.000€.
- Assistente Técnico/Técnico de Informática/Fiscal - 15.000€
- Assistente Operacional/Fiscal de Obras - 15.000€

A aplicação da regra especial de alteração do posicionamento remuneratório aos trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior, que aquando da transição para as novas carreiras, ocorrida por aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabeleceu o Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, bem como da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1153-C/2008, de 31 de dezembro, eram Técnicos Superiores de 2.ª classe, posicionados no 1.º escalão, índice 400, ficaram em posição virtual entre a 2.ª e a 3.ª posição e atualmente, com as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, entretanto ocorridas, tiveram um acréscimo remuneratório inferior ao verificado no acréscimo remuneratório dos Técnicos Superiores que ingressaram na autarquia posteriormente. Fundamentando-se a proposta na intenção de suprir injustiças possíveis de suprir, no sentido de premiar o mérito e crescer valorização profissional e motivação dos trabalhadores.

- d) Encargos relativos a prémios de desempenho - Não afetação de verba.

Terceira Renovação e Aditamento às Medidas Extraordinárias e de Caráter Urgente para Apoio Social e Económico no Combate à Pandemia pela Doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 8 de janeiro de 2021, de renovação e aditamento às medidas extraordinárias

e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Abertura de procedimento para contratação da empreitada de valorização do Espaço público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de "Valorização do espaço público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André", por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 200.000€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente - António Ferreira;
Vogal - José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;
Vogal suplente - Silvana Cachucho; Octávio Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.

Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Abertura de procedimento para contratação da empreitada de requalificação da rede de distribuição de água de Ademas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de "Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas", por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 200.000€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 40º do CCP;

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente - José Manuel Siborro;
Vogal - José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;

Vogal suplente - José Carlos Correia; Octávio Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.

Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Constituição de Fundo de Maneio da CPCJ

A Câmara Municipal deliberou aprovar para o ano de 2021, a constituição de um Fundo de Maneio destinado a suportar despesas ocasionais de pequeno montante resultante da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, no valor de 102,35€ mensais.

E que o mesmo seja instalado com início de funcionamento em 15 de janeiro de 2021.

A gestão do fundo de maneio compete ao/à Presidente da CPCJ, sendo substituído nas suas faltas pelo secretário ou secretária da comissão.

A utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do/da presidente da Comissão e do/da representante do Município na Comissão.

O fundo é criado até ao fim do presente ano civil, sendo encerrado até 31 de dezembro e até esta data reposto na tesouraria Municipal.

A reconstituição do fundo será efetuada mensalmente, sempre contra a entrega dos documentos justificativos das despesas, não podendo estas ultrapassar o montante mensal do fundo de maneio para cada uma das rubricas da despesa.

Passatempo Ajude a Economia Local, compre no Comércio Tradicional 2020, prémios não foram reclamados

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para a atribuição dos valores dos prémios referentes ao Passatempo "Ajude a Economia Local, Compre no Comércio Tradicional 2020" que não foram reclamados pelos premiados a famílias carenciadas do Município.

Transmissão do Direito de Superfície do Lote 2da Expansão II da Zona Industrial Ligeira de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 2 da Expansão II da Zona Industrial Ligeira de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4751ºe descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha n.º 02953/210296da freguesia de Santo André, de Rui Manuel Chainho Nunes Lda. para Rui Manuel Chainho Nunes, com o NIF -129682411.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Loteamento Municipal da ZIL -Zona Industrial

Ligeira em Vila Nova de Santo André - Atribuição do lote 44 da Expansão III

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Marin Socaciu Transporte Unipessoal Lda., o prédio designado por lote nº 44 da Expansão III, com a área de 1.440m², inscrito na matriz sob o artigo 4621º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 03099/211096, do Loteamento Municipal da ZIL -Expansão III em Vila Nova de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-49410-R3, transporte rodoviário de mercadorias nacional e internacional.

O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 1.454,40€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/79324/2020, no valor de 69,46€, n.º 001/104713/2020, no valor de 53,02€ e n.º 001/130139/2020, no valor de 47,03€, referente ao consumidor n.º 5793

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 5,62€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 18,48€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 13,06€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura 001/79324/2020.

E autorizar a redução de 5,63€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 10,57€ na tarifa variável de Águas Residuais, na fatura 001/104713/2020.

E autorizar a redução de 4,21€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 11,79€ na tarifa variável de Águas Residuais e redução de 6,12€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA) na fatura 001/130139/2020.

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/125714/2020, no valor de 463,32€, referente ao consumidor n.º 994556

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 57,72€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 185,40€ na tarifa variável de Águas (valor sem IVA).

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alvalade, correspondente ao prédio destinado a armazém localizado na Rua Dr. An-

tónio Guerreiro Fernandes (anterior Rua Nova), n.º 36, em Alvalade, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1423 (teve origem no artigo 447) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 536/19910208, da freguesia de Alvalade com o valor de transação de 23.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara municipal de Santiago do Cacém, não pretende exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo André correspondente de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo André, correspondente à habitação e arrecadação designadas por frações autónomas G e N localizadas na Praceta do Chaparral, 332, bloco 4D em Vila Nova de Santo André prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3867 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1839/19330108, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 70.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, não pretende exercer o Direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro das Panteras, Frente 2, Bloco 4.1 (cave arrecadação nº 5), inscrito na matriz sob o artigo 2193 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1378/19910312, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.823,23€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do primeiro trimestre de 2021.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.095,11€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 1º trimestre de 2021.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a trans-

ferência de uma verba no valor total de 3.423,28€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém primeiro trimestre de 2021.

Associação de Pais da EB nº2 Santo André apoio financeiro extraordinário

A Câmara Municipal deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro extraordinário à Associação de Pais da EB nº2 de Santo André:

-723,73€ referente às obras realizadas no espaço onde funciona o ATL presentemente;

-2.600€ para fazer face aos encargos do arrendamento do espaço, relativo aos meses de setembro a dezembro de 2020;

-3.900€ para fazer face aos encargos de arrendamento do espaço, relativo aos meses de janeiro a junho de 2021.

21 de janeiro

Declarações - compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso

A Câmara Municipal deliberou dar conhecimento de todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020.

E enviar para conhecimento à Assembleia Municipal.

Liberação de Seguro Caução-Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 60% do valor da caução e reforço de caução, relativa ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar (caução inicial) de 4.072,07€ e o valor a liberar (reforço caução) de 4.163,08€, o que totaliza o montante de 8.235,15€.

Prorrogação graciosa de prazo da empreitada de "Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira", no Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ratificação do ato administrativo praticados sobre o documento interno com o registo n.º 1502, movimento n.º 3, de aprovação de prorrogação graciosa do prazo de execução da aludida empreitada, por 45 dias, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 01-03-2021.

E aprovar a retificação dos elementos agora apresentados, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, mão de obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe.

Aprovação da minuta de Protocolo de Parceria com a MOBI.E SA, para a Instalação de Posto de Carregamento para Veículos elétricos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a MOBI.E SA, que visa estabelecer uma relação de parceria entres as duas entidades

para a Instalação de Posto de Carregamento para Veículos elétricos.

Aprovação da implantação de construção de dependência agrícola

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de dependência agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SINDFCI, no prédio denominado “Forsos da Queimada”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 34, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 92/19850614, da Freguesia de Santo André.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000€ para o Centro Cultural de Santo André como apoio à atividade regular de 2020.

28 de janeiro

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitado na fatura n.º 001/94486/2020, no valor de 1.400,21€, referente ao consumidor n.º 993915

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 173,88€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 578,05€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos e águas residuais, debitados na fatura n.º 001/108424/2020, no valor de 1.163,08€, referente ao consumidor n.º 980890

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 100,32€ na tarifa variável de resíduos urbanos, a redução de 339,61€, na tarifa de águas residuais e a redução de 350,11€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitado nas faturas n.º 001/11817/2020, no valor de 291,84€, e n.º 001/150697/2020, no valor de 1.611,14€ referente ao consumidor n.º 482894

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 25,69€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 80,33€, na tarifa variável de águas residuais e a redução de 74,79€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

E autorizar a redução de 138,58€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 490,37€, na tarifa variável de águas residuais e a redução de 528,15€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Revisão de preços provisória - Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo

da Revisão de Preços Provisória, da empreitada Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal, no valor de 24.020,97€, acrescido de IVA, no total de 25.462,23€, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de faturas.

De acordo com o art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento.

Aprovação de Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Provisória -Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final e revisão de preços provisória, da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo, de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 161.302,13 € (IVA incluído)

Faturado: 161.302,13 € € (IVA incluído)

Revisão de Preços Provisória: 1.893,85 € (IVA incluído).

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 1.893,85€ (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/111 e objetivo 3.4.1.2.1.

Abertura de procedimento de classificação da “Sociedade Harmonia” - Monumento de Interesse Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento de classificação da “Sociedade Harmonia”, como Monumento de Interesse Municipal.

BESTYELLOW - Sociedade Imobiliária

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “I” localizada no Bairro do Pinhal, bloco A5, nº 8, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2505e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 601/19890306, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 63.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal não pretende exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Passeio da Bricolândia, Bloco 43, 2º Dtº, inscrito na matriz sob o artigo 1748 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1345, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nona de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel em Área de Reabilitação Urbana, (ARU) de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “J” localizada na Rua do Zimbreiro, Bairro do Pinhal, Bloco B2,R/C, n.º 10 em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2492e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 603/19890306, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 75.000€.

E que seja emitida a certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Resinagem - Campanha 2021 - Hasta Pública

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação de resina, com abertura de propostas dos concorrentes, a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 04 de março, pelas 10h00, na Sala de Sessões do Município.

E aprovar as Condições da Hasta Pública.

Ação Social Escolar 2020/2021 - Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo - Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo)

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo) caso estas se realizem), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda nº 13393, de 18.06.2020).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Prof. Arménio Lança - 25€; Santiago do Cacém - 25€ e Santo André 150€, no valor total de 200€.

E transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Professor Arménio Lança - 10€; Santiago do Cacém - 20€ e Santo André - 60€ no valor total de 90€.

Ação Social Escolar 2019/2020 - Fornecimento de refeições escolares por outras entidades - Utilização da Sala de Convívio da Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos - Protocolo: transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos verba no valor de 1.596,26€, a ser paga numa única prestação.

Material Didático - Transferência de Verba para Pré-Escolar - Ano letivo 2020/2021

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município uma verba destinada à aquisição de material didático, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança (Alvalade) 1.125€; Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 450€; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 2.025€ e Agrupamento de Escolas de Santo André 2.250€, sendo o valor total de 5.850€.

E que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até ao final do presente ano letivo, a relação de materiais adquiridos por Jardim de Infância.

Transferência de Verbas para o Instituto das Comunidades Educativas - Ano 2021

A Câmara Municipal deliberou transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250€, com o objetivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2021.

E transferir a verba de 2.500€ relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projeto "Quinta da Educação e Ambiente".

04 de fevereiro

Relatório da Evolução Orçamental do Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Evolução orçamental do Município do 3º trimestre de 2020.

Realização e periodicidade das Reuniões de Câmara

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 26 de janeiro de 2021, através do despacho sobre a realização e periodicidade das reuniões de câmara, no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV2 e da doença COVID-19 do segundo confinamento, no Município de Santiago do Cacém.

Associação de Municípios do Portugal Romano (AMPR)

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante efetivo do Município de Santiago do Cacém, na Assembleia Geral da AMPR, o Senhor Vereador Jaime Cáceres, que será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pela Senhora Vereadora Maria Margarida Santos.

E aprovar a designação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida Santos, como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Diretivo da AMPR, nas ausências e impedimentos do Senhor Presidente.

Adjudicação da empreitada de requalificação do C. M. nº 1085, entre Vila Nova de Santo André e Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de requalificação do Caminho Municipal nº 1085, entre Vila Nova de Santo André e Brescos, à Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de 666 294,16€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 706.271,81€.

E aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Infraestruturas de Portugal, S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os termos do Acordo de Gestão, para a execução da reformulação da rede de abastecimento de águas e de drenagem pluvial na ER 390, entre o KM 26, 946 e o Km 27,450 - Cercal do Alentejo, a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Infraestruturas de Portugal S.A..

Liberação de Caução - Construção das ETAR de Vale da Eira e Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou a liberação de 75% do valor (15.151,68€) da caução relativa ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 11.363,76€.

Aquisição de massas betuminosas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de massas betuminosas.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 303.760€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a Minuta do Anúncio, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

E aprovar, em conformidade com o disposto do nº 1 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, a constituição de 3 lotes, discriminados conforme os tipos de massas a adquirir, e respetivas quantidades.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente - José Pereira Gonçalves;
Vogal - José Carlos Correia; Octávio Gonçalves;
Vogal suplente - Dário Cândido;
Vogal suplente - Olávio Alcaçarém.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Carlos Correia.

Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do artº 69º do CCP.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas nº 001/141.220/2020, no valor de 793,92€, referente ao consumidor nº 8121

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 64,85€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 226,50€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 236,53€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura nº 001/151.112/2020, no valor de 1.800,03€, referente ao consumidor nº 8024

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 148,74€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 525,94€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 566,24€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "E" localizada no Largo do Salgueiro, Bloco A3, r/c nº 5, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2503 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 599, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 90.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "AG" localizada no Passeio das Barcas nº 17 (anterior Bº 678 Fogos, Banda 3, Edifício 1, 3º D) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4258 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1637/19920331, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 120.000€.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Passeio das Canoas, Bloco 9.2, 1º Dtº B, inscrito na matriz sob o artigo 3735 - Z e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1386/19910313 - Z, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa

do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito Passeio das Canoas, Bloco 9.3, cave, inscrito na matriz sob o artigo 3736-I e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1388/19910313 - I, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Cedência de habitação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano, destinado a habitação, identificado pela fração autónoma designado pelas letras "Al", correspondente ao 1º andar, frente, do prédio sito no Loteamento Municipal das Panteras, nº 1, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5910º, da Freguesia de Santo André, à senhora Patrícia Maria Garcia Nunes.

E aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento.

E aprovar como valor a pagar de renda mensal, o montante correspondente a 10% da atual remuneração ilíquida da arrendatária.

Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre aumento do número de compartes para o prédio sito em Courela dos Pereiros, freguesia de São Francisco da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 144/19880905 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 42 secção "B", da respetiva freguesia, a favor de Pedro Melo - Investimentos, Unipessoal Ld.ª e Joaquim José Pereira Neves.

E emitir certidão de acordo com o solicitado.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Comércio, correspondente à fração autónoma "F" localizada no Bairro Por do Sol, Bloco 13B, R/C, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3857 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1822, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 10.000€.

Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Delegação de Ermidas-Sado, da Cruz Vermelha Portuguesa, uma verba no valor de 4.500€, para apoiar o seu funcionamento.

11 de fevereiro

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/130010/2020 no valor de 386,97€ referente ao consumidor 6686

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 29,10€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 101,67€ na tarifa variável de Águas Residuais e 109,17€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/11.861/2021, no valor de 364,49€, referente ao consumidor n.º 400289

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 51,04€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 127,68€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Aquisição de viatura de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público para aquisição de viatura de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, 6x2, de 26 toneladas, à RESITUL - Equipamentos, Serviços e Tecnologias Ambientais, Lda, pelo valor de 171.200€, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, no valor de 39.376€, o que perfaz o montante total de 210.576€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40º do CCP.

Terra dos Sentidos, Atividades Turísticas e Eventos, LDA.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a requerente a efetuar a transmissão do lote nº 17 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial sob o artº 3880, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 001903, da freguesia do Cercal, para o Senhor Emanuel Sobral Neto.

E autorizar a alteração do uso para Oficina de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, com o CAE 45200.

E manter as cláusulas de reversão e de reserva de propriedade a favor do Município, para cumprimento das obrigações assumidas pelo adquirente.

Deve o requerente no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, entregar cópia da mesma, no Serviço de Património.

Pedido de prorrogação do prazo da obra de Arruamentos e Arranjos Exteriores do Loteamento 40.007/1998 (Vale Matanças)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da aludida empreitada por 30 dias, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 16-03-2021.

E aprovar a retificação dos elementos agora apresentados, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, mão de obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe.

Aprovação da Minuta de Acordo entre o Mu-

nício de Santiago do Cacém e o GEPA - Grémio Ermidense Primeiro de agosto

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Acordo entre o Município de Santiago do Cacém e o GEPA - Grémio Ermidense Primeiro de agosto.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Cercal do Alentejo - Habitação designada por fração autónoma "A" sita no Largo Augusto Fuschini, n.º 19, em Cercal do Alentejo, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2730, da freguesia de Cercal do Alentejo com o valor de transação de 42.500€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "E" sita na Avenida de Sines, Bloco 4, 2.º Dt.º (Bº Porto Velho), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1527 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1357/19910227, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 113.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "F" sita na Rua do Talegre, Bloco A1, 1º C (anterior Bairro 98 Fogos), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4914 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1703/19921014, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 141.000€.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito Passeio das Canoas, Bloco 9.2, 1º Dtº B, inscrito na matriz sob o artigo 3735-Z e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1386/19910313-Z - I, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Pardinhos” sito em S. Francisco da Serra, freguesia de S. Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 93, Secção “G” e artigos urbanos n.ºs 186 e 437, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 212/19910115, com área total de 82.000m2 da Freguesia de S. Francisco da Serra, a favor de Ebon Che Mosse Justin Michael Meshberg.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Oferta de peças etnográficas ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a oferta de peças ao Museu Municipal às munições Ana Cristina Sobral Casa Branca de Matos e Maria Manuela Casa Branca.

- Ana Cristina Sobral Casa Branca de Matos, residente na rua da Liberdade, nº20 - Bairro da Carapinha - 7540 - Santiago do Cacém, pretende oferecer 1 par de ceroulas, anos 30 - 40 do século XX.

- Maria Manuela Casa Branca, residente na rua D. Filipa de Lencastre, nº 9 -B-r/c, Dtº -7540 -186 -Santiago do Cacém, pretende oferecer 2 pratos de loiça de porcelana, antiga marca EMA - Grupo Vista Alegre.

18 de fevereiro

Empreitada de Qualificação e Valorização da Área de Acolhimento Empresarial de Santo André - alteração de compromissos plurianuais

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a execução da “Empreitada de Qualificação e Valorização da Área de Acolhimento Empresarial de Santo André”, no montante estimado de 2.650.000€ (IVA Incluído), com a seguinte previsão de repartição de encargos:

- Ano de 2021: 300.000€;
- Ano de 2022: 2.350.000€.

Empreitada de reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade - alteração de compromissos plurianuais

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a execução da “Empreitada de reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade”, no montante estimado de 1.000.000€ (IVA Incluído), com a seguinte previsão de repartição de encargos:

- Ano de 2021: 100.000€;
- Ano de 2022: 900.000€.

Empreitada de reconstrução do edifício do Cine-teatro de Ermidas Sado - alteração de compromissos plurianuais

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a execução da “Empreitada de reconstrução do edifício do Cine-teatro de Ermidas Sado”, no montante estimado de 1.400.000€ (IVA Incluído), com a seguinte previsão de repartição de encargos:

- Ano de 2021: 100.000€;
- Ano de 2022: 1.300.000€.

Aditamento à Terceira Renovação das Medidas Extraordinárias e de Caráter Urgente para Apoio Social e Económico no Combate à Pandemia pela Doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 15 de fevereiro de 2021, de aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Liberação de Caução - Rede de drenagem de águas pluviais e estação elevatória de águas residuais no loteamento da Agiltrata

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 30% do valor 17.863,63€ da caução, relativo ao 1º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.359,09€.

Decisão final de procedimento de classificação da “Corticeira de São Francisco” como Monumento de Interesse Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a classificação da “Corticeira de São Francisco” como Monumento de Interesse Municipal.

Associação de Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de 102.000,56€ para a Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos dos Trabalhadores das Autarquias do Concelho de Santiago do Cacém.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/125.728/2020, no valor de 150,79€ e n.º 001/151.177/2020, no valor de 658,67€, referente ao consumidor n.º 995668

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 17,71€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 50,74€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura 001/125.728/2020.

E autorizar a redução de 80,84€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 308,82€ na tarifa variável de Água (valor sem IVA) na fatura 001/151.177/2020.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/146.419/2020, no valor

de 398,29€ e n.º 001/10.964/2021, no valor de 217,73€, referente ao consumidor n.º 3320

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 33,76€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 114,21€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 108,33€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura 001/146.419/2020;

E autorizar a redução de 17,54€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 59,11€ na tarifa variável de Águas Residuais, redução de 56,39€ na tarifa variável de Água (valor sem IVA) na fatura 001/10.964/2021.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/151.832/2020, no valor de 1.403,75€ e n.º 001/12.421/2021, no valor de 98,90€, referente ao consumidor n.º 482165

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 110,96€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 395,38€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 432,16€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura 001/151.832/2020.

E autorizar a redução de 3,52€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 12,11€ na tarifa variável de Águas Residuais e redução de 11,79€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA) na fatura 001/12.421/2021.

Cedência de Alojamento a Estagiários de Medicina da Universidade do Algarve

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por Contrato de Comodato, da fração autónoma designada pelas letras “AK”, correspondente ao 1º andar, nº 15, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André com o artigo 2496º, aos estagiários, António Sousa Magalhães e Dino Emanuel Santos Matias.

E aprovar a Minuta de Contrato de Comodato.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Casa Telhada - Açudada” sito em União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 212Secção “2 A” e artigo urbano n.º 104, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 423/20100218, com área total de 15.173 m2 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, a favor de Cesário José Gonçalves e Humberto Luís Gonçalves.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa

do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação situada na Rua da Fonte Seca, n.º 215 (Bairro da Atalaia) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1478, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 50.000€.

Material Didático - Transferência de verba para o 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2020/2021

A Câmara Municipal deliberou transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município, uma verba destinada à aquisição de material didático, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança em Alvalade 2.130€; Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo 1.320€; Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 3.780€ e Agrupamento de Escolas de Santo André 3.480, sendo o valor total a transferir de 10.710€.

E que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até ao fim deste ano civil, a relação de materiais adquiridos por estabelecimento do 1.º ciclo do ensino básico.

Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de setembro/outubro/novembro e dezembro de 2020

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais nos meses de setembro/outubro/novembro e dezembro de 2020

Doação de 108 publicações periódica (11 exemplares da revista Magazine Bertrand: leitura para todos e de 97 exemplares da revista Ilustração Portuguesa), por Vítor Paulo Miguel Barata

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a doação de 108 publicações periódica (11 exemplares da revista Magazine Bertrand: leitura para todos e de 97 exemplares da revista Ilustração Portuguesa), por Vítor Paulo Miguel Barata.

25 de fevereiro

Cedência de Terreno para construção de Polo de Saúde

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA), de um lote de terreno sito na Rua da Ribeira, em Abela, com a área de 234,60m², atualmente ainda omissa na matriz predial e na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém.

E efetuar a cedência a título gratuito, em regime de Direito de Superfície, por um período de 70 anos, com vista à construção de um edifício destinado a Polo de Saúde da povoação de Abela.

E aprovar a celebração de Contrato-Promessa de Constituição de Direito de Superfície, conforme minuta, sendo a escritura definitiva outorgada logo que se encontre concluído o processo de regularização do registo do lote em questão.

Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final e revisão de preços provisória, da empreitada de Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade, de acordo com o seguinte resumo:

Contrato: 793.387,51€ (IVA incluído)
Faturado: 792.258,42€ (IVA incluído)
Auto Trabalhos a Menos: 1.129,09€ (IVA incluído)

Revisão de Preços Provisória: 12.718,41€ (IVA incluído).

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 11.998,50€ acrescido de IVA (719,91€), o que totaliza o valor de 12.718,41€, de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/610/2021 no valor de 457,98€, referente ao consumidor n.º 481831

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 36,15€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 124,43€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 132,85€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/28736/2020, no valor de 836,34€, consumidor n.º 8104

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 71,06€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 243,64€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 247,91€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Consolidação de mobilidade intercategorias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Maria do Céu Pereira de Assunção, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "B" sita no Lote 10, Bairro dos Serrotes (Zona 15) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2219 da freguesia de Santo André com o valor de transação de 89.000€.

Certidão de Destaque Urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir certidão de Destaque Urbano sobre o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artº 3511 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº

1488/19940304, com a área total de 1345,683 m², sito em Relvas Verdes.

01 de março

Aprovação do Projeto de Execução da "Reconstrução do Cineteatro de Ermidas-Sado"

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Execução da Reconstrução do Cineteatro de Ermidas-Sado.

Abertura de procedimento para Reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de "Reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas-Sado", por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 5.350.000,00 €.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 1.300.000,00€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderino de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente -António Ferreira;
Vogal -José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;
Vogal suplente -José Carlos Correia; Octávio Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

Aprovação do Projeto de Execução da "Reconstrução do Cinema de Alvalade"

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Execução da "Reconstrução do Cinema de Alvalade".

Abertura de procedimento para Reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de "Reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade", por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 5.350.000,00€.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs

1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 943.390,00€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente -Avelino Lourenço;

Vogal -José Pereira Gonçalves; Ramusga;

Vogal suplente -José Carlos Correia; Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal José Pereira Gonçalves.

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

04 de MARÇO

Adjudicação da empreitada de requalificação da rede de distribuição de água de Ademas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de requalificação da rede de distribuição de água de Ademas, à NADRUCIVIL - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 184.994,10 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 196.093,75 €;

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Requalificação da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Oliveira - Acordo de Cooperação

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado em 25/2/2021, de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade e o Município de Santiago do Cacém.

Requalificação da Igreja Matriz de Cercal do Alentejo - Acordo de Cooperação

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado em 26/2/2021 de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cercal do Alentejo e o Município de Santiago do Cacém.

Requalificação da Igreja Matriz de Abela - Acordo de Cooperação

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado em 01/03/2021 de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abela e o Município de Santiago do Cacém.

Aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 2 de março de 2021, de segundo aditamento à terceira renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/5.852/2021, no valor de 1.231,98€, referente ao consumidor n.º 8462

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 102,16€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 357,39€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 375,88€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Realojamento de Maria do Céu Rosa Nunes - Arrendamento de habitação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento, entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., com o NIPC 500736073, com sede em Edifício Columbia, Loja 2 -R/C, Praia da Rocha em Portimão, relativo a parte do imóvel sito na Rua de Lisboa, 22-30, no lugar Cerro do Moinho, R/C, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2272º, da freguesia de Alvalade, pelo valor mensal de 200€, e por um período de 6 meses.

E aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar.

Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio "Quinta Velha", inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção "M", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2908/20080703, na União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, a favor de Joaquim Miguel da Silva Inácio Quelhas.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio "Monte dos Pinheiros", inscrito na matriz sob o artigo rústico 84, Secção "A", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4509/20100524, na freguesia de Santo André, a favor de José Pedro Sousa Matos e Isabel Patrícia Martins Almeida.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "AC" sita no Passeio das Barcas, Banda 5, Edifício 1 (anterior Bairro do Pica Pau) em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4263 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1612, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 55.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "G" sita na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 30, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2370 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 506, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 61.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Habitação designada por fração autónoma "C" sita na Rua da Alfazema, Bloco 36, 1º Dt.º (Bairro dos Serrotes), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2240 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 199, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 150.000€.

Resinagem - Campanha 2021 - Hasta Pública

A Câmara Municipal deliberou não proceder à adjudicação, tendo em conta que houve um empate entre as duas propostas com os valores mais elevados, de 58 cêntimos por incisão, apresentadas pela empresa Respol e pelo Senhor Jorge da Costa Lameiro.

E solicitar aos dois concorrentes empatados que possam apresentar melhoria das propostas, devendo as mesmas serem remetidas à Câmara Municipal até às 12 horas do dia 10 de março de 2021, as quais serão abertas às 10 horas, na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de março de 2021.

Caso não haja apresentação de melhoria das propostas e/ou valores se mantenham iguais, será aberta licitação verbal.

No caso de se manter o empate, proceder-se-á a sorteio, para efeitos de adjudicação.

Transportes Escolares 2020/2021: Agrupa-

mento de Escolas de Aljustrel –pedido de transporte para um aluno (aulas presenciais no período de ensino à distância)

A Câmara Municipal deliberou assegurar o transporte escolar, na modalidade de Circuito Especial, de um aluno do ensino secundário, entre a sua residência em Alvalade e a escola que frequenta: Agrupamento de Escolas de Aljustrel e volta, num total de 140 km/dia, enquanto decorrer o período das aulas presenciais no ensino à distância.

E desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar o transporte em causa.

11 de março

Empreitada de Valorização do Espaço Público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final da Empreitada de Valorização do Espaço Público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André.

E aprovar a decisão de não adjudicação da empreitada de Valorização do Espaço Público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André, e consequentemente, a extinção do procedimento de concurso público aberto por deliberação de 14 de janeiro do corrente ano.

Abertura de procedimento para contratação da empreitada de Valorização do Espaço Público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de “Valorização do espaço público do Passeio das Barcas, em Vila Nova de Santo André”, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da revisão da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 230.000€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – António Ferreira;
Vogal – José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;
Vogal suplente – Silvana Cachucho; Octávio Gonçalves.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves;

E que a competência para prestar esclarecimen-

tos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

Aprovação dos Planos definitivos de Trabalhos, mão de obra, Equipamento, Pagamentos e Cronograma Financeiro e DPSS – Requalificação do C.M. nº 1085 -Vila Nova de Santo André/Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Construções, J.J.R. & Filhos, S.A., para a execução da obra de Requalificação do Caminho Municipal nº 1085 -Vila Nova de Santo André/Brescos.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança – Requalificação do Caminho Municipal nº 1085 - Vila Nova de Santo André/Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

Aprovação dos Planos definitivos de Trabalhos, mão de obra, Equipamento, Pagamentos e Cronograma Financeiro e DPSS – Substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na ZIL, em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Thermotelha, Lda., para a execução da obra de substituição das coberturas e fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na ZIL, em Santiago do Cacém.

Aprovação do Projeto de Execução de Repavimentação em Caminhos do Concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Execução de Repavimentação em Caminhos do Concelho.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitado na fatura 001/11.046/2021, no valor de 560,37€, referente ao consumidor n.º 482774

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 35,67€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 127€ na tarifa variável de Águas Residuais e a redução de 205,11€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Redução dos valores de consumo de água,

resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 001/5835/2021 no valor de 1.583,69€, referente ao consumidor 6686

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 126,82€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 410,62€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 500,50€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Guarita” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 148, Secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2301/20091002, com área total 5385 m² em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de João Miguel Carquejeiro Miranda Lobo, Joana Almeida de Eça Lobo e Menezes, João Carvalho Costa e Mafalda Almeida de Eça Menezes e Costa.

Resinagem – Campanha 2021 – Hasta Pública

A Câmara Municipal deliberou adjudicar a Resinagem na Campanha de 2021, ao Senhor Jorge da Costa Lameiro, pelo valor de 0,62€, por cada incisão, e nas restantes condições da Hasta Pública.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.825,25€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do segundo trimestre de 2021.

18 de março

Apoio extraordinário de contingência COVID-19

A Câmara Municipal deliberou conceder apoio extraordinário de contingência - COVID19, no valor de 3.677€, à Associação Rota Vicentina.

Pedido de suspensão dos trabalhos da obra de Arruamentos e Arranjos Exteriores do Loteamento 40.007/1998 (Vale Matanças)

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo de aprovação da suspensão dos trabalhos da aludida empreitada por um período de 21 dias, a contar do dia 10-03-2021 e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra, prevista para 06-04-2021.

Aprovação de atualização da Conta Final e Cálculo da 2ª Revisão de Preços Provisório - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e cálculo da 2.ª revisão de preços provisório, da empreitada de Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal.

E aprovar que seja informado o empreiteiro que

deve faturar o valor de 3.176,68€ (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/82 e objetivo 3.3.1.1.2.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente ao comércio designado por fração autónoma “A” localizada na Rua Estação do Caminho de Ferro, n.º 3, r/c, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4021 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 72.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “C” localizada na Avenida de Santiago, n.º 11, 1.º Dt.º (anteriormente designado por Bairro Porto Velho), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1534 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1336/19910208, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 124.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “D” localizada na Avenida de Santiago, n.º 22, 1.º Dt.º (anteriormente designado por Bairro Porto Velho), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1521 da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 101.000€.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Vale de Éguas” em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 16, Secção “K” e sob o artigo urbano 410, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1395/20090520, com área total 3000 m² em São Domingos, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Ricardo Jorge Soares Cardoso e Tânia Alexandra Bernard Sobral.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio designado por “Salgadinho”, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 138, Secção “S”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1555/20040603, na freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Bruno Miguel Tavares da Costa Ferreira Pereira e Diamel Pérez Corrales.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “D” localizada na Rua do Porto Novo, n.º 14, 1.º Esq.º (anterior Bairro do Liceu), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2541 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 526, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 122.500€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente ao comércio designado Loja 7, fração autónoma “R” localizado no Bairro do Pinhal, Bloco C1, Corpo 3, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2506 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 596, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 30.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “F” localizada na Avenida de Sines, Lote 1, 1.º F, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 6287 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3400, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 170.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração

autónoma “E” localizada no Passeio das Barcas n.º 75 em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4269 da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 92.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação localizada na Rua do Alecrim, Lote 214 (Bairro das Flores), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1440 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 741/1990222, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 170.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação e arrecadação designadas, respetivamente, por frações autónomas “AX” e “N”, localizadas na Avenida de Santiago, Frente 4, Bloco 10.2, 2.º Esq.º B, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3737 da freguesia de Santo André, com os valores de transação de € 98.639,90€ e 1.360,10€.

Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 136 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade e Constituição de Hipoteca

A Câmara Municipal deliberou autorizar as senhoras Lilite Alexandra dos Santos Julião, a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 136, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1038º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 0008/171084da freguesia de Alvalade, para os senhores Raquel Patrícia Rosa dos Santos e André Manuel Manso de Brito.

Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

E autorizar os senhores Raquel Patrícia Rosa dos Santos e André Manuel Manso de Brito a constituir hipoteca sobre o referido lote, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L., e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Mercado Municipal de Santiago do Cacém -Distribuição de bancas após obra de requalificação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a redistribuição dos utilizadores das bancas do mercado municipal de Santiago do Cacém após as obras de requalificação.

E aprovar em forma de ocupação eventual, mesas com caveletes de dimensão idêntica às bancas fixas do mercado e com o mesmo preço.

Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a atribuição da banca 29 da Nave I do Mercado Municipal de Santo André, em regime de ocupação mensal, à empresa Filipa Benedy Unipessoal Lda, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de produtos alimentares.

Grémio Ermidense Primeiro De agosto

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000€ para o Grémio Ermidense Primeiro de agosto destinada a apoiar a concretização dos objetivos propostos pela Associação no ano de 2021.

Grupo de Cantares Regionais Os Amantes do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 648€ para o Grupo de Cantares Regionais "Os Amantes do Alentejo" destinada a apoiar as atividades a desenvolver em 2021.

25 de março

Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal presenciais

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 19 de março de 2021, através do despacho sobre a realização das reuniões de câmara presenciais, no âmbito das medidas do segundo desconfinamento, no Município de Santiago do Cacém.

ACP - Automóvel Clube de Portugal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta Protocolo de cooperação com o Automóvel Club de Portugal - ACP para dinamização do turismo em autocaravana no Município de Santiago do Cacém.

Atualização da Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Definitivo -Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e revisão de preços definitiva, da empreitada de Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores.

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 624,89€ (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/101 e objetivo 3.3.1.1.2.

Loteamento Municipal da ZIL -Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André -Atribuição do lote 16 da Expansão II

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Ju-

lieta Maria Vilhena do Nascimento Madeira, o prédio designado por lote nº 16 da Expansão II, com a área de 864,6004m², inscrito na matriz sob o artigo 4765ºe descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 2967/19960221, em Vila Nova de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-25110 - Fabricação de Estruturas Metálicas.

O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o valor de 873,25€/anuais, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/9862/2021, referente ao consumidor n.º 996007

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 32,63€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 110,69€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 104,51€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitado nas faturas n.º 001/144.336/2020, no valor de 162,86€, e nº 001/17.659/2021, no valor de 134,57€ referente ao consumidor n.º 993812

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 12,02€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 40,38€, na tarifa variável de águas residuais e a redução de 37,82€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura nº 001/144.336/2020.

E autorizar a redução de 12,93€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 44,11€, na tarifa variável de águas residuais e a redução de 38,32€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA), na fatura nº 001/17.659/2021.

Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar para resolução da expressão dos efluentes, com características marcadamente industriais, que afluem ao sistema de águas residuais de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém, as Águas Públicas do Alentejo, a Junta de Freguesia de Ermidas Sado e a empresa MareDeus.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, destinado a habitação

localizado na Rua Padre António Macedo, Santiago do Cacém descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2332, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 75.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "A" localizada no Bairro das Flores, Lote 1, r/c, atualmente designado por Rua dos Lírios, n.º 44, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 5584 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3274, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 139.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação e arrecadação designadas, respetivamente, por frações autónomas "K" e "V", localizadas no Largo do Pinhal da Zorra, Bloco 6B, n.º 287 e n.º 5 em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3854 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1695/19920929, da freguesia de Santo André, com os valores de transação de 93.500€ e 500€, respetivamente.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Av. de Sines, Bloco 2, Lote 1, r/c Esqº, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5981 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3400/19990818, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Certidão de destaque dentro do Perímetro Urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir certidão de destaque para o prédio situado dentro do perímetro urbano de Santiago do Cacém, Largo 25 de Abril n.ºs 21 a 25 e Rua Padre Jorge de Oliveira n.º 30, Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 521 e 2374, descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 3977 de 16/03/2020, da união das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

Retificação da proposta de agenda com o registo n.º 4773 de 25/02/2021 e ratificação da emissão da certidão de propriedade

A Câmara Municipal deliberou retificar, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de Câmara de 04/03/2021 proferida sobre a proposta de agenda n.º 4773, de 25/02/2021, no que se refere à identificação do registo predial do imóvel objeto processo de constituição de propriedade n.º 03/2021/55, bem como correção do nome de um dos compradores. Assim, onde se lê: "...n.º 4509/20100524..." deve ler-se: "n.º 4509/20100824" e onde se lê "... Isabel Patrícia Martins Almeida..." deve ler-se: "Inês Patrícia Martins Almeida".

E ratificar o ato de emissão da certidão de propriedade, proferido no despacho da Senhora Vice-Presidente n.º 6791, de 19/03/2021, que por motivos de urgência, se pronunciou favoravelmente sobre a emissão do documento requerido, nos termos do artigo 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atualização do Plano Operacional Municipal (POM), para o ano de 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização do Plano Operacional Municipal (POM) para o ano 2021.

Validação de candidaturas no âmbito do Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou validar as candidaturas dos seguintes atletas:

- Ciclismo - Flávio Miguel Mestre Pacheco
- Motociclismo - Pedro Moreira Rodrigues Varela de Matos
- Motociclismo - Martim Alexandre Eugénio Santos de Jesus
- Trail - Roberto David Casta Baião
- Motociclismo - Bárbara Moreira Rodrigues Aguiar Magro
- Triatlo - Pedro Francisco Nunes Trindade
- BTT - Bruno Miguel de Jesus Raposo Rosa
- Ténis - Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos
- Atletismo - Luís Carlos Inácio de Matos
- Ralis - Marco António Barreiro Ferreira
- Motociclismo - Pedro Miguel da Silva Fragoso
- Patinagem - Maria Inês da Silva Matias
- Motociclismo - Henrique Lima de Portugal Morais
- Motociclismo - Ricardo Mateus Marinho Lopes
- Triatlo / Natação - Jaime Fernando Cordeiro da Costa
- Swimrun - Álvaro da Silva Mendes Tojinha
- Swimrun - Paulo Jorge Chaves dos Santos Henriques
- Motociclismo - Alexandre Miguel Inácio Cabá

Proposta de Contrato de Comodato para a implementação e execução do Projeto "Comunicação Digital de Proximidade", aprovado no âmbito do

Orçamento Participativo Portugal 2017 e do respetivo Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Municípios da Região de Setúbal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Contrato de Comodato para a implementação e execução do Projeto "Comunicação Digital de Proximidade", aprovado no âmbito do Orçamento Participativo Portugal 2017 e do respetivo Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

O Contrato de Comodato em referência tem por objetivo formalizar a entrega do equipamento audiovisual e informático, adquirido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal ao Município de Santiago do Cacém, regulamentar o respetivo uso e garantir a realização do projeto no Município.

Instituto Politécnico de Beja

A Câmara Municipal deliberou a ratificação da assinatura do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto Politécnico de Beja.

Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 7.200€ para a Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André como apoio na organização do Campeonato Nacional de Enduro 2021.

01 de abril

Elaboração do Plano de Pormenor de Campilhas (PPC) - Abertura do Procedimento - Período de Participação Pública

A Câmara Municipal deliberou a aprovação da proposta de contrato de planeamento.

E a aprovação do prazo de 760 dias seguidos para elaboração do PPC.

A fixação do período de participação pública preventiva, nos termos previstos no artigo 6.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do PPC.

E a solicitação do acompanhamento da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional Alentejo (CCDRA) e das entidades representativas dos interesses a ponderar, através da emissão de pareceres.

Abertura de procedimento para contratação da empreitada de Qualificação e Valorização da Área de acolhimento Empresarial de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de qualificação e valorização da área de acolhimento empresarial de Santo André, por concurso público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto

na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos;

E aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 2.500.000€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 40º do CCP.

E aprovar, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, pese embora o preço base do procedimento ser superior a 500.000,0€, a não divisão em lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do concurso serem técnica e funcionalmente incindíveis, por se tratar de obras de urbanização, cuja natureza dos trabalhos, de movimentação de terras e instalação de infraestruturas (rede de águas, rede de esgotos domésticos e pluviais, redes de infraestruturas RB/IP e ITUR), não aconselhar a sua execução em separado.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

- Presidente - Rui Mateus;
- Vogal - José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;
- Vogal suplente - José Carlos Correia; Octávio Gonçalves.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves;

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Abertura de procedimento para contratação da empreitada de execução de revestimento duplo em caminhos no concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de revestimento duplo em caminhos no concelho, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da revisão da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 375.000€.

E aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 40º do CCP;

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente - Cláudia Jorge;
Vogal - José Pereira Gonçalves; Fátima Ramusga;
Vogal suplente - José Carlos Correia; Octávio Gonçalves.

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves;

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Loteamento Municipal do Kartódromo - Atribuição do lote2

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Nova Citacor - Metalização e Pinturas Lda., o prédio designado por lote n.º 2, com a área de 1.853,73m², inscrito na matriz sob o artigo 7081º, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n.º 3821/20030513, do Loteamento Municipal do Kartódromo, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-25610-R3, pinturas industriais, decapagens, metalização e reparação de edifícios.

O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 1.872,27€/anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Atribuição do lote nº 8 da Expansão 0

A Câmara Municipal deliberou alienar o prédio designado por lote n.º 8 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3871º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob n.º 1894/20080827, por acordo direto, a Sérgio Silva & Miguel Pacheco - Alumínios Lda., para o exercício da sua atividade, de fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e elementos de construção similares em metal, divisórias de metal, colocação de armários, roupeiros, portas, janelas, estores e trabalhos similares em madeira, ferro, alumínio e outros materiais. Revestimento de pavimentos e paredes, colocação de tetos falsos e chão flutuante, a que se refere o código CAE-25120-R3.

O lote tem a área de 694m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 8.758,28€. O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 7 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em S. Bartolomeu da Serra

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor Hélder Manuel Malveiro Gonçalves, a constituir hipoteca sobre o referido lote, junto do Banco BPI, S.A. e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente a uma habitação, sita na Rua das Sesmarias, Lote n.º 119 (anteriormente designada de Bairro da Atalaia Norte), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1362, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1308, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 115.000€.

Hasta Pública - Arrendamentos Rurais

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para atribuição do direito ao arrendamento, de várias parcelas de terreno, em prédios rústicos, localizados no concelho de Santiago do Cacém, destinados a exploração agrícola ou serviços associados à agricultura ou à pecuária, e que constituem quatro lotes distintos, assim discriminados:

Lote 1 -"BOAVISTA"- com a área total de 22,59ha; Monte Novo da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 2º da Secção I.

Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 3º da Secção I.

Herdade da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 8º da Secção I.

Courela das Oliveiras da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 12º da Secção I.

Lote 2 -"PROPRIEDADE ANEXAS À ZIL DE SANTIAGO DO CACÉM"- com a área total de 3,27ha; Moinho do Rio da Velha, inscrito na matriz predial sob o artigo 224º da Secção L.

Rio da Velha, inscrito na matriz predial sob o artigo 289º da Secção L.

Lote 3 -"HERDADE DO CANAL"- com a área total de 28,87ha;

Parcela - Herdade do Canal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1º da Secção O.

Lote 4 -"PINHAL DO CONCELHO"- com a área total de 125,50ha;

Parcela -Pinhal do Concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 88º da Secção J.

E aprovar as Condições da hasta pública e o Caderno de Encargos a que os arrendamentos ficam sujeitos, conforme documento sem anexo.

E efetuar a Hasta Pública no próximo dia 22 de abril do corrente ano, pelas 10 horas, na sede do Município, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Quota anual e apoio extraordinário para a Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou aumentar, no presente ano económico, o valor da quota anual do Município de 12.500€ para os 14.500€.

E atribuir um apoio financeiro extraordinário de 2.000€ para fazer face às despesas tidas em 2020 devido à COVID 19.

08 de abril

Suspensão dos Trabalhos - Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ratificação do ato administrativo, praticado em 30-03-2021, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 7712, movimento n.º 4, de aprovação da suspensão dos trabalhos, por um período de 15 dias, a contar do dia 30-03-2021, e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para o dia 21-08-2021.

Adjudicação do fornecimento de massas betuminosas, de desgaste, para conservação de estradas, caminhos e vias, arruamentos e arranjos exteriores diversos do Município

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da aquisição de massas betuminosas, de desgaste, para conservação de estradas, caminhos e vias, arruamentos e arranjos exteriores diversos do Município, à sociedade comercial Construções J.J.R. & Filhos S. A., dos lotes 1 e 2, pelo montante de 268.819,20€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, no valor de 61.828,42€, o que perfaz o montante total de 330.647,62€, e entidade José Marques Gomes Galo, S.A, o Lote 3, pelo montante de 5.255€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, no valor de 1.208,65€, o que perfaz o montante total de 6.463,65€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário Construções J.J.R. & Filhos S. A, conforme documento anexo, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40º do CCP.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Pioneiros, lote n.º 188, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1345 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1480/19910404, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente a uma habitação designada por fração autónoma “N” localizada na Rua da Azinheira, Bloco C3, Corpo 2, 2.º D (antes designada Bairro do Pinhal), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2515 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 609/19890306, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 72.500€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa dos imóveis localizados em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondentes à habitação e arrecadação designadas por frações autónomas “M” e “N”, respetivamente, localizadas na Rua das Dunas, Bloco 9C, n.º 246 (antes designado de Bairro da Atalaia Sul), em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3852 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 504 da freguesia de Santo André, com os valores de transação de 23.588,90€, e 1.411,10€, respetivamente.

Aprovação da implantação/construção de dois apoios agrícolas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a construção de dois apoios agrícolas, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Casas Novas”, inscrito na matriz predial Rústico sob o artigo 39 secção 2 B (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 210 de 03-10-1996, na freguesia de União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.166,05€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 2º trimestre de 2021 e acertos do 1º trimestre de 2021.

Casa do Povo de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba até ao valor de 6.500€ destinada a suportar 50% do valor da pintura exterior do edifício sede da Casa do Povo de Alvalade.

A verba deverá ser transferida mediante a apresentação da respetiva fatura.

15 de abril

Quarta Renovação das Medidas Extraordinárias e de Caráter Urgente para Apoio Social e Económico no Combate à Pandemia pela Doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 8 de abril de 2021, de aprovação à quarta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, correspondente ao nível alto de penosidade e insalubridade, de valor igual a 15% da sua remuneração base diária, tendo como valor mínimo 4,99€, por cada dia efetivamente prestado, em sujeição àquelas condições, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2021.

E aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adequação do Mapa de Pessoal para 2021, com a identificação dos postos de trabalho, cujas funções preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e nível atribuído.

Consolidação de mobilidade intercategorias

A Câmara Municipal deliberou aprovar a consolidação da mobilidade do trabalhador Pedro Alexandre Marques Rodrigues, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação localizada no Bairro das Flores, n.º 331 em Vila Nova de Santo André prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1674 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 702, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 190.000€.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Derreada Nova” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 10, Secção “BB”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2867/20180302, com área total 54100 m² em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Bruno Filipe Correia Dias e Carla Joana Pereira Ramos.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Petrin Petróleos e Investimento, S.A

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis com área de serviço, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado “Estrada Nacional, 261-KM 79+320D - Alvalade”, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2143 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1809, da Freguesia de Alvalade Sado.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento da isenção de pagamento de taxas de urbanismo, referentes à entrada de processo de obras de edificação no valor de 140,60€ e 1.747,38€ referentes à emissão de alvará de licença de construção.

Constituição de Hipoteca do lote 45 do Loteamento Municipal Zona IV

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Carlos Manuel Gonçalves Santos Rosa, a constituir hipoteca, para efeitos de construção, do Lote 45 do Loteamento Municipal Zona IV, em Santiago do Cacém, junto do Banco Santander Totta, S.A., e que a mesma prevaleça em caso de reversão.

Cedência de Habitação Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra “E” do artigo 2710º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, correspondente ao 2º andar esquerdo, Bloco C, da Praceta dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém, ao Enfermeiro João José Fernandes Garcia.

E aprovar a Minuta de Contrato.

Hasta Pública -Arrendamentos Rurais - Alteração do local de realização

A Câmara Municipal deliberou alterar o número três da deliberação camarária de 01/04/2021, relativo ao local de realização da Hasta Pública, para atribuição do direito ao arrendamento de várias parcelas de terreno, em prédios rústicos localizados no concelho de Santiago do Cacém, passando a mesma a ter lugar no edifício sede da Junta de freguesia de Alvalade, no decurso da reunião da Câmara Municipal, mantendo-se a data do próximo dia 22 de abril, pelas 10 horas.

Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.522,51€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, segundo trimestre de 2021.

Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2021/2022 – Aprovação

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2021/2022.

E desencadear o processo conducente à contratação de serviços para assegurar os vinte e cinco circuitos especiais de transporte escolar para o Ano Letivo 2021/2022 previstos.

Bolsas de Estudo 2020/2021 – Aprovação das listas definitivas das Renovações e aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar as listas definitivas de aprovação e de não aprovação de candidaturas a Renovação de Bolsas de Estudo 2020/2021, de que resulta a atribuição de 17 Bolsas de Estudo no valor mensal de 130€, para o período de outubro de 2020 a julho de 2021, a que corresponde o valor total a cabimentar de 22.100€, devendo as bolsas ser liquidadas mensalmente e as primeiras mensalidades pagas até ao último dia do mês seguinte ao da afixação das referidas listas.

E aumentar o número de vagas destinadas a Primeiras Candidaturas de 19 para 23.

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Técnico Superior (Multimédia e fotografia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior (Multimédia e fotografia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Técnico (Administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Técnico (Administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 Técnico Superior (Economia) e 1 Téc-

nico Superior (na área do Ambiente), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior (Economia) e 1 Técnico Superior (na área do Ambiente), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

Procedimento concursal comum para recrutamento de 12 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (Asfaltador), 1 Assistente Operacional (Calceteiro), 2 Assistentes Operacionais (Pedreiro), 2 Assistentes Operacionais (Canalizador), 2 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), e 3 Assistentes Operacionais (Jardineiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

22 de abril

Cedência de Terreno à SARTEAM – Associação de Voluntariado de Proteção Civil

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por Comodato, de uma parcela de terreno anexo à ZIL de Vila Nova de Santo André, com 6000,00m², e que faz parte dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 39º e 41º da Secção H, da Freguesia de Santo André, pelo período de 5 anos, à SARTEAM – Associação de Voluntariado de Proteção Civil, destinado a “Parque de Escumbros” para treino de cães de busca e salvamento, inerente ao desenvolvimento da sua atividade.

E aprovar a Minuta do Contrato de Comodato.

Transferência de competências na área da ação social

A Câmara Municipal deliberou aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal a rejeição para o ano de 2021, das competências transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 21 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;

E comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais a presente deliberação.

Adjudicação da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André, à Arquijardim, S.A., pelo valor de 226 491,49€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante global de 240 080,98€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Cedência de Alojamento a Estagiários da Universidade do Algarve

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por Contrato de Comodato, da fração autónoma designada pelas letras “AK”, correspondente ao 1º andar, nº 15, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André com o artigo 2496º, aos estagiários Rodrigo Grilo de Almeida Mota, Ana Catarina Jacinta Fernandes, Miguel Forte Prista Monteiro e Ulyana Pidhirna.

E aprovar a Minuta de Contrato de Comodato.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “D” localizada na Avenida de Sines, Bloco 6, 1.º Esq.º em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1529 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1331/19910208, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 110.000€.

Aprovação da Implantação de ampliação de Edifício existente destinado a habitação e apoio agrícola

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de ampliação de edifício existente destinado a habitação e Apoio Agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNUFCI, no prédio denominado “Cruz do Alcaide da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra” inscrito na matriz rústica art.º 2 secção “T” (Parte) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3984, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Herdade

da Várzea Grande” em Ermidas-Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo rústico 13, Secção “BB1”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1220/20070906, com área total 223,1093 ha em Ermidas-Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, a favor de Diogo Mendonça Brazão Santos; Bernardo Mendonça Brazão Santos e Mafalda Mendonça Brazão Santos.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Alteração de loteamento n.º 02/2021/1 em nome de Aurélio Filipe Morais Neiva e Outros - Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço lotes 3 e 13 -Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento n.º 02/2021/1, para o Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço Lotes 3 e 13 - Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédios descritos na conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 4052/20080702 e 4062/20080702, respetivamente, da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese.

A operação consiste essencialmente na alteração ao regulamento aprovado, no seu artigo 9.º e à não aplicação dos artigos 14º; 15º; 16º e 17º, nos lotes 3 e 13, dado que não se trata de uma zona histórica ou com elementos de interesse patrimonial ou municipal, mas sim de uma zona urbanisticamente recente, em expansão, sem referências arquitetónicas que se devam ter em relevância.

Não é proposto o aumento de áreas nem alteração de polígonos de implantação. Não serão permitidas caixilharias nem serralharias em alumínio anodizado, assim como não serão permitidas paredes exteriores revestidas com desperdício de pedras, como mármore ou azulejos.

Há lugar ao pagamento de taxas administrativas no valor de 63,36€.

Hasta Pública - Arrendamentos Rurais

A Câmara Municipal deliberou adjudicar à Senhora Vera Lúcia Caniceira o Lote 1 -“BOAVISTA”-com a área total de 22,59ha;

Monte Novo da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 2º da Secção I.

Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 3º da Secção I.

Herdade da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 8º da Secção I.

Courela das Oliveiras da Ortiga de Baixo, inscrito na matriz predial sob o artigo 12º da Secção I, pelo valor de cinquenta e um euros por hectare e nas restantes

E considerar deserto o Lote 2 -“PROPRIEDADE ANEXAS À ZIL DE SANTIAGO DO CACÉM”- com a área total de 3,27ha;

Moinho do Rio da Velha, inscrito na matriz predial sob o artigo 224º da Secção L.

Rio da Velha, inscrito na matriz predial sob o artigo 289º da Secção L.

Não houve interessados.

E adjudicar ao Senhor João Manuel Paixão Costa o Lote 3 -“HERDADE DO CANAL”- com a área total de 28,87ha;

Parcela - Herdade do Canal, inscrito na matriz predial sob o artigo 1º da Secção O, pelo valor de cem euros por hectare e nas restantes condições da Hasta Pública.

Proposta mais elevada.

E adjudicar à Senhora Vera Lúcia da Silva Caniceira o Lote 4 -“PINHAL DO CONCELHO”- com a área total de 175,50ha;

Parcela - Pinhal do Concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 88º da Secção J, pelo valor de sessenta e dois euros e nas restantes condições da Hasta Pública.

Fundamentos: 1. A base de licitação era de cinquenta euros por hectare.

Proposta mais elevada.

AMAC - Valor dos ingressos espetáculos FITA 2021 - 29 abril a 8 maio

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 3€ por espetáculo, Teatro -Quarteto da Alba 2.0 -30 abril, Palestra -Concerto-VÁLVULA-7 maio e Dança Contemporânea-ANTROPOFOBIA-8 maio.

Apoio à edição do livro intitulado “Lendas de Santiago do Cacém, um Património a Preservar”, de Fernando Lopes Graça

A Câmara Municipal deliberou propor a aquisição de 50 exemplares do livro, “Lendas de Santiago do Cacém, um Património a Preservar”, de Fernando Lopes Graça pelo valor de 750€ (+ 40€ de despesas de transporte).

29 de abril

Transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote 146 da Zona de Atividades Mistas de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote nº 146 da Zona de Atividades Mistas de Santo André, inscrita na matriz urbana sob o artigo 5628 - Fração B, da freguesia de Santo André e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 2521/19940504 - B da mesma freguesia, para Kenia Portes de Oliveira, com o NIF 237 255 898 e para Ismael Inocêncio Morais Pires com o NIF 204 339 529, ambos moradores no Bairro dos Serrotes, Rua do Tojal nº 16 -R/C Dtº em Vila Nova de Santo André.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Aditamento à quarta Renovação das Medidas Extraordinárias e de Carácter Urgente para Apoio Social e Económico no Combate à Pandemia pela Doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 26 de abril de 2020, de renovação e aditamento às medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 3, 1º B, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3876, fração “V” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1636/19920331, Fração “V”, Vila Nova de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação localizada na Av. D. Nuno Álvares Pereira, nº 48-50, Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 683 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2663, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 350.000€.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém - Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Cercal do Alentejo - correspondente à garagem designada por fração autónoma “L” localizada na Rua João Sousa Farelo, nº 14, no Cercal, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1066, da freguesia de Cercal do Alentejo, com o valor de transação de 3.900€.

Instituto Dos Registos E Do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à fração autónoma “X”, destinada a arrecadação nº 23 localizada na Rua da Maré Cheia Frente 1, Bloco 3.2 cave, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3722 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 2.250€.

Medidas de Ação Social Escolar e Socioeducativas – Ano Letivo 2020/2021 e 2021/2022

A Câmara Municipal deliberou, no âmbito da Ação Social Escolar, face à situação de Pandemia e as graves consequências sócio económicas para as famílias, propor para o presente ano letivo:

1. Garantir o fornecimento de refeição escolar (no mês de julho) aos alunos do 1º ciclo escalão A, identificados pelos Agrupamentos de Escolas, ou CPCJ, ou sinalizados em contexto de atendimento social.
2. Para o Ano Letivo 2021/2022 propõe-se, manter os dois escalões de Ação Social Escolar A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família;
3. Mais se propõe que a todo o tempo se possa analisar a situação socioeconómica dos alunos que resultem na alteração de rendimentos das famílias e que consubstanciem uma alteração no escalão do abono de família e conseqüentemente no escalão da Ação Social Escolar podendo a Câmara deliberar pelo apoio provisório (no escalão mais favorável), que se consolida com a entrega do documento da Segurança Social, comprovativo do posicionamento no escalão do abono de família;
4. Manter o financiamento a 100% e a 50% do custo de refeição escolar às crianças e alunos Escalão A e Escalão B, em período letivo;
5. Suportar os custos de refeição aos alunos escalão A (100%) e escalão B (50%) inscritos e a frequentar as respostas de ATL, promovidas pelos Agrupamentos de Escolas nas interrupções letivas mediante solicitação e indicação prévia dos respetivos Agrupamentos;
6. Atribuir o apoio financeiro para material escolar e Pré-Escolar e 1º Ciclo escalão A e B e manter os montantes de 25€ para o escalão A e 50% desse valor para o escalão B, para material escolar a ser levantado nas papelarias do Agrupamento respetivo;
7. Atribuir 20€ escalão A para visitas de estudo do 1º ciclo e 10€ para o escalão B a transferir para o Agrupamento de Escolas (transferência condicionada à realização das mesmas considerando a incerteza relativamente à situação pandémica);
8. Adquirir, para oferta a todos/as alunos/as do 1º ciclo do Ensino Básico as Fichas/Cadernos de Atividades cujo montante se estima em 37 mil euros;
9. Manter a gratuitidade da Resposta Socioeducativa na Educação Pré-Escolar Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

Ação Social Escolar 2020/2021 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo)

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I, II e III e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo) caso estas se realizem), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informa-

ção nº 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda nº 13393, de 18.06.2020).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo - 62,50€; Prof. Arménio Lança -137,50€; Santiago do Cacém - 87,50€ e Santo André 300€, no valor total de 587,50€.

E transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo: 40€; Professor Arménio Lança -10€; Santiago do Cacém -60€ e Santo André -140€ no valor total de 250€.

Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de janeiro/fevereiro/ março de 2021

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais.

Federação de Triatlo de Portugal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para a Federação de Triatlo de Portugal, no valor de 4.000€ para fazer face aos custos de organização do I Triatlo Cercal do Alentejo -Barragem de Campilhas.

06 de maio

Lista de erros e omissões - Retificação das Peças Procedimento e Prorrogação do Prazo - Empreitada de Qualificação e Valorização da Área de Acolhimento Empresarial de Santo André

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado pelo despacho de 27-04-2021, através do qual foram aprovadas:

- a) A retificação das peças do procedimento - Adenda de Erros e Omissões;
- b) A lista de erros e omissões aceite e retificação do Mapa de Quantidades Final, a colocar a concurso;
- c) A prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por um período de 6 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da República.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. José Manuel Rosa Alves Siborro, Técnico Superior.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança – Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, o Senhor António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

Adjudicação da empreitada de execução de revestimento duplo em caminhos no Concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de execução de revestimento duplo em Caminhos no Concelho, à sociedade comercial Construções J.J.R. & Filhos S. A., pelo montante de 327.629,44€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, no valor de 19.657,77€, o que perfaz o montante total de 347.287,21€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário Construções J.J.R. & Filhos S. A, de acordo com o disposto no n.º 2. do art.º 40º do CCP.

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/127.006/2021, no valor de 888,95€, referente ao consumidor n.º 996497

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 107,37€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 408,71€, na tarifa variável de Água (valor sem IVA).

Receção definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º GAR/07303444 emitida pelo Banco BPI S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º GAR/07303444 emitida pelo Banco BPI S.A., no valor ainda cativo de 10.950€.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio RÚSTICO denominado “Vale Lousal” em Ermidas-Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo rústico 16, Secção “B1”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1023/20020724, com área total 99.000 m² em Ermidas-Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, a favor de Diogo Mendonça Brazão Santos; Bernardo Mendonça Brazão Santos e Mafalda Mendonça Brazão Santos.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do

direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à fração autónoma "AQ", destinada a habitação localizada na Rua da Maresia, Banda 1 - Edifício 4 - 3º E, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4253 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1634, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 96.150€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém, correspondente a habitação, localizada na Rua Costa Parrado nr. 1 Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2906 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 270, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 195.000€.

Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 16 do Loteamento Municipal da Carrusca

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Jacinto Manuel Santos Gonçalves Marques, a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 16 do Loteamento Municipal da Carrusca, em Ermidas Sado, com a área de 144 m², para o seu filho, Paulo Alexandre Mestre Gonçalves.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior (Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior (Direito), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

13 de maio

Aprovação dos Planos definitivos de Trabalhos, mão de obra, Equipamento, Pagamentos e Cronograma Financeiro e DPSS - Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Arquijardim, S.A., para a execução

da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº 001/89194/2020, referente ao consumidor 6702

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 90,07€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 293,54€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 282,99 € na tarifa variável da Água (sem IVA).

Transmissão do Direito de Superfície do Lote 18 da Expansão 4 da Zona Industrial Ligeira de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transmissão do Direito de Superfície do Lote nº 18 da Expansão IV da Zona Industrial Ligeira de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 4712º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 02877/040995, da freguesia de Santo André, de Pneusines - Comércio de Pneus Lda., para Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva, com o NIF -196002451.

E autorizar a alteração do objeto do Direito de Superfície, de Comércio e Serviços, para Transportes Rodoviários de Mercadorias com o CAE 4941-R3.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Constituição de Hipoteca sobre o lote 18 da Expansão IV do Loteamento Municipal da ZIL -Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva a constituir hipoteca, para efeitos de aquisição, do Lote 18 da Expansão IV da ZIL -Zona de Industria Ligeira em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 02877/040995, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão.

Adenda ao contrato de apoio financeiro para obras de ampliação e remodelação do quartel dos Bombeiros de Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato de Apoio Financeiro para obras de ampliação e remodelação do quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo.

Início do processo de organização de candidaturas tendentes ao recrutamento dos juizes sociais que irão intervir nas causas da competência do Tribunais de Família e Menores de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o início do processo de recrutamento de juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais

de menores; E aprovar que as candidaturas sejam efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de Registo Criminal;

E aprovar que, findo o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas, se elaborem as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos, sendo que sempre que possível as listas devem incluir um número igual de candidatos de cada sexo.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado "Herdade dos Aventados" em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção "1 H" e sob o artigo urbano 1251, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 238/19940603, com área total 127700 m² em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Cardina Perez Sanches e marido Carlos Octávio del Castillo na proporção de 2/3 e Maria Paloma Perez Sanz na proporção de 1/3.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Av. Centenários da Independência, nº 18, 1º Esqº, inscrito na matriz sob o artigo 2927 - Fração F e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 719/19910408, Fração F, Cercal do Alentejo.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém, correspondente a habitação, localizada na Rua do Poço Lote 45 em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3702 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1858, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa

Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 168.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente a comércio, designada, por fração autónoma “I”, localizada no Bairro da Atalaia Sul – Bloco 10ª – r/ch em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3729 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1827, da freguesia de Santo André, com os valores de transação de 32.950€.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.732,04€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade.

Cedência temporária de espaço no Mercado Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência temporária do espaço identificado pela letra “B”, do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, à empresa “Talhos do Albano, Lda.”, durante o período de um mês, com início em 15 de maio do corrente ano, renovável por igual período, caso assim venha a ser acordado entre as partes, destinado a instalações provisórias de apoio à atividade da empresa, durante a realização de obras de remodelação no Talho.

E aprovar a Minuta de Contrato.

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (Estágio), para três alunos do Curso Profissional de Turismo Ambiental e Rural.

Aquisição de Publicação sobre D. António Paes Godinho, Bispo de Nanquim

A Câmara Municipal deliberou propor a aquisição de 20 exemplares da obra sobre D. António Paes Godinho, Bispo de Nanquim, pelo valor unitário de 12€.

27 de maio

Nadrucivil, S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os planos definitivos de trabalho, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Nadrucivil - Engenharia e Construções,

S.A., para a execução da empreitada de Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas.

Aprovação da Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Provisório –Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final e revisão de preços provisória, da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado.

Prorrogação do prazo de execução da empreitada de substituição das coberturas em fibrocimento, existente sem instalações municipais, sitas na ZIL, em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação graciosa, do prazo de execução dos trabalhos da aludida empreitada, por um período de 21 dias, a contar do dia 22-05-2021, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 12-06-2021.

E aprovar a retificação dos elementos agora apresentados, designadamente, do Plano Definitivo de Trabalhos, mão de obra, Equipamentos e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra, em conformidade com o prazo que agora se propõe.

Garantia Bancária para substituição de retenções –Requalificação do C.M. nº 1085 -Vila Nova de Santo André/Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a devolução das retenções efetuadas no âmbito do contrato 09/2021, no valor de 13.129,19€, alusivo à obra de Requalificação do C.M. nº 1085 - Vila Nova de Santo André/Brescos, tendo em conta a apresentação da Garantia Bancária n.º 21300962, do banco BPI, S.A., no valor de 33.314,71€, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

A empresa Construções, J.J.R. & Filhos, S.A., apresentou em 18-05-2021, o pedido de restituição das retenções efetuadas na faturação e consequente isenção de retenções nas posteriores faturas da empreitada.

Aprovação do Projeto de execução de “Substituição da cobertura existente em fibrocimento do SUSA – ZIL Santo André”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projeto de execução em referência que foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO.

A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 1.1.1.1.1., projeto n.º2015/002–Pavilhão ZIL Vila Nova Santo André –Substituição de cobertura existente em Fibrocimento.

O projeto é constituído pelos seguintes elementos: Estimativa Orçamental e Projeto de Execução composto por:

- Peças Escritas (Memórias Descritivas e Justificativas, Caderno de Encargos, Medições e Mapa de Quantidades)
- Peças Desenhadas:
- Plano de Segurança e Saúde
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros, Unipessoal Lda e várias entidades do Concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Repsol Polímeros Unipessoal Lda, e cada uma das seguintes entidades, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue:

- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André;
- Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém Crl;
- Casa de Jovens – O Farol de Vila Nova de Santo André.

Clube de Ténis de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento da isenção do pagamento de taxas, no valor total de 918,41€, sendo 140,60€ referentes à entrada do procedimento e 777,81€ da execução da obra.

Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 37 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade, e Constituição de Hipoteca

A Câmara Municipal deliberou autorizar os herdeiros na Herança aberta por óbito do Senhor Alexandre de Jesus Moreno, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 37, com a área de 360 m², sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 2200º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 797/19960329 da freguesia de Alvalade, para o senhor Sidónio Castelhana Moreno.

Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Património.

E autorizar o senhor Sidónio Castelhana Moreno, a constituir hipoteca sobre o referido lote, junto da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Aprovação da Implantação de Dependência Agrícola

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de dependência Agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado “Murteiras”, inscrito na matriz rústica sob o artigo 82 secção “F”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 322/19960305 da Freguesia de S. Francisco da Serra.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação

Urbana de Santiago do Cacém, prédio urbano situado na Rua Machado dos Santos, nº 44 em Santiago do Cacém - União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 545, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3696/20110928, que se localiza na ARU de Santiago do Cacém.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Corgos” sito na Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2, Secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1482/20021212, da Freguesia de Cercal do Alentejo, com área total de 16.000 m², a favor de Binyamin Amihay Lousky e Samia Hamidouche Meftah.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Vale de Ventosa” sito em União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e S. Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 77, Secção M, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2438/20020218, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com área total de 18.250 m², a favor de Sofia de Moura Roque Matos Guerra e Inês de Moura Roque Matos Guerra.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º 72006423453 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 72006423453 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, no valor ainda cativo de 7.574€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “F” localizada na Rua do Porto Novo, n.º 18, 2º andar direito, em Vila Nova de Santo André,

freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1730, com o valor de transação de 117.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma “I” localizada na Rua de Moçambique, n.º 13-19, 3º andar em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2246 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 115, da união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 139.600€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação localizada na Rua das Violetas, n.º 78 em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1962 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 976, com o valor de transação de 105.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “A” localizada no Passeio do Tomilho, Bloco 43 (Bairro dos Serrotes) em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2256 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 206, com o valor de transação de 125.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “C” localizada no Passeio do Tomilho, Bloco 1 em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2212 e com descrição na Conservatória do Registo Predial n.º 19630 livro 59, com o valor de transação de 90.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “P” localizada na Praceta da Lagoa da Sancha, Bloco 12A, n.º 25, 1º andar em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3088 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1843, com o valor de transação de 59.650€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à arrecadação designada por fração autónoma “N” localizada na Praceta da Lagoa da Sancha, n.º 3, 1º andar em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3731 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1671, com o valor de transação de 1.350€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente ao comércio designado por fração autónoma “N” localizada no Bairro do Pica Pau, Banda 2, Edifício 5 em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4256 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1633, com o valor de transação de 30.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma “C” localizada na Avenida de Sines, Bloco 2, 1.º Dt.º em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1525 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1355, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 102.000€.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Charnequinha” sito na Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13, Secção M, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº

1216/19981124, da Freguesia de Cercal do Alentejo, com área total de 10.250 m², a favor de Daniel Alves e Jerome Laugel.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Possancos" em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 55, Secção "K" e sob o artigo urbano 1192 (antigo 872) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3162/20090313, com área total 3250 m² em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Sérgio Filipe Duarte Simões e David Miguel Duarte Simões.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Cabeço da Fatiota" em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 225, Secção "L" e sob o artigo urbano 1636 (antigo 1372) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1316/19921110, com área total 10250 m² em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Zaida Cristina da Conceição Leal Alves e Jorge Manuel Correia Martins.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Alienação de Veículos, Máquinas e Equipamentos diversos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para alienação de viaturas, máquinas e equipamentos diversos, por licitação verbal, a decorrer na reunião da Câmara Municipal, a realizar em 08 de julho de 2021, pelas 10h30, na Sala de Sessões do edifício sede do Município.

E aprovar as Condições e o Caderno de Encargos, da Hasta Pública.

Procedimento concursal comum para recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento dos seguintes postos de trabalho:

- 1 Assistente Operacional (Carpinteiro)
- 1 Assistente Operacional (Pintor)
- 1 Assistente Operacional (Serralheiro)
- 1 Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)
- 1 Assistente Operacional (Eletricista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

Escola Superior de Educação de Coimbra

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação para a realização de estágio curricular, de uma aluna da Licenciatura de Turismo, com a duração de 336 horas, a realizar em período a acordar entre as entidades participantes.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo - Concerto com António Carlos Coimbra

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 5€ para o espetáculo - Concerto com António Carlos, a realizar no dia 26 de junho de 2021.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo - XXI Edição Festival de Música Al-Mutamid - Salawa

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 5€ para o espetáculo XXI Edição Festival de Música Al-Mutamid - Salawa, a realizar no dia 5 de junho.

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 12.743,22€ para a Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago do Cacém destinada a apoiar a abertura e manutenção da Igreja Matriz durante o corrente ano.

Sociedade Harmonia

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 5.550€ para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar a atividade regular referente ao ano de 2021.

09 de junho

Posto Médico de Vale Seco - Aquisição de Parcela de Terreno

A Câmara Municipal deliberou aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 220m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sob o artigo 20º da Secção B, descrito na CRCPA - Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob o

nº 3477/20100712, confrontando a Norte e Poente com os doadores e de Sul e Nascente com Caminhos Públicos.

E celebrar escritura de doação com os senhores, Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Nuno Miguel Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Filipe José Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção, Adelaide João Gonçalves de Assunção Bernardino Máximo e Ana Mafalda Assunção Bernardino Teixeira.

E atribuir à parcela de terreno objeto da doação, o valor de 1.100€.

Alargamento do prazo para troca dos vales de compras ganhos no passatempo "No Natal Compre no Comércio Tradicional" 2020

A Câmara Municipal deliberou aprovar o alargamento do prazo para troca dos vales de compras entregues no âmbito do passatempo "No Natal Compre no Comércio Tradicional" 2020 até dia 30 de junho de 2021.

Aprovação do Projeto de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes

A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes.

Conta Final, Auto Trabalhos a Menos e Cálculo de Revisão de Preços Provisório - Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças - Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças - Santiago do Cacém.

Pedido de redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87.770/2020, no valor de 179,46€, referente ao consumidor n.º 992505

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução da fatura 001/87.770/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 45,01€ acrescido de IVA e redução do valor de resíduos urbanos no valor de 25,04€.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/97.225/2020, no valor de 545,89€, referente ao consumidor n.º 482444

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução da fatura 001/97.225/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 156,40€ acrescido de IVA, redução do valor da tarifa de águas residuais no valor de 157,47€, redução do valor de resíduos urbanos no valor de 47,59€.

Pedido de Redução dos valores das tarifas

de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/100.011/2020, no valor de 343,31€, referente ao consumidor n.º 7871

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução da fatura 001/100.011/2020, na tarifa de consumo de água no valor de 46,54€ acrescido de IVA, redução da tarifa de águas residuais no valor de 94,21€, redução da tarifa de resíduos urbanos no valor de 37,46€.

Apoio à Realização de Obras em Habitações de indivíduos e famílias em situação de carência económica - Ano 2017

A Câmara Municipal deliberou aprovar o empenheiro para a execução da obra, conforme informação constante no registo interno n.º 12689, de 18.05.2021.

Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

A Câmara Municipal deliberou que seja retificado o ponto 3 da Proposta registo n.º 11808, aprovada em reunião de Câmara de dia 13 de maio de 2021, da seguinte forma: Onde se lê "(...) um número máximo de quarenta e cinco candidatos (...)" Deverá ler-se: "(...) um número máximo de 90 candidatos (...)".

Cedência de Habitação Municipal a Estagiárias de Medicina da Universidade do Algarve

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de 07 de janeiro de 2021, sobre este assunto.

E aprovar a cedência por Comodato, da fração autónoma designada pelas letras "AK", correspondente ao 1.º andar, n.º 15, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André com o artigo 2496º, às estagiárias Jéssica Oliveira Sebastião, Ana Rita da Costa Faria, Joana Rita Nogueira Forte e Cátia Sofia Alexandre Lourenço.

E aprovar a Minuta de Contrato de Comodato.

Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 21 do Loteamento Municipal de S. Domingos da Serra

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 21, com a área de 268,50m², sito no do Loteamento Municipal de S. Domingos da Serra inscrito na matriz sob o artigo 1281º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 16/19841113 da União de Freguesias de S. Domingos e Vale de Água, no Concelho de Santiago do Cacém, aos Senhores Carlos Alberto Rita e Mariana Júlia Caeiro Felicidade Rita, pelo valor de 10.045,31€.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado "Ponte Cacém" em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico

208, Secção "M" e sob o artigo urbano 992 (antigo 727) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2649/20050401, com área total 2,0500 ha em Santiago do Cacém, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Maria de Jesus Costa Guerreiro Sobral Malveiro, Maria Ana da Costa Guerreiro, Daniel Armando da Costa Guerreiro, Vânia Sofia da Costa Guerreiro.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "T" localizada no Passeio das Barcas, Banda 6, Edifício 2 (Bairro Pica Pau) em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4267 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1621, com o valor de transação de 25.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "H" localizada na Rua Estação dos Caminhos de Ferro em Santiago do Cacém, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3202 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 507, com o valor de transação de 150.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Cercal do Alentejo - Habitação localizada na Rua Padre João Tomé, n.º 3, em Cercal do Alentejo, freguesia de Cercal do Alentejo, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3138 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 766/19911230, com o valor de transação de 105.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "G" localizada na Praça do Mercado n.º 12, 3.º Esquerdo, em Santia-

go do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2082 da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 39.303€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Cercal do Alentejo - Habitação localizada na Rua Moinho de Vento no Cercal do Alentejo, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2307 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2233, da freguesia de Cercal do Alentejo, com o valor de transação de 36.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação designada por fração autónoma "D" localizada na Rua de Moçambique, n.º 13-19, 1º andar em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2246 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 115, da união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, com o valor de transação de 110.000€.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.840€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do terceiro trimestre de 2021 e acerto de seguro de viatura.

Contratos de Arrendamentos Rurais - revogação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a revogação, por acordo entre as partes, dos contratos de arrendamento celebrados em 30 de abril de 2021, na sequência do procedimento por Hasta Pública, e que tinham como objeto a cedência do direito ao arrendamento de várias parcelas de terreno, em prédios rústicos, localizados no concelho de Santiago do Cacém, destinados a exploração agrícola ou serviços associados à agricultura ou à pecuária, e que constituíam dois lotes distintos, identificados por Lote nº 1 - "BOAVISTA", e Lote nº 4 - "PINHAL DO CONCELHO".

E aprovar a devolução dos valores pagos ao Município, no âmbito dos referidos contratos, no montante global de 8.933,09€.

AJAGATO - Associação Juvenil Amigos do Gato

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.600€ para a AJAGATO - Associação Juvenil Amigos do Gato, como

forma de apoio ao Plano de Atividades e funcionamento da associação.

Oferta de 458 livros ao Município de Santiago do Cacém pela loja Prismatec –Papeleria e Informática, Lda.

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais.

17 de junho

Documentos de prestação de contas de 2020

A Câmara Municipal deliberou aprovar os Documentos de Prestação de Contas individuais de 2020, elaborados nos termos previstos no Decreto – Lei nº192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da instrução 1/2019 e resolução nº2/2020 do Tribunal de Contas.

Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório semestral sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 2º semestre de 2020, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas.

E remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

Mapa de Pessoal 2021 – 1.ª Alteração

A Câmara Municipal deliberou aprovar a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2021.

E submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Empreitada de Requalificação do espaço público do Bairro dos Serrotes – alteração de compromissos plurianuais

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a execução da “Empreitada de Requalificação do espaço público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André”, no montante estimado de 1.643.000€ (IVA Incluído), com a seguinte previsão de repartição de encargos: - Ano de 2021: 106.000€; - Ano de 2022: 1.537.000€.

Adjudicação da empreitada de “Reconstrução do edifício do cinema de Alvalade”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Preliminar, e que o mesmo seja convertido em Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de reconstrução do edifício do cinema de Alvalade, à DIGIVIANA, Unipessoal, Lda., pelo valor de 939.014,54€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 56.340,87€, o que perfaz o montante total de 995.355,41€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o

adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 6 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. III, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor José Manuel Peres Modesto Varrasquinho a constituir hipoteca sobre o lote nº6, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. III, em Vila Nova de Santo André, junto do Banco BPI, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Comunidade Intermunicipal do Litoral Alentejano – Cimal

A Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação das peças do Concurso Público para a Exploração do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros do Alentejo Litoral.

Atribuição de Medalhas de Honra e de Mérito Municipal

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal a condecoração das entidades e individualidades seguintes, por ocasião do Dia do Município:

- Miguel Oliveira
Com a Chave da Cidade.
- Com a Medalha de Honra Municipal:
 - Trabalhadores da CMSC
 - Profissionais de saúde da ULSLA E, com a Medalha de Mérito Municipal:
- António Manuel Santos Gomes, a título póstumo
- Carlos da Silva Ramos, a título póstumo
- Júlio Milharadas, a título póstumo
- Pedro Fragoso
- Susana Mateus
- Roberto Baião
- Osvaldo Énio Godinho
- José Catalino
- António Canaria
- António Carlos Coimbra
- António Albino
- Rui Matos
- João Pedro Lança
- António Saiote
- Ilda Maria
- Rota Vicentina
- Reserva Alecrim
- Entidade Regional de Turismo do Alentejo
- Destilaria Black Pig Alentejo
- Centro Equestre
- Maredeus
- Valouro
- Transmissões Sado
- Monte Naturista “O Barão”
- Associação São Francisco de Assis
- Grupo Motard Rodar Lento
- SIAS Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.
- Motor Sport
- Vozes Além’Tejo

- Conferência Vicentina de São Tiago e de São João de Deus
- Escuteiros de Santiago do Cacém –Agrupamento 722
- Escuteiros de Santo André–Agrupamento 581

Normas de Participação do Programa Semana Aventura 2021

A Câmara Municipal deliberou a aprovação do normativo do programa da semana Aventura 2021

Bolsas de Estudo 2020/2021 –Aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar as listas definitivas das Primeiras Candidaturas a Bolsa de Estudo 2020/2021, num total de 18 bolsas de estudo no valor mensal máximo de 130€ cada, para o período de outubro de 2020 a julho de 2021, a que corresponde o valor total a cabimentar de 23.400€.

Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano “RESGATE” – Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira

A Câmara Municipal deliberou a aprovação de minuta de protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano –Resgate, no valor de 11.125,66€.

24 de junho

Cedência de Habitação Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência, por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, sito no Rio da Figueira, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial da União de Freguesias Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sob o artigo 1576º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00970/100490, à senhora Maria Evelina Rodrigues Pereira da Silva.

E aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento.

E aprovar o pagamento de uma renda mensal correspondente a 10% do valor da pensão de aposentação.

Transmissão do Direito de Superfície do Lote nº 49 do Loteamento Municipal Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou autorizar os herdeiros de Francisco Nunes e Maria Custódia da Conceição, a transmitir os direitos que possuem sobre o Lote nº 49 do Loteamento Municipal Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 922º e descrito na CRCPA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1452/20090514, da freguesia de Alvalade Sado, para o senhor António Maria da Costa.

Devem as requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 8 do Loteamento Municipal de Vale de Água

A Câmara Municipal deliberou autorizar os herdeiros de António Maria Gamito a transmitir os direitos que possuem sobre o Lote nº 8 do Loteamento Municipal de Vale de Água, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1102º e descrito na CRCPA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 217/20040709da freguesia de S. Domingos da Serra, para a senhora Deodete da Conceição Matias.

Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Ratificação de despacho sobre Direito de Preferência referente à transmissão onerosa de imóvel sito em Área de reabilitação Urbana

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho emitido sobre o não exercício do direito de preferência referente à transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

Restaurante “Mercado À Mesa”

A Câmara Municipal deliberou ressarcir danos ocorridos devido a infiltrações no restaurante “Mercado à Mesa” no valor de 13.520€ + IVA. Espaço alugado a Nuno Guerreiro dos Santos.

Direção-Geral da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Sines

A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das alíneas o) e r) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovada a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Santiago do Cacém e Direção-Geral da Autoridade Marítima, através da Capitania do Porto de Sines no âmbito da gestão das praias marítimas.

Ação Social Escolar 2020/2021 - Auxílios Económicos 1º Ciclo - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar a candidatura do aluno constante na listagem do anexo I, atribuir escalão A e respetivas participações (refeições escolares e material escolar), uma vez que reúne as condições e os princípios enunciados na informação nº 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda nº 13393, de 18.06.2020).

E transferir a verba de Material Escolar para a papelaria do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 25€, no valor total de 25€.

Ação Social Escolar 2020/2021 - Auxílios Económicos Pré-Escolar - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar a candidatura da criança constante na listagem do anexo I, atribuir escalão B e respetivas participações (refeições escolares e material escolar), uma vez que

reúne as condições e os princípios enunciados na informação nº 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda nº 13393, de 18.06.2020).

E transferir a verba de Material Escolar para a papelaria do Agrupamento de Escolas de Santo André 12,50€, no valor total de 12,50€.

38ª volta ao Alentejo em bicicleta

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba para a CIMAL, no valor de 4.920€ para fazer face aos custos de organização da prova supra referida.

Associação de Moradores “Os Amigos das Catifarras”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000€, para a Associação de Moradores “Os Amigos das Catifarras” destinada a apoiar a realização de obras na sede da associação.

A Verba deverá ser transferida mediante a apresentação da respetiva fatura.

AMSA - Academia de Música de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000€ para a AMSA como forma de apoio ao regular funcionamento da Associação.

01 de julho

Aprovação dos Termos de Referência para Elaboração do Plano Pormenor de Campilhas (PPC)

A Câmara Municipal deliberou a aprovação dos termos de referência constantes do documento em anexo.

Qualificação do PPC para efeitos de avaliação ambiental.

Identificação das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) que devem emitir parecer no âmbito do acompanhamento a efetuar pela comissão consultiva na elaboração do PPC.

Atualização da Conta Final e Cálculo da Revisão de Preços Definitivo - Revestimento duplo em caminhos do concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho.

“Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Lote 5 da Expansão I e Lote nº 7 da Expansão II”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a anulação da atribuição à empresa Cercal Constrói, Unipessoal Lda, do lote 7 da Exp. II, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, aprovada por deliberação camarária de 06/12/2018, e a que se refere o Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 31 de janeiro/2019.

E aprovar a atribuição e venda à mesma empresa, do lote 5 da Exp. I do PECA, o qual está registado sob o artigo matricial urbano nº 3910º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1934/20080827, com a área de 1.100m², pelo preço de 12,62€/m², perfazendo o valor total de 13.882€.

O pagamento deverá ser feito de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber 30% a que corresponde o valor de 4.164,60€, com a assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda e o remanescente correspondente a 70% no valor de 9.717,40€, no ato da outorga da escritura de Compra e Venda.

Por se tratar de uma troca de lotes, e a empresa já ter pago o valor de 3.748,14€, o remanescente do valor a pagar com a outorga do novo Contrato, deverá cifrar-se em 416,46€ que corresponde à diferença do valor dos 30% sobre o valor total do lote.

E aprovar a atribuição e venda do lote 7 da Exp. II, à empresa Glopol Portugal - Comércio e Indústria Lda., já detentora dos lotes 6 e 9 da Exp. II, por ser fundamental ao desenvolvimento e expansão da atividade.

O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano nº 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1947/20080827, tem uma área de 990m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€.

A empresa deverá proceder ao pagamento de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber 30% a que corresponde o valor de 3.748,14€, aquando da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda e o remanescente correspondente a 70% no valor de 8.745,66€, no ato da outorga da escritura de Compra e Venda.

Prolongamento do Abastecimento de Água à zona da Saramaga - Freguesia de São Francisco da Serra

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo de colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Junta de Freguesia de São Francisco da Serra e os moradores/proprietários dos Prédios da Zona da Saramaga, na Freguesia de São Francisco da Serra para o prolongamento do Abastecimento de água.

Instituto dos Registos e do Notariado - Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alvalade, correspondente à habitação designada por fração autónoma “B” localizada na Rua Duque de Terceira, n.º 24-26, em Alvalade, freguesia de Alvalade, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1183 com o valor de transação de 70.000€.

Instituto dos Registos e do Notariado – Plataforma Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "L" localizada na Praceta da Casinha do Peixe, Bloco 11B, n.º 2, r/c (Bairro Pôr do Sol) em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3856 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1889/19930204, com o valor de transação de 142.000€.

Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo SEAR, Sociedade Europeia de Arroz SEARS.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de serviços analíticos aos parâmetros assinalados com** na Proposta de Orçamento N.º 1000803 (anexo 1 da Informação n.º I-12700), ao Cliente Externo SEAR-Sociedade Europeia de Arroz SEAR S.A., no valor de trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos (IVA à taxa legal em vigor já incluído), que corresponde ao custo de aquisição de serviços de amostragem e análises ao Laboratório externo acreditado – LPQ (Laboratório Pro-Qualidade).

Adesão à Zona de Intervenção Florestal de Santiago do Cacém e Sines

A Câmara Municipal deliberou a adesão à Zona de Intervenção Florestal de Santiago do Cacém e Sines

AMAC -Valor dos ingressos para o espetáculo de flamenco - David Pérez y su Cuadro Flamenco - 3 julho 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 5€ para o espetáculo de flamenco -David Pérez y su Cuadro Flamenco - 3 julho 2021.

Oferta de peças etnográficas ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a oferta de peças etnográficas ao Museu Municipal que constam na informação n.º 13582 de 29/05/2021 aos municípios Guiomar Camacho Raio e Francisco Raio.

08 de julho

Quinta Renovação das Medidas Extraordinárias e de Caráter Urgente para Apoio Social e Económico no Combate à Pandemia pela Doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 30 de junho 2021, de aprovação à quinta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19.

Conta Final e Revisão de Preços Provisória - "Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira", no Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final e revisão de preços provisória, da empreitada de Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira em Cercal do Alentejo.

Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago

A Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação da adesão do Município de Santiago do Cacém à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago.

E aprovar o pagamento da quota anual no valor de 500€ (valor respeitante a sócios coletivos / Municípios).

E aprovar a nomeação do técnico Hélder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves como representante do Município de Santiago do Cacém na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/136737/2020 no valor de 90,79€ e na fatura n.º 001/ 9201/ 2021 no valor de 85,72, referente ao consumidor 2858

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 9,16€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 25,02€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

E autorizar a redução de 11,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 33,32€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/40397/2021 no valor de 330,56€, referente ao consumidor n.º 995072

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 42,51€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 156,71€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/55279/2021 no valor de 189,42€ referente ao consumidor n.º 2876

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 15,83€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 96,59€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Adjudicação da empreitada de "Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André"

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André, à SUBMERCÍ - Construção e Urbanizações, Lda, pelo valor de 2.175.597,02€, a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, no montante de 130.535,82€, num total de 2.306.132,84€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

Transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 147 do Loteamento Municipal Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou revogar a Deliberação de Câmara de 01 de agosto de 2019 em virtude de não se ter efetuado a transmissão do lote.

E autorizar a transmissão do Lote n.º 147 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2265.º e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 873/19980216 da freguesia de Alvalade Sado, para o senhor Jan Dirk Rozeboom.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 6, r/c B, inscrito na matriz sob o artigo 4257, fração S e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1632/19920331, Fração S, Santo André, com o valor de transação de 95.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Passeio das Barcas, n.º 63, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4263 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1612/19920302, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 115.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Transmissão do Direito de Superfície do Lote n.º 16 do Loteamento Municipal Aldeia dos Chãos

A Câmara Municipal deliberou autorizar os herdeiros de Duarte Antonio Maria Malaquias, a transmitir os direitos que possuem sobre o Lote n.º 16 do Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2591.º e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 2952/20090113 da freguesia de Santiago do Cacém, para o senhor João Maria da Silva Pereira.

Deve a requerente apresentar no prazo de 30

dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Passeio das Barcas, nº 74, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4271, Fração AC e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2063/19930521 – Fração AC, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 100.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Alienação de Veículos, Máquinas e Equipamentos diversos – Hasta Pública

A Câmara Municipal deliberou adjudicar o Lote 1 (Nissan 46-31-IR) à empresa Valorsines, pelo valor de 500€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 2 (Mitsubishi 62-20-DQ) à empresa Valorsines, pelo valor de 250€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 3 (Opel Corsa 27-70-IA) à empresa Valorsines, pelo valor de 150€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 4 (Mercedes 51-84-BE) à empresa Valorsines, pelo valor de 2.700€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 5 (Mercedes EU-01-55) à empresa Valorsines, pelo valor de 1.700€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 6 (Nissan 79-72-BC) à empresa Electrificadora de Santiago, pelo valor de 1.900€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 7 (Nissan XE-99-35) à empresa Valorsines, pelo valor de 1.200€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 8 (Nissan 86-89-HD) à empresa Valorsines, pelo valor de 350€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 9 (Volkswagen 00-93-BH) à empresa Valorsines, pelo valor de 150€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 10 (Volvo XE-18-76) à empresa Valorsines, pelo valor de 6.200€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 11 (Mitsubishi 38-18-PE) à empresa Valorsines, pelo valor de 600€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 12 (Opel Corsa 12-23-HF) à empresa Valorsines, pelo valor de 200€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 13 (Ford Transit 95-49-NC) à empresa Valorsines, pelo valor de 550€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 14 (Máquina Giratória) à empresa Valorsines, pelo valor de 5.600€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 15 (Máquina Pavimentadora) à empresa Valorsines, pelo valor de 4.200€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 16 (Máquina Empilhadora Monta-Cargas) à empresa Valorsines, pelo valor de 1.600€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 17 (Máquina Dumper/Jumbo 30A/02/450) à empresa Valorsines, pelo valor de 270€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 18 (Máquina Dumper/Jumbo 30A/02/267) à empresa Valorsines, pelo valor de 320€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 19 (Máquina Dumper/Jumbo/Puma 28A/03/773) à empresa Valorsines, pelo valor de 220€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 20 (Máquina Dumper/Jumbo Betoneira) à empresa Valorsines, pelo valor de 600€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 21 (Máquina Cilindro) à empresa Valorsines, pelo valor de 1.550€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 22 (Máquina Retro Escavadora JC-96-03) à empresa Valorsines, pelo valor de 2.400€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 23 (Carregador Frontal Jonh Deere) ao Senhor José Pereira Vilhena da Costa, pelo valor de 2.950€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 24 (Carregador Frontal Jonh Deere) ao Senhor José Pereira Vilhena da Costa, pelo valor de 2.600€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 25 (Carregador Frontal Jonh Deere) ao Senhor António Henrique, pelo valor de 2.300€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 26 (Depósito de Água) à empresa Valorsines, pelo valor de 530€ acrescido de

IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

E adjudicar o Lote 27 (Depósito de Água) à empresa Valorsines, pelo valor de 500€ acrescido de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública.

Pagamento de duas Coimas à GNR

A Câmara Municipal deliberou efetuar o pagamento de duas coimas, à GNR, no valor total de 360,00€.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.353,09€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 3º trimestre de 2021, assim como acertos das mesmas.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.953,33€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, terceiro trimestre de 2021 e acertos respeitantes ao segundo trimestre.

AGCAVOALTE – Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000€ para a AGCAVOALTE como forma de apoio ao funcionamento da Associação.

Escola Secundária Poeta Al Berto

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo para a realização de estágio curricular, de uma aluna da do Curso Profissional de Técnico de Desporto, com a duração de 63 horas, a realizar entre os dias 08/07/2021 e 23/07/2021.

15 de julho

Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira de Ermidas Sado III -Atribuição do lote nº 4 da Exp. 2

A Câmara Municipal deliberou alienar o prédio designado por lote nº 4 da Expansão 2 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira III em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1975º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00751/170797, da freguesia de Ermidas Sado, por acordo direto, a Luís Filipe Gonçalves Soares, para o exercício da sua atividade, a que corresponde o Código de Atividade Económica Principal 45200-R3.

O lote com a área de 2.323,7850m², será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 12,62€/m², o que perfaz 29.326,17€ e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento

to Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30% do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70%, no ato da escritura de compra e venda.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Atribuição do Lote nº 3 do Loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação do Lote nº 3 do Loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz predial sob o Artigo 2551º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1694/20140616, da freguesia de Ermidas-Sado, por acordo direto, a Distriermidense - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares Lda., para aí exercer a atividade de Comércio por grosso de Produtos Alimentares a que corresponde o CAE Principal 46382 -R3.

O lote tem a área de 2.415m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 30.477,30€. O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresarias de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato de celebração da Escritura de Compra e Venda.

E aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após notificação para o efeito.

Aprovação de resolução sancionatória do contrato e posse administrativa, trabalhos a menos, cálculo de revisão de preços provisório, conta final -Empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém, celebrado com a empresa CansyFree,Lda., por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante.

E aprovar o auto de trabalhos a menos, anexo, no valor de 5.903,38€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 6.257,58€;

E aprovar a sanção contratual no valor de 52.494,75€;

E aprovar o cálculo de revisão de preços provisório, anexo, no valor 857,10€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 908,53€;

E aprovar a conta final da empreitada.

E a aprovação da execução da posse administrativa da empreitada, para a elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória.

Contrato de Arrendamento celebrado com Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou resolver por acordo entre as partes, o Contrato de Arrendamento, outorgado em 04 de março/2021, entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., sobre o imóvel sito em Rua de Lisboa, 22-30, no lugar Cerro do Moinho, R/C, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2272º da freguesia de Alvalade.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Av. de Santiago, 32 - 1º D, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1503, Fração D e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1323/19910119 - D, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 65.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência de imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "T" sito no Passeio das Barcas, nº 74, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4271 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2063/19930521, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 127.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, correspondente a comércio designada por fração autónoma "O" sita na Rua dos Navegante, Banda 2, Edf. 3, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3876 (fração O) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1636/19920331, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 52.500€.

Associações Humanitárias de Bombeiros do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transfe-

rência da restante verba no valor de 12.833,28€ referente à redução das apólices de seguros de viatura valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2020, da seguinte forma:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade - 3.208,32€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo - 3.208,32€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André - 3.208,32€;
- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 3.208,32€.

22 de julho

Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO S.A.- Ratificação de despacho

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 14 de julho, relativo à aprovação da proposta de serviços analíticos com os parâmetros físico-químicos constantes da Proposta de Orçamento nº 196/LPQS/2021 datada de 12/07/2021 (anexo1) ao Cliente Externo PORCSADO (SIAS, Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. e JPVC, José Pereira Vilhena da Costa, Unipessoal, Lda.) no valor global de mil seiscentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos (IVA à taxa legal em vigor já incluído), que corresponde ao custo global de três pontos de amostragem e que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado - LPQ (Laboratório Pro-Qualidade).

Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros e Instituições Públicas de interesse para a Comunidade em geral e/ou de âmbito social para o Concelho de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo praticado, em 16 de julho de 2021, de aprovação da minuta de Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros e instituições públicas de interesse para a comunidade em geral e/ou de âmbito social no Concelho de Santiago do Cacém.

Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira de Ermidas Sado III - Atribuição do lote nº 8 da Exp. 2

A Câmara Municipal deliberou alienar o prédio designado por lote nº 8 da Zona de Expansão 2 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira III em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1918º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00755/170797, da freguesia de Ermidas Sado, por acordo direto, a MareDeus Portugal, Unipessoal Lda., para o exercício da sua atividade, a que corresponde o Código de Atividade Económica Principal 10201-R3.

O lote com a área de 2.315,5781m², será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 12,62€/m², o que perfaz 29.222,60€ e o paga-

mento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30% do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70%, no ato da escritura de compra e venda.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Atribuição do lote nº 38 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência do direito de superfície sobre o lote nº 38, sito na Zona de Indústria Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4498º e descrito na CRCPA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 02897/040995, da freguesia de Santo André a CAJORMIC-Construções Lda., para exercer a atividade de Fabricação de Produtos de Betão, Gesso e Cimento, CAE 23990 -R3.

O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz 3.781,44€ anuais e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Constituição do Direito de Superfície conforme documento em anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do contrato de arrendamento celebrado em 02 de janeiro de 2009, com a empresa SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A., referente à cedência de uma parcela de terreno, junto ao recinto do depósito de água em Alvalade, onde foi instalada uma antena de comunicações das diversas forças e serviços de emergência e segurança, até 31 de dezembro de 2022.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge Técnica Superior.

Prorrogação de Prazo para Apresentação de Depósito Caução

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho de 19 de julho de 2021, a autorizar a prorrogação do prazo para a empresa Digiviana Unipessoal, Lda.” apresentar o Depósito Caução referente à empreitada de “Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade.

Certidão de Destaque Urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artº 154 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4316/20090527, com a área total de 5,500 m², da freguesia de Santo André.

Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Vistosa da Courela”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 4, Secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1649/20190129, a favor de Miguel Silva Coutinho e Marta Sofia Machado de Almeida Coutinho.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio denominado “Outeiro da Guarita” sito na Freguesia de S. Francisco da Serra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52 Secção B, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 987/20110607, da Freguesia de S. Francisco da Serra, com área total de 79.000 m², a favor de Ana Alexandra Gonçalves.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Ladeira”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 35, Secção “P”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 753/19950920, a favor de Vasco Maria Eugénio de Almeida Teixeira Pinto e Vera de Almeida Oliveira Rodrigues dos Santos Teixeira Pinto.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Cedência de Habitação – Arrendamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por arrendamento, da fração autónoma destinada a habitação, designada por fração “A”, correspondente ao R/C, Esquerdo, do Bloco C, do prédio urbano sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 2710º, da União de Freguesias de Santiago do

Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, à Senhora Rita Gomes de Oliveira.

E aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento.

Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 20, sito no Loteamento Municipal do Carrusca em Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 20, com a área de 144 m², sito no Loteamento Municipal do Carrusca, em Ermidas Sado, inscrito na matriz sob o artigo 1 848º e descrito na CRP sob a ficha nº 399/160991, da freguesia de Ermidas Sado, à Senhora Maria Manuela Beldroega Tico Lopes, pelo valor de 7.853,50€.

Transmissão do Lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Octávio José Pereira Reis, a transmitir a propriedade do solo do lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717º da freguesia de São Francisco da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 387, para a Senhora Sofia Isabel Pereira Moreno nas condições acordadas entre este e o município.

Atribuição de Subsídio Anual à Cercisiago - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Cercisiago - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, uma verba no valor de 11.750€, para apoiar o funcionamento da Instituição.

Associações Humanitárias de Bombeiros do Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência da verba no valor de 40.000€ referente à comparticipação de apoio financeiro no combate à COVID-19 a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município da seguinte forma:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade - 10.000€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo - 10.000€;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André - 10.000€;
- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém -10.000€.

Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2021/2022 – Abertura de Concurso

A Câmara Municipal deliberou atribuir para o ano letivo 2021/2022 40 Bolsas de Estudo, das quais 30 destinadas a Renovação das Bolsas e 10 destinadas a Primeiras Candidaturas.

E que o quantitativo mensal da Bolsa de Estudo seja de 130€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados fora

do município de Santiago do Cacém, e de 65€ para os estudantes matriculados na Universidade Aberta.

E considerar como área de estudo prioritária a Saúde, dando continuidade ao que tem vindo a ser deliberado desde 2001/11/21.

E que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro.

E autorizar a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 350€ e, no caso em que o somatório das várias Bolsas de Estudo ultrapasse o limite referido, seja a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o seu somatório perfaça aquele valor.

Para efeitos do referido no número 5, os bolsaios devem apresentar declaração dos Serviços Sociais do estabelecimento de ensino superior/Direção Geral do Ensino Superior/ outras entidades, comprovativa do recebimento de Bolsa de Estudo e do seu montante anual.

Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de janeiro/fevereiro/ março de 2021

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais.

CANDEIA - Associação para animação de crianças e jovens

A Câmara Municipal deliberou que se aprove o licenciamento solicitado pela Candéia - Associação para Animação de Crianças e Jovens, para a realização do Acampamento Ocasional de 30 de julho a 05 de setembro de 2021, na Quinta da Ortiga em Santiago do Cacém.

Futebol Clube Alvaladense

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta de Acordo para a execução do Campo de Futebol de Sete do Futebol Clube Alvaladense no valor de 22.222,83€.

A DANÇARITA - Associação Artística e Cultural

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000€ para a Dançarita - Associação Artística e Cultural, como forma de apoio ao funcionamento da Associação.

29 de julho

Construções J.J.R. & Filhos, S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão de obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Construções, J.J.R. & Filhos, S.A., para a execução da obra de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho.

Aprovação da Conta Final, do Auto de traba-

lhos a menos e do 2º Cálculo de Revisão de Preços Provisório - Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final e 2º cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal.

Adjudicação da empreitada de Reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento.

E aprovar, na sequência de concurso público, o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, e a adjudicação ao consórcio constituído pela Digi-viana, Lda. e pela Coplusa, Lda, da empreitada de reconstrução do edifício do Cineteatro de Ermidas Sado., pelo montante de 1.299.995€, a que acresce-rá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, no montante de 77.999,70€, tudo num total de 1.377.994,70€.

E aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 98º do CCP.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André, correspondente ao prédio urbano destinado a habitação, sita na Rua da Fonte Seca, nº 200, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3642 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.1506/19910613, da freguesia de Santo André.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 1, 2º B, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4254, Fração AF e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1608/19920220-AF, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 122.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, correspondente ao prédio urbano destinado a

garagem, sito na Rua do Galeão, banda 2, Edf. 1 c/v, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4254 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.1608/19920220, da freguesia de Santo André.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro do Pinhal, Bloco B3, nº 6, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2493 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 604, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 96.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

CAJORMIC - Construções LD.ª

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção provisória das obras de urbanização e redução da caução prestada sob a forma de depósito bancário efetuado na conta n.º 0889001827950 da Caixa Geral de Depósitos S.A, à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor inicial de 121.779€, referente à execução das obras de urbanização na ZIL- Expansão IV - Lote 39, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, ficando cativo 10% do valor total da obra, ao qual corresponde o valor de 12.177,90€.

Ação Social Escolar 2021/2022 - Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo - 500€; Prof. Arménio Lança - 1.287,50€; Santiago do Cacém - 700€ e Santo André 1.050€, no valor total de 3.537,50€.

05 de agosto

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança - Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Sr. António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como repre-

sentante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. António José Bento Ferreira, Técnico Superior.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 111, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Sr. Henrique Miguel Carvalho Soares, a constituir hipoteca sobre o lote nº 111, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, em Vila Nova de Santo André, junto do Banco CTT, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém – Casa Pronta

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – correspondente à fração “ B ” do prédio urbano, sito no Bairro dos Serrotes, Bloco 13, rés do chão esquerdo em Vila Nova de Santo André e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 206, da freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, com o valor de transação de 21.000€.

Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote nº 4 do Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Sra. Maria do Rosário Pereira Sobral Costa, na qualidade de única herdeira, na herança aberta por óbito de seus pais, Francisco Rosário Costa e Maria Custódia Pereira Sobral, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 4, com a área de 348m², sito no Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela, inscrito na matriz sob o artigo 770º da freguesia da Abela, para Marcio Mateus Sobral.

Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 001/18819/2021 referente ao consumidor nº 995974

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 67,32€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 244,23€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

12 de agosto

Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 12, sito na Zona de Expansão do Arealão

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 12, com a área

de 391,50m², sito na Zona de Expansão do Arealão, inscrito na matriz sob o artigo 1163º e descrito na CRP sob a ficha nº 5/19841102, da freguesia de Abela, à senhora Helena do Carmo Viegas Lança da Silva, pelo valor de 12.748,94€.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Vale Luzelos” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção “Q” e sob os artigos urbanos 1081 e 376 descritos na Conservatória do Registo Predial sob o nº 410/19970107, com área total 151500 m² em Abela, Freguesia de Abela, a favor de Jorge Luís Silva Mendes Maria e Catarina Freitas Silva Alves.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Sempre Se Fez” em Foros do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 37, Secção “Y” e sob o artigo urbano 1410 (Antigo 985) descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 553/19920428, com área total 2902 m² em Foros do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Neuza Sofia Costa da Silva e Nelson Manuel Duarte Sousa.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Pereira” em Giz, Freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 273, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 280/19870603, com área total 6625 m² em Giz, Freguesia de Santo André, a favor de Mónica Raquel Dantas Rangel e Ricardo Nuno Oliveira Guimarães.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Transmissão do Lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de 22 de julho de 2021.

E autorizar o requerente a efetuar a transmissão do lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717º da freguesia de São Francisco da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº 387, para a Senhora Sofia Isabel Pereira Moreno, pelo valor de 21.845,57€.

E manter as cláusulas de reversão e de reserva de propriedade a favor do Município, para cumprimento das obrigações assumidas pelo adquirente.

Deve o requerente no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura de compra e venda, entregar cópia da mesma, no Serviço de Património.

Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Courela do Arneirinho” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 9, Secção “C2”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 670/20060721, com área total 10,8750 ha em Abela, Freguesia de Abela, a favor de José Joaquim Vaz Pinto Gomes de Castro e Paula Monteiro Vianna.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Aprovação de Topónimo

A Câmara Municipal deliberou aprovar o topónimo Rua Maria Amália Bernardo Guerreiro, para o troço que vai da Estrada de Santa Cruz até à Av. 1º de maio, em Santiago do Cacém.

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Cozinheiro/a), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

Transferência de verba para Associação Cultural de Santiago

A Câmara Municipal deliberou aprovar uma transferência de verba no valor de 1.750€ para a Associação Cultural de Santiago do Cacém como forma de apoio ao regular funcionamento da associação e ao desenvolvimento das atividades apresentadas no Plano de Atividades.

19 de agosto

Abertura de Procedimento para Contratação da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de requalificação do espaço público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André, por concurso

público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 1.550.000€.

E aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP;

E aprovar, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 46-A.º do Código dos Contratos Públicos, pese embora o preço base do procedimento ser superior a 500.000€, a não divisão em lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do concurso serem técnica e funcionalmente incidíveis, por se tratar de obras de urbanização, cuja natureza dos trabalhos, de movimentação de terras e instalação de infraestruturas (rede de águas, rede de esgotos domésticos e pluviais, não aconselhar a sua execução em separado.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Silvana Cachucho;

Vogal – José Pereira Gonçalves; Cristina Sobral;

Vogal suplente – José Carlos Correia; Octávio Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

Emissão de Parecer sobre Constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Aldeia do Cano” em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 19, Secção “AA” e sob o artigo urbano 474, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 479/19880302, com área total 2250 m² em Cercal do Alentejo, Freguesia de Cercal do Alentejo, a favor de Ricardo Mariano Roque Capela Enguiça e Filipa Soares de Almeida.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Emissão de Parecer sobre Constituição de Aumento de Compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Cabeças” em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e

São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 20, Secção “J” e sob o artigo urbano 169, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 386/20060328, com área total 19,000 ha em São Bartolomeu da Serra, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de IDEIAS DE CORRIDA, Unipessoal, Limitada e António Carlos de Oliveira Pulquério.

E emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

Flecha Mágica, Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de uso e a ampliação das edificações existentes para turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado “Olival da Tanganheira”, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo 143 secção B e na Matriz Predial Urbana sob o artigo 2353, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1849 de 08-02-2008, na freguesia de Cercal do Alentejo.

Centro Social e Paroquial de Santa Maria – Casa de Jovens O Farol: pedido de apoio para colocação de chão

A Câmara Municipal deliberou atribuir apoio financeiro, no valor de 1.000€, ao Centro Social Paroquial de Santa Maria para colocação de chão na cozinha e Refeitório da Casa de Jovens O Farol.

Venda de Cortiça – Campanha de 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública para alienação da cortiça extraída de propriedades do Município de Santiago do Cacém, na campanha de 2021.

E aprovar as condições da Hasta Pública.

E efetuar a Hasta Pública na reunião da Câmara Municipal do dia 9 de setembro de 2021, pelas 10h00.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo de Teatro Infantil -TIL -Teatro Infantil de Lisboa - Peça “Feliz aniversário” – 11 de setembro 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor dos ingressos para o espetáculo “Feliz Aniversário” – 5€ adultos, 2,5€ crianças até aos 12 anos inclusive.

Valor dos ingressos para o espetáculo – Concerto com António Carlos Coimbra

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 5€ para o espetáculo – Concerto com António Carlos, a realizar no dia 27 de agosto em Vila Nova de Santo André.

26 de agosto

Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município

A Câmara Municipal deliberou dar conhecimento do relatório semestral sobre a situação económica

e financeira do Município relativo ao 1.º semestre de 2021, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas.

E remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento

Derrama/ano de 2022

A Câmara Municipal deliberou que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2022, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município.

E isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.

Três- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2022: -Para prédios urbanos 0,340%.

E que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem

A Câmara Municipal deliberou definir para o ano de 2022 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

E que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal.

COVID-19 - Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021 – compensação pela perda de receita das Freguesias

A Câmara Municipal deliberou submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação de apoios às freguesias, a atribuir no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração da delimitação da ARU de Alvalade, conforme memória descritiva e planta de delimitação em anexo, bem como o estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU).

Após aprovada a presente proposta, que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração da delimitação da ARU de Vila Nova de Santo André, conforme memória descritiva e planta de delimitação em anexo, bem como o estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU).

Após aprovada a presente proposta, que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro do Pinhal, Bloco 6, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2506, fração F e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 596/19890306 - F, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 82.000€.

Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Grupo de Cantares Regionais, Amantes do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a resolução do Contrato de Comodato celebrado em 15 de maio de 2012, das salas identificadas por n.º 1 e n.º 4, sitas na antiga Escola Primária da Mimosas, em Alvalade, com o Grupo de Cantares Regionais, Amantes do Alentejo.

Grupo Motard Al-Balat

A Câmara Municipal deliberou aprovar a cedência por Contrato de comodato de parte da antiga Escola Primária da Mimosas, em Alvalade, na freguesia de Alvalade, à Associação Grupo Motard AL-BALAT, para instalação da sede da Associação e ao desenvolvimento das atividades previstas nos seus Estatutos.

E aprovar a Minuta de Contrato de Comodato.

Aprovação da Implantação de Hotel Rural

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de Hotel Rural, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios- SNDFCI, no prédio denominado Vale da Cerva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 23 Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 243 de 02.08.2005, da freguesia da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água

Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas nºs 2 e 4 de Santo André –Transferência de verba para funcionamento 2021/2022

A Câmara Municipal deliberou manter o princípio da atribuição de verba para funcionamento do Refeitório Escolar da EB nº 2 de Santo André, verba

que suporta os encargos com as trabalhadoras do Refeitório contratadas pela Associação de Pais, até à conclusão da obra de requalificação, e à dotação da escola com mobiliário e demais equipamentos da EB nº 2 de Santo André.

E transferir para as Associações de Pais das Escolas Básicas nº 2 e nº 4 de Santo André as verbas anuais destinadas a apoiar o funcionamento, na vertente de Recursos Humanos, dos Refeitórios Escolares destes estabelecimentos de educação e ensino para o ano letivo de 2021/2022, nos valores de, respetivamente, 40.789,53€ e 39.962,45€.

O período a abranger é de setembro de 2021 a agosto de 2022.

As verbas em causa, a que correspondem os valores mensais de, respetivamente, 3.399,13€ e 2.913,54€, deverão ser mensalmente transferidas para as respetivas contas bancárias.

Ação Social Escolar 2021/2022 – Preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico

A Câmara Municipal deliberou a manutenção, para o ano letivo de 2021/2022, do preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no valor de 1,46€.

02 de setembro

Plano de Trabalhos Definitivo, mão de obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS – da Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar o plano de trabalhos definitivo, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro e o desenvolvimento do plano de segurança e saúde (DPSS) apresentados pelo empreiteiro, Digiviana Unipessoal, Lda., para a execução da obra em referência.

Transmissão do Lote nº 17 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação de 10 de fevereiro de 2021, uma vez que a transmissão então autorizada, não se chegou a efetuar.

E autorizar a requerente a efetuar a transmissão do lote nº 17 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial de Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial sob o art.º 3880, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 001903, da freguesia do Cercal, para Liliana F. Candeias Unipessoal, Lda.

E autorizar a alteração do uso para Comércio a Retalho de Vestuário para Adultos, em Estabelecimentos Especializados, com o CAE 47711 –R3.

E manter as cláusulas de reversão e de reserva de propriedade a favor do Município, para e até ao cumprimento das obrigações assumidas pela adquirente.

Deve a requerente no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura de transmissão, entregar cópia da mesma, no Serviço de Património.

Apoio para a execução do Polidesportivo de Ar Livre na Freguesia de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar submeter a deliberação da Assembleia Municipal o apoio a conceder à Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, no valor de 3232,44€ para apoiar esta Autarquia na execução do Polidesportivo de Ar Livre no Jardim Público de Ermidas-Sado.

Protocolo tripartido para implementação do Projeto Piloto de Rede de Bebedouros na Cidade de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo tripartido a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém, a Freguesia de Santo André e a Águas de Santo André.

Ratificação de despacho sobre Direito de Preferência referente à transmissão onerosa de imóvel sito em Área de reabilitação Urbana

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho emitido sobre o não exercício do direito de preferência referente à transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, sito na Praceta do Caracol, Bloco B1, 2º B, inscrito na matriz sob o artigo 3711 (fração F) - habitação e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1706/19921014-E, freguesia de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Ação Social Escolar 2021/2022 – Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades – Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Associações de Pais das Escolas Básicas nº 2 e nº 4 de Santo André, e Casas do Povo de Abela e de S. Domingos

A Câmara Municipal deliberou o alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06 ao ano letivo de 2021/2022.

E que o valor a compartilhar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas tenha como base de cálculo:

- a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades;
- b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e os 50% pagos pelo aluno;
- c) no caso dos alunos não carenciados, o

pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades e o preço fixado pela Câmara Municipal para as refeições.

E que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:

Casa do Povo de Abela-escalão A-4€; escalão B-3,27€; não carenciado-2,54€;

Casa do Povo de S. Domingos-escalão A-4,20€; escalão B-3,47€; não carenciado 2,74€;

Associação de Pais da EB nº 2 de Santo André-escalão A-2,95€; escalão B-2,22€; não carenciado-1,49€;

Associação de Pais da EB nº 4 de Santo André-escalão A-3,02€; escalão B-2,29€; não carenciado-1,56€.

Associação de Pais da EB nº2 Santo André, continuidade do apoio financeiro extraordinário

A Câmara Municipal deliberou dar continuidade à atribuição do apoio extraordinário à Associação de Pais da EB nº2 de Santo André, para que esta suporte o encargo mensal de 650€ que tem com o arrendamento das instalações onde funciona o ATL atualmente, durante o período de julho a dezembro de 2021, perfazendo um total de 3900€.

Transporte de refeições escolares 2021/2022 - Definição do preço ao quilómetro: transferência de verba para as freguesias de Cercal do Alentejo, Ermidas-Sado e Santo André

A Câmara Municipal deliberou manter, para o ano letivo de 2021/2022, o preço ao quilómetro de 0,56€ praticado no ano letivo anterior, valor este aprovado em reunião de Câmara de 26/11/2020.

E proceder ao pagamento do transporte de refeições, a assegurar pelas Juntas de Freguesia de Cercal do Alentejo, Ermidas-Sado e de Santo André, entre, respetivamente, o Refeitório Escolar do Jardim de Infância de Cercal do Alentejo e a Escola Básica nº 2 da mesma localidade, o Refeitório Escolar da Escola Básica Prof. Arménio Lança e a escola Básica de Ermidas-sado e o Jardim de Infância da mesma localidade, e o Refeitório Escolar da EB nº 3 de Santo André e a EB de Deixa-o-Resto.

As transferências em causa, no valor previsível de, respetivamente, 201,60€, 3.214,62€ e 2.542,40€ deverão ser feitas mediante a apresentação de mapa mensal de transporte de refeições.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.000€, para a Associação de Moradores de Aldeia dos Chãos destinada a apoiar a realização de obras na sede da associação.

A verba deverá ser transferida mediante a apresentação da respetiva fatura.

Oferta de peças etnográficas ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a oferta de peças etnográficas ao Museu Mu-

nicipal que constam na informação nº 16257 de 25/06/2021 aos munícipes Maria Alice Marques e Maria Ivone Pereira Bento.

09 de setembro

Designação do Vice-Presidente

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno nº 22 297, de 2 de setembro de 2021, sobre a designação como Vice-Presidente do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira.

Tomada de Posse da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e distribuição de Pelouros

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno nº 22 298, de 2 de setembro de 2021, sobre a designação a tomada de posse da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e distribuição de Pelouros.

Subdelegações de competências e nomeações da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos exarados nos documentos internos nº 22 400, 22 414, 22 417 e 22 440, todos de 2 de setembro de 2021, sobre as subdelegações de competências e nomeações da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.

Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno nº 22 318, de 2 de setembro de 2021, sobre a delegação da Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém, na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.

Fundo Fixo de Caixa - Balcão Único Municipal (BUM)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição do Fundo Fixo de Caixa do BUM, no montante de oitocentos euros tendo em conta a abertura do mesmo e a necessidade de facilitar trocos nas cobranças efetuadas nos postos de atendimento do respetivo serviço.

Aprovação do Projeto “Valorização do Jardim Municipal”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Projeto de Valorização do Jardim Municipal.

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 4.320,58€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, quarto trimestre de 2021.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 3.832,07€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André do quarto trimestre de 2021.

Venda de Cortiça - Campanha de 2021

A Câmara Municipal deliberou adjudicar o lote único (venda de cortiça), à empresa MCM - Cortiças, Lda. E a Empresa Cabeças & Filhos, Lda.

Ação Social Escolar 2021/2022 - Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as)alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II e III, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo -137,50€; Prof. Arménio Lança - 75€; Santiago do Cacém -175€ e Santo André 425€, no valor total de 812,50€.

16 de setembro

Subdelegações e delegações de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos exarados nos documentos internos nº 22 306, 22 307 e 22 309, todos de 2 de setembro de 2021, sobre as subdelegações e delegações de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.

Abertura do período de discussão pública referente à proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) pelo prazo de 30 dias úteis, anunciado com antecedência mínima de 5 dias, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, alínea a) do n.º do 4 do artigo 191º e 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.267,94€ referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo 4º trimestre de 2021.

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência para a CIMAL do valor de 100.894,14€, correspondente à comparticipação do Município de Santiago do Cacém na compensação ao operador de transporte público de passageiros pela manutenção dos serviços essenciais de transporte rodoviário no 3.º trimestre de 2021.

Sexta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19

A Câmara Municipal deliberou aprovar a sexta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

OMTEL - Estrutura de Comunicações S.A.

A Câmara Municipal deliberou que seja aprovada a celebração de novo contrato de arrendamento com a OMTEL - Estruturas de Comunicações S.A. relativa a uma parcela de terreno com 60m², onde se encontra instalada a Torre de Comunicações, em Vila Nova de Santo André.

E que seja aprovada a minuta de contrato.

E manter o valor da renda atual, sujeita a atualizações anuais de acordo com os coeficientes de atualização respetivos.

Recrutamento dos juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Família e Menores de Santiago do Cacém - Alargamento do prazo para apresentação das candidaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar que o prazo para apresentação das candidaturas seja prorrogado até ao próximo dia 18 de outubro de 2021 e se proceda à publicitação, por edital, nos locais de estilo e na página eletrónica do município, dessa mesma prorrogação do prazo.

Emissão de parecer sobre o aumento do número de compartes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio "Casas Novas", inscrito na matriz sob o artigo rústico 13, Secção "O", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 369/20101126, na União de freguesias de São Domingos e Vale de Água, com a área de 60750 m², a favor de Jorge Miguel Martins Francisco, Nara de Macedo Fraga e Vitaliano Jorge de Veiga Costa.

E emitir certidão de acordo com o solicitado.

Montesor, Casas de Campo Unipessoal, Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação da construção de turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado "Charnequinha", inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo 32 secção M e na Matriz Predial Urbana sob o artigo 824,

descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1364 de 09-11-2000, na freguesia de Cercal do Alentejo.

Transmissão do Direito de Superfície sobre o Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou autorizar a D. Alda dos Santos, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 13, com a área de 336m², sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, inscrito na matriz sob o artigo 3 512º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 1145 da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o senhor António Jorge da Silva Resende, casado com Lídia Solange Viljoen da Costa Marques Resende.

Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou autorizar os senhores António Jorge da Silva Resende e Lídia Solange Viljoen da Costa Marques Resende, a constituir hipoteca sobre o lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em Santiago do Cacém, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito em Rua das Dunas, Bloco 12 B, nº 209, inscrito na matriz sob o artigo 3849 (fracção I - habitação), (fracção AH - arrecadação) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.1894/19930215, Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência.

Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas nºs 2 e 4 de Santo André -Transferência de verba para funcionamento 2021/2022: reforma do nº 2 da deliberação de Câmara de 26/08/2021

A Câmara Municipal deliberou reformar o nº 2 da proposta de agenda nº 21605, de 23/08/2021, aprovado por deliberação de Câmara de 26/08/2021, no que diz respeito à verba a transferir para a Associação de Pais da EB nº 4 de Santo André, cujo valor correto é de 34.962,45€.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo de música clássica, "Um Brinde à Música" com Carla Pontes - soprano & Cristiana Saraiva Silva - piano, dia 1 de outubro 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor dos ingressos para o concerto "Um Brinde à Música" - 5€ adultos, 2,5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal.

Ação Social Escolar 2021/2022 - Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II e III, atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo -112,50€; Prof. Arménio Lança - 50€; Santiago do Cacém -150€ e Santo André 87,50€, no valor total de 400€.

Agrupamento de Escolas de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva.

23 de setembro

Doação de géneros alimentícios para programa da TVI "Somos Portugal", pelo Intermarché de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer à empresa Intermarché a doação de géneros alimentícios e seu embalamento para os lanches da equipa técnica e convidados do programa "Somos Portugal" transmitido em direto do Badoca Safari Park dedicado ao Concelho de Santiago do Cacém a 05 de setembro de 2021.

A Panificadora de Santo André Lda

A Câmara Municipal deliberou autorizar a "A Panificadora de Santo André Lda.", a transmitir o direito de superfície constituído sobre o lote nº 1 da ZIL Exp. 1, em Vila Nova de Santo André, registado na matriz sob o artigo Predial Urbano nº 6070º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03921/20060111, da freguesia de Santo André, para a empresa Delícias Rústicas, contribuinte 515602507, com sede em Rua dos Eletricistas, Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património.

3º Cálculo de Revisão de Preços Provisório e Atualização da Conta Final -Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e 3º cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal.

Construções, J.J.R. & Filhos, S.A.

A Câmara Municipal deliberou ratificar o ato administrativo de aprovação de prorrogação graciosa de execução dos trabalhos, da aludida empreitada, por um período de 45 dias, ficando a conclusão da obra prevista para 02-11-2021.

E aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados, ajustados à prorrogação de prazo em referência.

Sapex Parques Industriais, S.A

A Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento de elaboração do Plano Pormenor Inter-municipal da Comunidade de Adultos Ativos Essên-cia Lousal e Faleiros -PPICAAELF.

E aprovar os Termos de Referência; a proposta do contrato para planeamento e submissão do mesmo a discussão pública a efetuar no âmbito do período de participação pública preventiva do procedimento e a abertura de um período de participação/discussão pública preventiva pelo prazo de 15 dias.

E fixar o prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão do procedimento.

E aprovar a comissão para elaboração do PPI-CAAEFL.

E qualificar a elaboração PPICAAELF para Avaliação Ambiental.

E aprovar a proposta de adoção de Medidas Preventivas e de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém(PDMSC), de acordo com o Relatório em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

E o envio do Relatório das Medidas Preventivas e de Suspensão Parcial do PDMSC à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo(CCDRA).

Relatório da Evolução Orçamental do Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Evolução orçamental do Município do 1º trimestre de 2021.

Relatório da Evolução Orçamental do Município

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Evolução orçamental do Município do 3º trimestre de 2021.

Cálculo da Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final da Empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final da empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém.

E aprovar o cálculo da revisão de preços definitivo no valor de 1.989,11€.

Atendendo a que o cálculo de revisão de preços provisório foi no valor de 857,10€, deve ser faturado o valor de 1.019,42€, acrescido de IVA, que perfaz 1.080,59€, pelo que, deve ser solicitado à empresa adjudicatária, Cansyfree, Lda., a faturação do referido valor.

Rui Miguel Rebelo Leão

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de dependência agrícola, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado "Capela", inscrito na matriz rústica sob o artigo 137, secção "D", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 869, da Freguesia de Santo André.

Amândio Mendonça Da Fonseca

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação da ampliação e alteração de edifício para turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios-SNDFCI, no prédio denominado "Queimada", inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo 41 secção B e na Matriz Predial Urbana sob o artigo 5163, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 118 de 18-11-1985, na freguesia de Santo André.

Nuno Filipe Gonçalves Beja Nunes Ganhão

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de uma habitação, piscina e Turismo Rural, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado "Monte das Vinha Novas", sito em Santa Cruz, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 66, Secção 2E e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 249, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

Jorge André da Mota Simões

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado "Bandarro", inscrito na matriz rústica sob o artigo 40, secção "Y", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 38, da Freguesia do Cercal do Alentejo.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 16 do Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos

A Câmara Municipal deliberou autorizar os Senhores João Maria da Silva Pereira e Ana Salomé Figueiras Castor, a constituir hipoteca sobre o lote nº 16, sito no Loteamento Municipal de Aldeia dos Chãos em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 02952/20090113, e inscrito na matriz predial sob o artº 2591º, da União de Freguesias de S. Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, junto do Banco BPI, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Irene Pereira Rito Mateus Alves

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de alteração /reabilitação dos edifícios existentes, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado "Aroeira", inscrito na matriz rústica sob o artigo 26, secção "B", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 689, da Freguesia de São Francisco da Serra.

MANAGEIRO - Investimentos Turísticos, Lda

A Câmara Municipal deliberou aprovar a implantação de piscina e edifício de apoio ao turismo, nos termos do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - SNDFCI, no prédio denominado Vale Manhãs de Baixo, São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 156 Secção 1E, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 124 de 13.04.1987, da freguesia da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

07 de outubro

Rafael Etelvino e Jorge Assunção

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento feito pelos dois jovens do Município de Santiago do Cacém, relativamente aos concertos, "Murta" e "T-Rex", promovidos pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no âmbito da Juventude.

Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, Alvalade

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento efetuado pelo Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, de Alvalade, pelo apoio prestado na cedência dos equipamentos pelo município de Santiago do Cacém, de forma a permitir a melhoria dos espaços escolares exteriores, na Escola Básica Professor Arménio Lança.

18 de outubro

Designação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 26618, de 14 de outubro, sobre a designação dos Vereadores em regime de tempo inteiro, o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira e a Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.

Designação do Vice-Presidente

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 26626, de 14 de outubro, sobre a designação como Vice-Presidente do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira.

Distribuição de funções pelo Presidente e Vereadores

A Câmara Municipal tomou conhecimento do

Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 26648 de 14 de outubro, sobre a distribuição de funções pelo Presidente e Vereadores.

Composição do Gabinete de Apoio à Presidência

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 26 650, de 14 de outubro de 2021, sobre a composição do Gabinete de Apoio à Presidência.

Composição do Gabinete de Apoio à Vereação

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26 654 de 14 de outubro de 2021, sobre a composição do Gabinete de Apoio à Vereação.

Nomeação do apoio administrativo à Câmara Municipal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26 655 de 14 de outubro de 2021, sobre a nomeação do apoio administrativo ao órgão executivo.

Designação do apoio administrativo à Assembleia Municipal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26656 de 14 de outubro de 2021, sobre a designação do apoio administrativo ao Órgão Deliberativo.

Gabinete de Apoio à Presidência - Delegação de Competências

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho exarado no documento interno n.º 26652 de 14 de outubro de 2021, sobre a Delegação de Competências no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e na Adjunta do Presidente.

Fixar em mais um o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

A Câmara Municipal deliberou fixar em mais um, o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

Periodicidade das Reuniões de Câmara

A Câmara Municipal deliberou que as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente.

E que seja a quinta-feira o dia da semana para a sua realização, com início às nove horas e trinta minutos.

E que esta periodicidade tenha início a partir de 28 de outubro de 2021.

E que as reuniões sejam públicas.

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara - Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos

A Câmara Municipal deliberou delegar no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:

- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços cuja despesa lhe caiba;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- m) Executar obras, por administração direta ou empreitada;
- n) Alienar bens móveis;
- o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- s) Proceder à captura, alojamento e abate de cães e gatos;
- t) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- w) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- y) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- z) Administrar o domínio público municipal;
 - aa) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
 - bb) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
 - cc) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - dd) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
 - ee) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
 - ff) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
 - gg) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - hh) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
 - ii) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - jj) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
 - kk) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Delegação de Competências da Câmara no Presidente da Câmara - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação

A Câmara Municipal deliberou delegar no Presiden-

te da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:

1. Conceder licenças administrativas de:
 - a. Operações de loteamento;
 - b. Obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
 - c. Obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
 - d. Obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrado sem conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
 - e. Obras de reconstrução com aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
 - f. Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
 - g. Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
 - h. As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio;E a aprovação dos pedidos de informação prévia.

Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 30.000€ para a Associação Motor Sport de Vila Nova de Santo André como apoio na organização da etapa do Campeonato do Mundo de Enduro.

Sociedade da Juventude Cercalense

A Câmara Municipal deliberou ratificar o Despacho de 08 de outubro de 2021, referente ao Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e Licença Especial de Ruído para a realização de uma Festa de Angariação de Fundos/Baile no dia 09/10/2021 das 21h às 04.30h, promovido pela Sociedade da Juventude Cercalense.

28 de outubro

Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal

A Câmara Municipal deliberou designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores Sónia Regina Sobral Gonçalves e Albano

Joaquim Mestre Pereira na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

A.D.L - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Joaquim Augusto Machado Pinheiro, como representante do Município de Santiago do Cacém nos órgãos Sociais da ADL, nas ausências e impedimentos do Sr. Presidente.

Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente - AMAGRA

A Câmara Municipal deliberou nomear o Vereador com os Pelouros do Ambiente e Serviços Urbanos, Albano Joaquim Mestre Pereira, representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar a Vereadora com os Pelouros dos Recursos Humanos e Formação, Mónica Fialho Pires de Aguiar, como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém.

CEMETRA - Centro de Medicina do Trabalho da Área de Sines

A Câmara Municipal deliberou designar representante do Município de Santiago do Cacém, nos órgãos sociais do CEMETRA, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Formação, Mónica Fialho Pires de Aguiar.

Escola Tecnológica do Litoral Alentejano - Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou nomear a Vereadora com o Pelouro da Educação, Sónia Regina Sobral Gonçalves representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Instituição.

Aprovação do Cálculo de Revisão de Preços Definitivo - Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado.

Conta Final, Auto Trabalhos a Menos e Cálculo de Revisão de Preços Provisória da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém.

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 2.248,63€ acrescido de IVA (134,92€), o que totaliza o valor de 2.383,55€, de acordo com a respetivas rúbricas do P.P.I.: Objetivo: 07.01.03.01, Projeto: 2015/6.

Atualização da Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Definitivo -Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira, no Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira em Cercal do Alentejo.

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 4.365,08€ acrescido de IVA (261,90€), o que totaliza o valor de 4.626,98€ de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.

Cálculo de Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final-Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo.

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 1.878,01€ (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/111 e objetivo 3.4.1.2.1.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança-Reconstrução do Edifício do Cineteatro de Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor Rui Jorge Gomes Mateus, Técnico Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. Rui Jorge Gomes Mateus, Técnico Superior.

Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança-Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

E aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a

realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

E aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

Cálculo de Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final -Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade.

Adenda ao Contrato nº 68/2021 - Empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta da adenda a efetuar ao contrato nº 68/2021, celebrada em 28 de julho de 2021, com a empresa “Digiviana - Unipessoal, Lda.”, adjudicatária da empreitada de reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade.

Empreitada de substituição da cobertura existente em fibrocimento do SUSA - ZIL Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de substituição da cobertura existente em fibrocimento do pavilhão dos SUSA, na ZIL, em Vila Nova de Santo André, por concurso público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.

E aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 207.000€.

E aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

- Presidente – Avelino Lourenço;
- Vogal – José Pereira Gonçalves;
- Vogal – Cristina Sobral;
- Vogal suplente – José Carlos Correia;
- Vogal suplente – Octávio Gonçalves.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves.

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

NADRUCIVIL, S.A.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação graciosa de execução dos trabalhos, da aludida empreitada, por um período de 36 dias, ficando a conclusão da obra prevista para 03-12-2021.

E aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados, ajustados à prorrogação de prazo em referência.

Delícias Rústicas, Lda

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Delícias Rústicas Lda., a constituir hipoteca sobre o lote 1 da Expansão I, sito no Loteamento Municipal da Zona da Zona Industrial Ligeira de Santo André, junto do Novo Banco S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Victor Jurkonis Júnior

A Câmara Municipal deliberou autorizar o senhor Victor Jurkonis Júnior, atual arrendatário do espaço, a transmitir a sua posição de arrendatário no contrato relativo à exploração do Bar das Piscinas Municipais, em Santiago do Cacém, para a sua esposa, a senhora Flávia Roberta Marques Jurkonis.

Inês de Oliveira Vieira Simões Nunes

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Courela da Ribeira da Ponte”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 109, Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4210/20090408, na freguesia de Santo André, a favor de António Jorge Coelho, Joaquim Manuel Godinho, Diogo Francisco Toucinho, António Miguel Serra, Luís Filipe da Costa Barbosa, Hélder Santos Batista e António Carlos Galante.

E emitir certidão de acordo com o solicitado.

Mário João Brissos

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artº 1887 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 6/15/10/1984, com a área total de 151,74 m², da freguesia de Alvalade Sado

Maria Celeste Amador Ramos Nunes

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 3577 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1528 de 31/10/2003, com a área total de 4698,54m², da freguesia do Cercal do Alentejo.

Anastácio Pereira Reis

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artº 1106-P e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 587, com a área total de 1911.100 m², da freguesia de São Francisco da Serra.

Gervásio Matos Dos Santos, Cabeça De Casal Da Herança De.

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Azenha de Cima”, inscrito na

matriz sob o artigo rústico 240, Secção M, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2867/20080108, na união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, a favor de Rui Santana Matos dos Santos e António Henrique Santana Matos dos Santos.

E emitir certidão de acordo com o solicitado.

Josélia das Neves Silva Reis Campos

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob os art.º 3839 e 3838, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2152 de 03/03/2009, com a área total de 590,32 m², da freguesia de Cercal do Alentejo.

Escalas de Turnos de Farmácias de Serviço para o ano 2022

A Câmara Municipal deliberou aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2022.

Ação Social Escolar 2021/2022 - Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo - Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II e III, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).

E transferir a verba de Material Escolar para as papelerias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo - 62,50€; Prof. Arménio Lança -150€; Santiago do Cacém -162,50€ e Santo André 175€, no valor total de 550€.

Ação Social Escolar 2021/2022 - Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades - Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança (Alvalade), e DGEstE (Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André)

A Câmara Municipal deliberou que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelas entidades a seguir indicadas seja o seguinte:

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo-escalão A-1,68€; escalão B-0,95€; não carenciado-0,22€;

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança-escalão A-1,68€; escalão B-0,95€; não carenciado-0,22€;

DGEstE (Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André)-escalão A-2,3052€; escalão B-1,1526€; não carenciado-0,00€;

Refeitório Escolar gerido pela Associação de Pais da Escola Básica nº 4 de Santo André - Verba para o seu funcionamento no ano letivo de 2021/2022: pedido de reforço

A Câmara Municipal deliberou reforçar a verba, já atribuída para o ano letivo de 2021/2022 e para funcionamento do Refeitório Escolar gerido pela Associação de Pais da Escola Básica nº 4 de Santo André (vertente Recursos Humanos), com o valor adicional de 5.827,08€, correspondente à afetação ao Refeitório Escolar de uma funcionária a meio-tempo;

A verba em causa, a que corresponde o valor mensal de 485,59€, deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária da Associação.

Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.200€ e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria com vista à prossecução da atividade de interesse cultural a realizar no Município, sob a designação de "Cextas de Cultura" e "Jazz Além Tejo".

Protocolo com a Casa do Povo de Abela - Cédência de instalações ao Jardim de Infância de Abela: atualização para o ano letivo de 2021/2022

A Câmara Municipal deliberou transferir para a Casa do Povo de Abela a verba de 3.307,31€, referente ao ano letivo de 2021/2022.

Diamantina Barbara José, Herdeiros De

A Câmara Municipal deliberou autorizar os herdeiros de Diamantina Barbara José, a transmitir o direito de superfície constituído sobre o Lote nº 11-C do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1285º e descrito na CRCPA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 143/19860415, da freguesia de Ermidas Sado, para Helena Isabel Pires do Nascimento.

Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 11-C do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Senhora Helena Isabel Pires Nascimento, a constituir hipoteca sobre o lote nº 11-C, sito no Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia, junto da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 4 do Loteamento Municipal da Cova do Gato

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Márcio Davide Sobral Mateus, a constituir hipoteca sobre o lote nº 4, sito no Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela, junto da Caixa de Crédito

Agrícola da Costa Azul, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 137 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou autorizar o Senhor Jan Dirk Rozeboom, a constituir hipoteca sobre o lote nº 137, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2265º e descrito na CRCPA sob a ficha nº 873/19980216 da freguesia de Alvalade, junto do Banco BPI, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de julho/agosto e setembro-março de 2021

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo "Festival" da Mala Voadora

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor único dos ingressos de 5€ (cinco euros) para o espetáculo "Festival" da Mala Voadora a realizar no dia 5 de novembro de 2021.

AMAC - Valor dos ingressos para os espetáculos do Festival das Marias 2021-6 e 12 de novembro 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar o valor dos ingressos para os espetáculos do Festival das Marias 2021 - 5€ adultos, 2,5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal.

Transferência de verba - Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000€ para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação em 2021.

Transferência de verba para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.010,07€ para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, destinada a apoiar a atividade regular em 2021.

Transferência de verba para a Associação Cultural de Santiago

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 351,78€ para a Associação Cultural de Santiago, como forma de apoio à iniciativa "Pelos Ruas de Santiago - Um Passeio com História" - para impressão de postais.

Transferência de verba Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística

A Câmara Municipal deliberou aprovar a trans-

ferência de uma verba no valor de 7.000€ para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística, destinada a apoiar a atividade regular da associação no presente ano.

Transferência de verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.005,30€ para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, destinada a apoiar a manutenção dos seguintes equipamentos: Balneários, Posto Médico e Biblioteca no corrente ano.

11 de novembro

Aquisição de parcela de terreno - Herdade do Pomarinho

A Câmara Municipal deliberou adquirir aos herdeiros de José Esperança Pereira do Ó, pelo valor de 6.105€, uma parcela de terreno com a área de 407 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ermidas Sado, sob o artigo 2º Secção G, e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel sob o n.º 1227/20071121, a confrontar a Norte com Estrada Nacional nº 121, a Sul com Terrenos dos vendedores, e a Nascente e Poente com Terrenos do Município, destinada à execução de via pública, a afetar ao domínio público municipal.

Loteamento Municipal da Zona Industrial de Santo André - Expansão IV - Atribuição do lote 34

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Recettespiral, Unipessoal Lda., o Lote nº 34 da Expansão IV, da Zona de Indústria Ligeira, em Vila Nova de Santo André, com a área de 2.154m², inscrito sob o artigo matricial 4497º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 02893/040995, da freguesia de Santo André.

O lote destina-se ao exercício da atividade de pastelaria a que corresponde o CAE Principal 10712 -R3 associado ao CAE 47112 -R3 Comércio por grosso de produtos alimentares.

O lote é atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o valor de 2.175,54€ por ano, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 16 da Expansão IV do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Frio Faria - Avac e Refrigeração Lda., na qualidade de superficiária do lote 16 da Expansão IV, sito no

Loteamento Municipal da Zona da Zona Industrial Ligeira de Santo André, a constituir hipoteca sobre o mesmo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Conta final, cálculo de revisão de preços provisório e auto de trabalhos a menos - Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Valorização do Espaço Público no Passeio das Barcas em Vila Nova de Santo André, de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 240.080,98€ (IVA incluído)
Faturado: 191.582,31€ (IVA incluído)
Trabalhos a menos: 48.498,67€ (IVA incluído)
Cálculo revisão preços provisório: 0,00€ (nulo)

E aprovar que seja enviado ao empreiteiro, a conta final, auto de trabalhos a menos e revisão de preços.

Autorização para Cessão da Posição Contratual (Digiviana, Unipessoal, Lda. e Coplusa, Lda.) - Ampliação e Renovação da Escola Básica Nº 2 (EB1/JI) de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a autorização para cessão da posição contratual da Coplusa, Lda., no aludido contrato de empreitada.

Atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal, de acordo com o seguinte quadro resumo:

Contrato: 1.096.582,92 €, (IVA incluído)
Faturado: 1.094.965,56 € (IVA incluído)
Cálculo revisão de preços definitivo: 19.102,13€, (IVA incluído).

E aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 1.325,04€, (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/82 e objetivo 3.3.1.1.2.

Liberação de garantia bancária-Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar

A Câmara Municipal deliberou aprovar a liberação de 30% do valor da garantia e reforço de garantia, relativa ao 3º e 4ºano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 12.874,50€ cada (garantia), o que totaliza o montante de 25.749€.

Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que

se pretende celebrar para o “Fornecimento de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), para o período de 24 meses, com início previsto a 01 de janeiro de 2022, e termo em 31 de dezembro de 2023, com o encargo estimado de 1.495.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos anos de 2022 e 2023.

Oferta de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a oferta ao Museu Municipal, de peças etnográficas que constam na informação nº 27516 21/10/2021 aos municípios, Maria Manuela Casa Branca e Carla de Freitas. Aceitar e agradecer as publicações “Abalei do Alentejo para no Seixal trabalhar” e “Olaria romana da Quinta do Rouxinol. Corroios”. À Câmara Municipal do Seixal.

Doação de 7 documentos fotográficos por Francisco Manuel André de Oliveira

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a doação.

Acordos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança: proposta de Adendas

A Câmara Municipal deliberou a aprovação das minutas de Adendas ao Acordo de Colaboração para Repartição de Encargos de Funcionamento da Escola Básica nº 1 de Cercal do Alentejo e ao Fornecimento de refeições Escolares aos Alunos do 3º e 4º Anos do 1º Ciclo do Ensino Básico que a frequentam, e ao Acordo de Colaboração de Gestão e Funcionamento da Escola Básica de Alvalade do Sado.

Subscrição de licenciamento de Software diverso

A Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Subscrição de licenciamento de Software diverso”, para o período de 12 meses, com início previsto a 01 de janeiro de 2022, e com o encargo estimado de 109.000€ a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

25 de novembro

Designação de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas - Mandato 2021-2025

A Câmara Municipal deliberou designar para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas os seguintes representantes do Município:

- a) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, em Alvalade, a Senhora Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Ricardo Jorge da Cruz;
- b) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, a Senhora Vereadora

Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, Sérgio Manuel da Silva Santiago;

- c) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, o Senhor Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, a Senhora Presidente da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e a Senhora Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Robertina Maria Calado Pereira Pinela;
- d) Para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santo André, a Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, David Oliveira Gorgulho.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87228/2021 no valor de 364,97€ e na fatura n.º 001/100005/2021, no valor de 54,53€, referente ao consumidor n.º 2282

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 43,15€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 183,89 € na tarifa variável da Água (sem IVA).

E autorizar a redução de 7€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 7,74€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 001/87152/2021, no valor de 197,81€, e pagamento em prestações após redução, referente ao consumidor 2354

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 25,04€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e 84,18€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Redução dos valores das tarifas de consumo, resíduos urbanos na fatura n.º 001/92097/2021 no valor de 159,76€, referente ao consumidor n.º 996235

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 53,64€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/101348/2021 no valor de 310,40€, referente ao consumidor n.º 994844

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 26,17€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 83,16€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 100,47 € na tarifa variável da Água (sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/11.821/2021, no valor de 552,12€, referente ao consumidor n.º 996174

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 82,59€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 212,11€, na tarifa variável de águas residuais.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/106.292/2021, no valor de 197,02€, referente ao consumidor n.º 994565

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 22,05€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 77,02€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA.

Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/101735/2021 no valor de 416,64€ referente ao consumidor n.º 481392

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 38,14€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 118,40€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 138,49€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/65.660/2021, no valor de 166,62€ e n.º 001/41.028/2021, no valor de 118,45€, referente ao consumidor n.º 9337

A Câmara Municipal deliberou autorizar: 1) a redução na fatura 001/41.082/2021, de 12,29€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 31,25€, na tarifa variável águas residuais e a redução de 13,40€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA. 2) a redução na fatura 001/65.660/2021, de 16,67€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,67€, na tarifa variável águas residuais e a redução de 35,05€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados nas faturas n.º 001/40.805/2021, no valor de 595,94€, referente ao consumidor n.º 481005

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 64,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e a redução de 252,96€, na tarifa variável de águas, acrescido de IVA.

Pedido de Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos, debitados na fatura n.º 001/105.381/2021, no valor de 206,32€, referente ao consumidor n.º 6686

A Câmara Municipal deliberou autorizar a redução de 12,82€, na tarifa variável de Resíduos Urbanos, a redução de 47,40€, na tarifa de águas residuais e a redução de 56,39€, na tarifa variável de água, acrescido de IVA.

Transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote 141 da Zona de Atividades Mistas de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou autorizar a transmissão do Direito de Superfície da Fração B do Lote nº 141 da Zona de Atividades Mistas de Santo André, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo nº 4957º(B), e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº

2516/19940504 (B), da freguesia de Santo André, do Banco Santander Totta S.A. para a sociedade comercial VETMÓVEL Lda.

O valor do cânone do Direito de Superfície para o corrente ano é de 521,61€.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Constituição de Hipoteca sobre a Fração B do Lote nº 141 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas - ZAM

A Câmara Municipal deliberou autorizar a empresa Vetmóvel Lda., a constituir hipoteca sobre a Fração B do lote nº 141, sito no Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Loteamento Municipal da Zona Industrial de Santo André - Expansão IV - Atribuição do lote 2

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à PTécnica - Iluminação e Construção Lda., o Lote nº 2 da Exp. IV da ZIL, em Vila Nova de Santo André, com 648m², inscrito sob o artigo matricial 4 702º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 2861/19950904;

O lote destina-se ao exercício da atividade de Construção de Edifícios (Residenciais e não Residenciais), a que corresponde o CAE -41200.

O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o montante anual de 654,48€, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, e pelo prazo de 50 anos.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Normas do passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”

A Câmara Municipal deliberou aprovar as normas de participação no passatempo “No Natal Compre no Comércio Tradicional”.

Loteamento Municipal da ZIL - Zona Industrial Ligeira em Vila Nova de Santo André - Atribuição do lote 24 da Expansão III

A Câmara Municipal deliberou atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Cátia Cristina Pinto Assunção, o lote nº 24, com a área de 432m², inscrito na matriz sob o artigo 4606º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 03079/211096, do Loteamento Municipal da ZIL - Expansão III, em Vila Nova de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-1001-R3, Arquitetura.

O lote será cedido pelo valor de 1,01€/m² o que perfaz o montante de 436,32€/anuais, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, pelo período de 70 anos.

E aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.

Sociedade da Juventude Cercalense

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 252,25€ para a Sociedade da Juventude Cercalense como apoio na aquisição de material desportivo para o desenvolvimento de aulas de motricidade para crianças até aos 6 anos de idade na freguesia do Cercal do Alentejo

Retificação do valor a faturar referente ao Cálculo da Revisão de Preços Definitivo da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinhal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 11/11/2021, no que alude ao valor a faturar pelo empreiteiro, de 1.325,04€ para 1.325,42€, relativo à diferença do cálculo da revisão de preços provisório e o cálculo de revisão de preços definitivo.

Lote nº 7 da Exp. II do PECA - Retificação da deliberação de Câmara de um de julho de dois mil e vinte e um

A Câmara Municipal deliberou aprovar a retificação do ponto Quatro da deliberação de 01/07/2021, onde se diz que: “O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano nº 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1947/20080827, tem uma área de 990m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€”, passe a constar que: “O lote 7 da Exp. II do PECA, está registado sob o artigo predial urbano nº 3923º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1948/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, tem a área de 990m² e terá o preço de 12,62€/m², perfazendo o valor de 12.493,80€”.

Aquisição de energia elétrica em mercado liberalizado

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para aquisição de energia elétrica em BTN (Baixa Tensão Normal, incluindo Iluminação Pública), BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 2.990.000€, a que crescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor, para os anos de 2022 e 2023.

E aprovar o convite e o caderno de encargos.

E designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – José Pereira Gonçalves;
Vogal – Susana Espada; Alexandre Ferreira;
Vogal suplente – Octávio Gonçalves; Vogal suplente – Ana Paula Oliveira.

E que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Espada.

E que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares

A Câmara Municipal deliberou aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II, III e IV atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021).

E reformar as deliberações de Câmara Municipal datadas de 29-07-2021 e de 28-10-2021 relativas ao assunto em epígrafe, constantes do anexo III e IV.

E transferir a verba de Material Escolar para as papelerias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo – 50€; Prof. Arménio Lança – 237,50€; Santiago do Cacém – 362,50€ e Santo André 687,50€, no valor total de 1.337,50€.

Aquisição da propriedade do solo do Lote nº 19 do Loteamento Municipal de Vale De Água

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 19, com a área de 381m², sito no Loteamento Municipal de Vale D'Água, inscrito na matriz sob o artigo 772º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 01230/20081204 da Freguesia de S. Domingos, única herdeira de seus pais, António Augusto Sabino e Custódia da Conceição Sabino, pelo valor de 11.070,70€.

Revogação das deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021, referentes à transmissão do Direito de superfície e constituição de hipoteca, sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou aprovar a revogação das deliberações de 16 de setembro de 2021, referentes à autorização para transmissão do Direito de superfície e autorizada a constituição de hipoteca, sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em virtude da transmissão não se ter concretizado.

Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 13 do Lot. Municipal das Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou autorizar a Senhora Alda dos Santos a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, na freguesia de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 3512º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 01145/19911223da freguesia de Santiago do Cacém, para José Jesus Esteves Almeida António e Isabel Maria Albino António Almeida.

Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 13 do Loteamento Municipal das Relvas Verdes

A Câmara Municipal deliberou autorizar os senhores José Jesus Esteves Almeida António e Isabel Maria Albino António Almeida, a constituir hipoteca sobre o lote nº 13, sito no Loteamento Municipal das Relvas Verdes, em Santiago do Cacém, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 62 da Zona de Expansão do Loteamento Municipal de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 62, com a área de 450,00m², sito na Zona de Expansão do Loteamento Municipal de Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1040º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 00393/301287 da Freguesias de Alvalade, deste Município de Santiago do Cacém, aos herdeiros de Francisco António Guerreiro Banza, pelo valor de 17 682,05€.

AMAC - Valor dos ingressos para o espetáculo "O Circo Mágico de Natal" - 17 dezembro 2021

A Câmara Municipal deliberou aprovar a entrada gratuita para o espetáculo "O Circo Mágico de Natal".

Doação de uma coleção do jornal "O Campo d'Ourique", por Misericórdia de Nossa Senhora da Assunção de Messejana

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer a doação.

Transferência de Verba para a Sociedade Harmonia

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.000€ para a Sociedade Harmonia destinada a apoiar a realização de obras no teto falso do bar.

A verba será transferida mediante a apresentação de fatura.

Transferência de verba para a ARTECORGERAÇÃO – Associação Artes Cor e Geração

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba para a ARTECORGERAÇÃO – Associação Artes Cor e Geração, como forma de apoio ao regular funcionamento da associação e manutenção da sua sede, no valor de 2.500€.

Transferência de verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba ano valor de 810€ para a ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao regular funcionamento da associação;

Juízes Sociais para as Causas do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou submeter à Assembleia Municipal, para votação, a lista dos candidatos (selecionados e não selecionados) a Juizes Sociais para intervir nas causas dos Juizes de Famílias e Menores de Santiago do Cacém, no biénio 2022/2023, em anexo, que faz parte integrante desta proposta.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito Largo do Pinhal da Zorra, Bairro Pôr do Sol, Bl 6B, nº 288, inscrito na matriz sob o artigo 3854, frações L e U, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1695/19920929, frações L e U, com o valor de transação de 80.000€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Praceta da Lagoa da Sancha, lote 25, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3088, fração H e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1843/19930112 - H, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 76.150€.

E que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

Certidão de Destaque fora do perímetro urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir certidão de Destaque nos termos do n.º 5 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, sobre o prédio denominado "Herdade Monte Espada", inscrito na matriz rústica sob o artigo 7, seção "M", descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 826 de 07/10/1996, na freguesia de Alvalade.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento da

isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão de alvará de autorização de utilização no valor total de 1.040,81€.

Clube de Tênis de Santo André

A Câmara Municipal tomou conhecimento da isenção de pagamento de taxas de urbanismo para emissão de alvará de autorização de utilização no valor total de 268,07€.

Certidão de Destaque Urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir certidão de destaque dentro do perímetro urbano de Vale de Água, sobre o prédio Misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 70, secção "L" (parte) e urbano 564, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 190/20030403, com a área total de 16028,45m², da união das freguesias de São Domingos e Vale de Água

Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Garantia Bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da Garantia Bancária n.º 72004342170, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, no valor ainda cativo de 55.730€.

Certidão de Destaque Urbano

A Câmara Municipal deliberou emitir Certidão de Destaque urbano, para o prédio misto inscrito na matriz predial rústica sob o artigo rústico 195, Seção "2A", inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 315, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º223/19970514, com a área total de 32500 m², da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

Despacho sobre férias do Sr. Vereador Albano Pereira - Redistribuição de Pelouros - Gestão do Laboratório de Águas Municipal

Tendo em conta o período de férias do Senhor Vereador Albano Pereira, que decorrerá no período de 07 a 14 de junho de 2021, determino que as competências delegadas e subdelegadas naquele Vereador, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 28 274, de 28/10/2019 - Gestão do Laboratório de Águas Municipal -, na sequência da Redistribuição de Pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 493, de 26/10/2017, sejam exercidas pelo Senhor Vereador Jaime Cáceres, no igual período de férias.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade de no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre férias do Sr. Vereador Albano Pereira - Redistribuição de Pelouros

Tendo em conta o período de férias do Senhor Vereador Albano Pereira, que decorrerá no período

de 07 a 14 de junho de 2021, determino que as competências delegadas e subdelegadas naquele Vereador, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 491, de 26/10/2017, na sequência da Redistribuição de pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 493, de 26/10/2017, sejam exercidas pelo Senhor Vereador Jaime Cáceres, no igual período de férias.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade de no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre Subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Administração e Finanças Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves no Dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição - Serviço de Aprovisionamento e Património.

Considerando:

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 19015, de 02 de novembro de 2017, e ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, subdelego, no Dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição - Serviço de Aprovisionamento e Património, Dr.º Octávio José Palminha Gonçalves:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Serviço de Aprovisionamento e Património subdelego no Dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Dirigente intermédio de 3.º grau, em regime de substituição - Serviço de Aprovisionamento e Património

a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente:

- 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
- 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3. Subdelego ainda no Dirigente Intermédio de 3º Grau em regime de substituição - Serviço de Aprovisionamento e Património as seguintes competências:
 - 1.3.1. Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
 - 1.3.2. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre férias do Vereador Jaime Cáceres - Redistribuição de Pelouros

Tendo em conta o período de férias do Senhor Vereador Jaime Cáceres, que decorrerá no período de 12 de julho a 6 de agosto de 2021, determino que as competências delegadas e subdelegadas naquele Vereador, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 491, de 26/10/2017, na sequência da Redistribuição de pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 493, de 26/10/2017, sejam exercidas pelo Senhor Vereador Albano Pereira, no igual período de férias.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade de no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre férias da Vereadora Margarida Santos - avocação de competências

Tendo em conta o período de férias da Senhora Vereadora Margarida Santos, avoco pelo período de 16 a 31 de agosto de 2021, as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, através do despacho exarado sobre o documento interno nº18491 de 26/10/2017, na sequência da Redistribuição de pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno nº18493 de 26/10/2017.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade no n.º 2 do artigo 37.º do código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Tomada de Posse Vereadora Sónia Gonçalves e distribuição de pelouros

Considerando:

- a) O requerimento apresentado em 23 de agosto de 2021 pela Senhora Vereadora Margarida Santos, em que manifestou a vontade de renunciar ao respetivo mandato, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico do Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual;
- b) A aprovação do órgão executivo na sua reunião de 26 de outubro de 2017 em fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro, de acordo o n.º 2 do artigo 58.º conjugado com o n.º 1, alínea c) do mesmo artigo e ainda ao abrigo do n.º 4 do citado artigo, do Regime jurídico citado, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua redação atual;
- c) A tomada de posse da cidadã Sónia Regina Sobral Gonçalves na Reunião de Câmara de 2 de setembro de 2021, artigo 79.º e artigo 76.º n.º 4, do Regime Jurídico que se vem citando.

Nomeio a Vereadora

Sónia Regina Sobral Gonçalves, Vereadora a tempo inteiro e determino a seguinte distribuição dos Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e respetivas tutelas:

PRESIDENTE DA CÂMARA ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA

- Coordenação Geral
- Relações Institucionais
- Planeamento e Qualidade
- Projetos Municipais
- Empreitadas
- Administração e Finanças
- Financiamentos
- Tecnologias de Comunicação e Dados
- Comunicação
- Desenvolvimento Económico e Turismo
- Planeamento Territorial

VEREADOR ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA

- Administração Direta de Obras Municipais
- Ambiente
- Águas e Saneamento
- Serviços Urbanos
- Cemitério
- Mobilidade
- Sinalização e Trânsito
- Certames e Feiras e Mercados
- Proteção Civil

VEREADOR JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES

- Cultura
- Desporto
- Educação
- Juventude
- Associativismo
- Recursos Humanos e Formação

VEREADORA SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES

- Gestão Urbanística
- Habitação
- Assuntos Jurídicos
- Contraordenações
- Fiscalização
- Ação Social
- Saúde

Despacho sobre a Subdelegações de competências do Presidente da Câmara na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves

1. No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 26 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 34.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todas do diploma legal acima identificado:
 - a. Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução;
 - b. Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
 - c. Na área das funções dos seus pelouros, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
 - d. Na área das funções dos seus pelouros, proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
 - e. Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 - f. Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de entidades da administração central;
 - g. Na área das funções dos seus pelouros participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
 - h. Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
 - i. Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - j. Na área das funções dos seus pelouros, exe-

cutar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.

2. No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, que passo a identificar:
 - a. Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições;
 - b. Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
 - c. Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
 - d. Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
 - e. Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
 - f. Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
 - g. Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
 - h. Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais;
 - i. Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
 - j. Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do município;
 - k. No âmbito das funções dos seus pelouros, praticar atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
 - l. Conceder autorizações de utilização de edifícios;
 - m. Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
 - i. Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições nele constantes;

- ii. Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
 - n. No âmbito das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto na lei, regulamentos e posturas;
 - o. Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar as coimas.
3. Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Subdelegação e delegação de competências do Presidente na Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

1. No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 26 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 5.º n.º 1 e 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, subdelego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, as seguintes competências:
- a. Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
 - b. Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
 - c. Conceder licenças administrativas de obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
 - d. Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução com aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
 - e. Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
 - f. Conceder licenças administrativas de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

- g. Conceder licenças administrativas às demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio;
 - h. Pedidos de informação prévia;
 - i. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação delegeo na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, o exercício das competências que me são próprias, previstas naquele regime, as quais passo a elencar:
- a. Autorização de Utilização;
 - b. Direção da instrução do procedimento;
 - c. Saneamento e apreciação liminar;
 - d. Prazo de execução;
 - e. Determinar a realização de vistoria;
 - f. Emissão de alvará para a realização de operações urbanísticas;
 - g. Prorrogação do prazo para emissão alvará de licenciamento ou autorização de utilização;
 - h. Cassação do alvará ou do título da comunicação prévia;
 - i. Execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica;
 - j. Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas;
 - k. Realização de vistorias;
 - l. Contraordenações;
 - m. Sanções acessórias;
 - n. Embargo;
 - o. Trabalhos de correção ou alteração da obra;
 - p. Demolição da obra e reposição do terreno;
 - q. Posse administrativa e execução coerciva;
 - r. Cessação de utilização;
 - s. Liquidação de taxas.
3. Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Delegação de Competências representação do Município em contratos

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegeo na Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do supra mencionado diploma legal, no que concerne à representação do Município em contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária ou despacho no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições.

Despacho sobre a Designação do Vice-Presidente

Por meu despacho exarado sob o documento

interno n.º 18 051, de 20 de outubro foi nomeada Vice-Presidente da Câmara a Senhora Vereadora Margarida Santos.

Considerando o requerimento apresentado em 23 de agosto 2021 pela Senhora Vereadora Margarida Santos, em que manifestou a vontade de renunciar ao respetivo mandato, nos termos do artigo 76.º, Regime Jurídico Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 setembro, na sua redação atual;

Designo, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 56.º e do n.º 3, do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, como Vice-Presidente da Câmara, o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira.

Despacho sobre a Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém

De acordo com o artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, delegeo na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, sem possibilidade de subdelegação, o exercício da competência prevista no n.º 3 do referido diploma legal, nomeadamente a Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém.

Da presente delegação de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 47.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Subdelegação de competências da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves na Chefe de Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no s documento s interno s , com o registo n.º 22306 e 22307, ambos de 2 de setembro de 20 21 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Eng.ª Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro
- a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Ordenamento

- e Gestão Urbanística as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
 - c. Mais subdelego na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as seguintes competências:
 - i. Proceder à verificação do cálculo para liquidação das taxas por operações urbanísticas;
 - ii. Emitir alvarás de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;
 - iii. Promover as consultas às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;
 - iv. Proceder ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio.
 2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
 4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
 5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Subdelegação de competên-

cias da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 22306, de 2 de setembro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, nas áreas dos Pelouros por mim tuteladas, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Departamento e das Divisões, por mim tuteladas, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento e Divisões por mim tuteladas, subdelego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado com poderes para subdelegar no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária do Departamento e das Divisões por mim tuteladas, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Subdelegação de competências da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 22306, de 2 de setembro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Dr.ª Roberтина Maria Calado Pereira Pinela:
 - a) No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- b) Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- c) Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
- A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do regime jurídico já citado;
 - Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre a Nomeação de Instrutoras e Escrivão de Processos de Contraordenação

No uso das competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 22306, de 2 de setembro de 2021, na parte a que respeita a instrução de processos de contraordenação e, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo:

- Nomeio como instrutoras de processos de contraordenação as técnicas superiores:
 - Maria de Fátima de Aires Ramusga;
 - Maria Guilhermina Campos da Silva Pereira Vicente;
- Nas instrutoras nomeadas delego poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.
- Nomeio também como escrivão para os processos a instruir pelas nomeadas o assistente técnico Pedro Manuel Pereira Pais.

Despacho sobre férias do Vereador Albano

Pereira - avocação de competências - Gestão do Laboratório de Águas Municipal

Tendo em conta o período de férias do Sr. Vereador Albano Pereira, avoco pelo período de 06 a 13 de setembro de 2021, as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 28 274, de 28/10/2019 - Gestão do Laboratório de Águas Municipal -, na sequência da Redistribuição de Pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 493, de 26/10/2017.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade no n.º 2 do artigo 37º do código do Procedimento Administrativo.

Despacho sobre férias do Vereador Albano Pereira - avocação de competências

Tendo em conta o período de férias do Sr. Vereador Albano Pereira, avoco pelo período de 06 a 13 de setembro de 2021, as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 491 de 26/10/2017, na sequência da Redistribuição de Pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 18 493 de 26/10/2017.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade no n.º 2 do artigo 37º do código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Período de Gestão - Exercício de Competências

- A Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, considerando como período de gestão, aquele que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos.
- Nos termos da referida lei, durante o período de gestão, o Presidente da Câmara Municipal poderá exercer as suas competências próprias (aquelas que a lei lhe confere diretamente).

Os Vereadores apenas podem exercer aquelas competências que eram próprias do Presidente e que lhes foram delegadas.

Os Dirigentes apenas podem exercer as competências que lhes foram delegadas pelo presidente e/ou as que lhes foram subdelegadas pelos vereadores ou diretor de departamento (sempre decorrentes de competências próprias delegadas pelo presidente).

Todo o exercício das competências referidas está limitado pelo disposto no artigo 2.º, da referida lei, que se transcreve:

- (...) os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo da prática dos atos correntes e inadiáveis, ficam impedidos de deliberar ou decidir, designadamente, em relação às seguintes matérias:
- Contratação de empréstimos;
 - Fixação de taxas, tarifas e preços;

- Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
 - Posturas e regulamentos;
 - Quadros de pessoal;
 - Contratação de pessoal;
 - Criação e reorganização de serviços;
 - Nomeação de pessoal dirigente;
 - Nomeação ou exoneração de membros dos conselhos de administração dos serviços municipalizados e das empresas municipais;
 - Remuneração dos membros do conselho de administração dos serviços municipalizados;
 - Participação e representação da autarquia em associações, fundações, empresas ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
 - Municipalização de serviços e criação de fundações e empresas;
 - Cooperação e apoio a entidades públicas ou privadas e apoio a atividades correntes e tradicionais;
 - Concessão de obras e serviços públicos;
 - Adjudicação de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;
 - Aprovação e licenciamento de obras particulares e loteamentos;
 - Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
 - Afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;
 - Deliberar sobre a criação dos conselhos municipais;
 - Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas;
 - Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação."
3. Sem prejuízo, continuarão, naturalmente, os Dirigentes, para além do referido anteriormente, a praticar atos correntes previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, vide artigo 15.º, a saber:
- Submeter a despacho do presidente da câmara ou a deliberação do conselho de administração dos serviços municipalizados, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
 - Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
 - Propor ao presidente da câmara municipal ou ao conselho de administração dos serviços municipalizados tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
 - Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;
 - Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo presidente dos órgãos executivos e propor as soluções adequadas;
 - Promover a execução das decisões do presi-

- dente e das deliberações dos órgãos executivos nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
4. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:
- Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
 - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
 - Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
 - Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
 - Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
 - Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;
 - Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
 - Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade
 - Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
 - Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período

- Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica;
 - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados."
5. Sublinha-se, também, que as delegações de assinatura da correspondência ou do se, também, que as delegações de assinatura da correspondência ou do expediente necessárias à mera instrução dos processos os chefes de divisão tenham efetuado em qualquer funcionário também se mantêm válidas.
6. Pese embora disponha no artigo 3.º n.º 2, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto que o Presidente da Câmara reeleito, pode continuar a exercer as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, determino que apenas me sejam remetidas para minha decisão as matérias, neste âmbito, que sejam urgentes e inadiáveis.
7. Os atos praticados no âmbito do referido no ponto anterior, terão de ser levados a ratificação da Câmara Municipal na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade. Mais se refira que estes atos, decisões ou autorizações, têm de fazer menção expressa à precariedade legalmente estabelecida.
8. Para o esclarecimento de qualquer dúvida solicita-se contato com o Gabinete Jurídico.

Despacho sobre o Designação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

- Ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1, do artigo 58.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, fixo em dois o número de Vereadores em regime tempo inteiro.
- Pela competência que me é facultada pelo n.º 4, do artigo 58.º, do citado regime jurídico, decido que são Vereadores em regime de tempo inteiro Albano Joaquim Mestre Pereira e Sónia Regina Sobral Gonçalves.

Despacho sobre a Designação do Vice-Presidente

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 56.º e do n.º 3, do artigo 57.º, ambos do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo como Vice-Presidente da Câmara, o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira.

Despacho sobre a Distribuição de Pelouros

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a seguinte distribuição de Pelouros da Câmara Municipal

de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

PRESIDENTE DA CÂMARA ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA

- Coordenação Geral
- Relações Institucionais
- Planeamento e Qualidade
- Projetos Municipais
- Empreitadas
- Administração e Finanças
- Financiamentos
- Desporto
- Comunicação
- Desenvolvimento Economico e Turismo
- Planeamento Territorial
- Recursos Humanos e Formação
- Gestão Urbanística
- Assuntos Jurídicos
- Contraordenações
- Fiscalização
- Tecnologias de Comunicação e Dados

VEREADOR ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA

- Administração Direta de Obras Municipais
- Ambiente
- Águas e Saneamento
- Serviços Urbanos
- Mobilidade
- Gestão de Frota
- Sinalização e Trânsito
- Certames, Feiras e Mercados
- Proteção Civil

VEREADORA SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES

- Cultura
- Educação
- Juventude
- Associativismo
- Habitação
- Ação Social
- Saúde

Despacho sobre a Composição do Gabinete de Apoio à Presidência

No exercício da competência que me é atribuída pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para integrarem o meu gabinete de apoio pessoal:

- Chefe de Gabinete - Joaquim Augusto Machado Pinheiro, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém, cessando nesta data a Comissão de Serviço como Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo;
- Adjunta - Célia da Conceição Estrabôcha Miguel Correia assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém.

Despacho - Gabinete de Apoio à Presidência - Delegação de Competências

- Pelo meu despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26650, de 14 de outubro, foi constituído o Gabinete de Apoio à Presidência;

2. Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regime Jurídico, Natureza, composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5, do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete:
 - a. Ao Chefe de Gabinete a direção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.
 - b. À Adjunta a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.
3. Nos termos do n.º 6, do artigo 42.º do referido regime jurídico, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:
 - a. Ao Chefe de Gabinete – Relações Institucionais, Projetos Económicos e Turismo, Modernização Administrativa, Comunicação e Administração e Finanças.
 - b. À Adjunta – Relações com as Juntas de Freguesia e Projetos Municipais.

Despacho - Composição do Gabinete de Apoio aos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No exercício da competência que me é atribuída e que é definida pelo n.º 4, do artigo 43.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio sob proposta dos Vereadores Albano Joaquim Mestre Pereira e Sónia Regina Sobral Gonçalves, para integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do artigo 42.º do mesmo diploma legal, Rosa Isabel Pinela de Jesus Costa, assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém e Lénea Cristina Guerreiro Maria, assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santiago do Cacém para o cargo de Secretárias, em regime de comissão de serviço.

Despacho - Designação do apoio administrativo à Câmara Municipal

Tendo em conta o definido pelo n.º 2 do artigo 57.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que:

1. As reuniões camarárias sejam secretariadas pelo Diretor de Departamento Administração e Finanças, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves e, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço a qual, nas suas ausências e impedimentos será substituída pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Pinela Pereira.
2. O apoio administrativo ao funcionamento do órgão executivo seja prestado pela Assistente

Técnica, Maria Teresa Mateus Pereira e, nas suas ausências e impedimentos, pela Assistente Técnica, Dalila Guerreiro Maria.

Despacho - Designação do apoio administrativo à Assembleia Municipal

Tendo em conta o definido no n.º 3, artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino que o apoio administrativo ao funcionamento do órgão deliberativo seja prestado pela Assistente Técnica, Maria Teresa Mateus Pereira e, nas suas ausências e impedimentos, pela Assistente Técnica, Dalila Guerreiro Maria.

Despacho - Designação do Terceiro Vereador a Tempo Inteiro

1. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º, conjugado com o n.º 1, alínea c), do mesmo artigo, do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou em 18 de outubro de 2021, fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro.
2. Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º do regime jurídico citado, nomeio a Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, vereadora a tempo inteiro.

Despacho - Redistribuição de Pelouros

Nos termos do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, em conformidade com a aprovação da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, em fixar em mais um, o número de vereadores em regime de tempo inteiro, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, em conjugação com o n.º 2 e a o abrigo do n.º 4, ambos do mesmo artigo 58.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, publicado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

- E na sequência do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 26 935, desta data, em que nomeei a Vereador a Mónica Fialho Pres de Aguiar, vereadora a tempo inteiro;

Determino a seguinte redistribuição de Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

PRESIDENTE DA CÂMARA

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA

- Coordenação Geral
- Relações Institucionais
- Projetos Municipais
- Empreitadas
- Administração e Finanças
- Financiamentos
- Desporto
- Comunicação
- Desenvolvimento Económico e Turismo
- Planeamento Territorial

VEREADOR ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA

- Administração Direta de Obras Municipais
- Ambiente
- Águas e Saneamento
- Serviços Urbanos
- Cemitério
- Mobilidade
- Gestão de Frota
- Sinalização e Trânsito
- Certames, Feiras E Mercados
- Proteção Civil

VEREADORA SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES

- Cultura
- Educação
- Juventude
- Associativismo
- Habitação
- Ação Social
- Saúde

VEREADORA MÓNICA FIALHO PIRES DE AGUIAR

- Gestão Urbanística
- Recursos Humanos e Formação
- Assuntos Jurídicos
- Fiscalização
- Tecnologias de Comunicação e Dados
- Planeamento e Qualidade

Despacho - Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara e Subdelegação e Delegação de Competências do Presidente da Câmara nos Vereadores

1 - Delegações de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal. Por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de outubro 2021, foram me delegadas, as seguintes competências próprias daquele órgão, que lhe são conferidas pelos artigos 33.º e 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços cuja autorização de despesa lhe caiba;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do

- município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
 - h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
 - i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
 - j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
 - k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
 - l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
 - m) Executar obras, por administração direta ou empreitada;
 - n) Alienar bens móveis;
 - o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
 - p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 - q) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
 - r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
 - s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
 - t) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
 - u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
 - v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

- w) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
 - x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
 - y) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
 - z) Administrar o domínio público municipal;
 - aa) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
 - bb) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
 - cc) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
 - dd) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
 - ee) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
 - ff) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
 - gg) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
 - hh) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
 - ii) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - jj) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
 - kk) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.
- 2 - Subdelegações de competências do Presidente da Câmara Municipal no vereador Albano Joaquim Mestre Pereira
- Assim, no exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 34.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego no Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todas do diploma legal acima identificado:
- a) Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
 - b) Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
 - c) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação

- e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
 - d) Na área das funções dos seus pelouros, ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
 - e) Na área das funções dos seus pelouros, proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
 - f) Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
 - g) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
 - h) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
 - i) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
 - j) Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de entidades da administração central;
 - k) Na área das funções dos seus pelouros participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
 - l) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
 - m) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
 - n) Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
 - o) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - p) Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.
- 3 - Delegações de competências do Presidente da Câmara Municipal Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira.
- No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego no Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, que passo a identificar:
- a) Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde

- se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições.
- b) Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
 - c) Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
 - d) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
 - e) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
 - f) Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
 - g) Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º
 - h) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
 - i) Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais;
 - j) Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
 - k) Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do município;
 - l) No âmbito das funções dos seus pelouros, praticar atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
 - m) No âmbito das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o na lei, regulamentos e posturas;
 - n) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município para jazigos, mausolés e sepulturas perpetuas.
- 4 - Subdelegações do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves

No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todos do diploma legal acima identificado:

- a) Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
 - b) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade
 - c) Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
 - d) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
 - e) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes em regulamento municipal;
 - f) Na área das funções dos seus pelouros, proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
 - g) Na área das funções dos seus pelouros, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal;
 - h) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
 - i) Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
 - j) Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
 - k) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
 - l) Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.
- 5 - Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves

No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, as quais passo a identificar:

- a) Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições;
 - b) Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
 - c) Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
 - d) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
 - e) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
 - f) Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
 - g) Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
 - h) Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
 - i) Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
 - j) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
 - k) Na área das funções dos seus pelouros, outorgar contratos em representação do município;
 - l) Na área das funções dos seus pelouros praticar atos necessários à administração corrente do município e à sua conservação;
 - m) Na área das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- 6 - Subdelegações de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar

No exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, subdelego na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, as seguintes competências, previstas nos artigos 33.º e 39.º, todos do diploma legal acima identificado:

- a) Na área das funções dos seus pelouros, discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- b) Na área das funções dos seus pelouros, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- c) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- d) Ordenar, precedendo a vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas;
- e) Na área das funções dos seus pelouros criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal;
- f) Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- g) Na área das funções dos seus pelouros, participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- h) Na área das funções dos seus pelouros, administrar o domínio público municipal;
- i) Na área das funções dos seus pelouros, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado;
- j) Na área das funções dos seus pelouros, executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.
- 7 - Delegações de Competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar
- No exercício dos poderes que me são próprios e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, as competências previstas no artigo 35.º do mesmo diploma legal, as quais passo a identificar:
- a) Na área das funções dos seus pelouros, representar o Município em juízo e fora dele, onde se inclui a celebração de contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária, ou despacho, no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições;
- b) Na área das funções dos seus pelouros, executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Na área das funções dos seus pelouros, dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- d) Na área das funções dos seus pelouros, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- e) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da Câmara Municipal, com exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;
- f) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;
- g) Na área das funções dos seus pelouros, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- h) Na área das funções dos seus pelouros, promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;
- i) Na área das funções dos seus pelouros, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- j) Na área das funções dos seus pelouros, modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da Câmara Municipal;
- k) Na área das funções dos seus pelouros outorgar contratos em representação do município;
- l) Na área das funções dos seus pelouros praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- m) Na área das funções dos seus pelouros, conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
- n) Na área dos seus Pelouros proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
- o) Conceder autorizações de utilização de edifícios;
- p) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
- i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições nele constantes;
- ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
- q) Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar as coimas;
- r) No âmbito das funções dos seus Pelouros conceder licenças policiais ou fiscais, nos das funções dos seus Pelouros conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.
- 8 - Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.
- Despacho - Subdelegação e delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**
- Em conformidade com o disposto no artigo 5.º n.º s 1 e 4, artigo 4.º n.º 2 e artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, foram-me delegadas as seguintes competências próprias daquele Órgão:
- a) Conceder licenças administrativas de operações de loteamento;
- b) Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
- c) Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
- d) Conceder licenças administrativas de obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- e) Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução com aumento de altura da fachada ou do número de pisos;
- f) Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- g) Conceder licenças administrativas de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa restrição de utilidade pública;
- h) Conceder licenças administrativas às demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio;
- i) Pedidos de informação prévia.
- Assim, no exercício de poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, em reunião de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 33.º e artigo

36.º n.º 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 5.º n.ºs 1 e 4, artigo 4.º n.º 2 e artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, subdelego na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, as seguintes competências:

- a) Conceder licenças administrativas de operações de loteamento;
- b) Conceder licenças administrativas de obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em áreas não abrangidas por operação de loteamento;
- c) Conceder licenças administrativas de obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor;
- d) Conceder licenças administrativas de obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou, imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- e) Conceder licenças administrativas de obras de reconstrução com aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
- f) Conceder licenças administrativas de obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- g) Conceder licenças administrativas de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;
- h) Conceder licenças administrativas às demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio;
- i) Pedidos de informação prévia;
- j) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- k) Estabelecer a denominação de ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia;
- l) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação delego na Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, o exercício das competências que me são próprias, previstas naquele regime, as quais passo a elencar:

- a) Autorização de Utilização;
- b) Direção da instrução do procedimento;
- c) Saneamento e apreciação liminar;
- d) Prazo de execução;
- e) Determinar a realização de vistoria;

- f) Emissão de alvará para a realização de operações urbanísticas;
 - g) Prorrogação do prazo para emissão alvará de licenciamento ou autorização de utilização;
 - h) Cassação do alvará ou do título da comunicação prévia;
 - i) Execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica;
 - j) Fiscalização administrativa de quaisquer operações urbanísticas;
 - k) Realização de vistorias;
 - l) Contraordenações;
 - m) Sanções acessórias;
 - n) Embargo;
 - o) Trabalhos de correção ou alteração da obra;
 - p) Demolição da obra e reposição do terreno;
 - q) Posse administrativa e execução coerciva;
 - r) Cessação de utilização;
 - s) Liquidação de taxas.
1. Fica, assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 165.º e seguintes, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogado o Despacho emitido sobre o documento n.º 27011 de 18 de outubro de 2021.
 2. Ratificam-se todos os atos praticados ao abrigo do Despacho emitido sobre o documento n.º 27011 de 18 de outubro de 2021 até à presente data.
 3. Estas delegações e subdelegações de competências serão sujeitas à publicação prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho - Gabinete de Apoio aos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro - distribuição de funções

Na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, e ao abrigo do meu despacho exarado sob o documento interno n.º 26 935, da mesma data, em que nomeei o terceiro Vereador a Tempo Inteiro, sob proposta dos Vereadores, em regime de tempo inteiro, determino que:

- a) a Secretária Rosa Isabel Pinela de Jesus, coadjuvará a Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves em todos os seus pelouros, e a Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, nas seguintes áreas: Recursos Humanos e Formação, Planeamento e Qualidade, Tecnologias de Comunicação e Dados
- b) a Secretária Lénea Cristina Guerreiro Maria coadjuvará o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira, em todos os seus pelouros, e a Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, nas seguintes áreas: Gestão Urbanística, Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Fiscalização.

Despacho - Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autar-

quias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delego, com poderes para subdelegar, nas áreas dos pelouros por mim tutelados, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Departamento e Divisões por mim tuteladas, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento delego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado, com poderes para subdelegar, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária do Departamento e das Divisões por mim tuteladas, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- 1.3. Delego ainda, com poderes para subdelegar no Diretor do Departamento de Administração e Finanças as seguintes competências:
 - 1.3.1. Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;
 - 1.3.2. Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;
 - 1.3.3. Enviar, ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação,

- sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 1.3.4. Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
 - 1.3.5. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
 - 1.3.6. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos processos;
 - 1.3.7. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
 - 1.3.8. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais.
 2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
 3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
 4. O delegado deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
 5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Delegação de competências do Presidente d a Câmara Municipal no Chefe da Divisão de Projeto e Obras

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual deogo, com poderes para subdelegar, no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, Eng. José Carlos Nabais Correia:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

- v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão deogo no Chefe da Divisão de Projeto e Obras as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O delegado deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Delegação de competências do Presidente da Câmara na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deogo, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, Dr.ª Célia Maria Gonçalves Soares:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

- i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- ii. Justificar faltas;
- iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão deogo na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A delegada deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despachos - Delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual delego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Eng.ª Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão delego na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade,

em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. A delegada deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira no Chefe da Divisão de Projeto e Obras

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação subdelego, com poderes para subdelegar, no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, Eng. José Carlos Nabais Correia:

- a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego no Chefe da Divisão de Projeto e Obras as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Chefe da Divisão de Projeto e Obras, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deli-

berações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira na Chefe da Divisão de Comodidade Local

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Comodidade Local, Eng.ª Susana Isabel Pereira Espada:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Comodidade Local as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Chefe da de Comodidade Local, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências do Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira no Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 20 21 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, no Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, Eng.º Luís Miguel Gorgulho Guerreiro:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
- v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego no Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Chefe da Divisão de Sistemas e Qualidade, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27 009, de 18 de outubro de 20 21 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime

Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, subdelego com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, Dr.ª Robertina Maria Calado Pereira Pinela:

- a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do regime jurídico já citado;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências da Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, Dr.ª Célia Maria Gonçalves Soares:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deli-

- v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências da Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar no Diretor do Departamento de Administração e Finanças

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, nas áreas dos Pelouros por mim tuteladas, no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves:
 - a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Departamento e das Divisões, por mim tuteladas, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Departamento e Divisões por mim tuteladas, subdelego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de

trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado com poderes para subdelegar no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a prática de atos de administração ordinária do Departamento e das Divisões por mim tuteladas, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- c. Subdelego ainda no Diretor do Departamento de Administração e Finanças as seguintes competências:
 - i. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;
 - ii. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências da Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipi-

pal, conforme Despacho exarado nos documentos internos, com os registos n.º 27009, de 18 de outubro de 2021 e 27 521 de 21 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Eng.ª Ana Luísa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro

- a. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
- c. Subdelego, igualmente, na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, as seguintes competências:

- i. Certificação de pedidos de certidões de confrontações, de certidões de toponímia e de número de policia;
- ii. Conceder licenças de ocupação de via pública, por motivos de obras;
- iii. Autorizar a renovação de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades ou similares pelos interessados;
- iv. Autorizar os termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obras.
- d. Mais subdelego na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as seguintes competências:
 - i. Proceder à verificação do cálculo para liquidação das taxas por operações urbanísticas;
 - ii. Emitir alvarás de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;
 - iii. Promover as consultas às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;
- e. Subdelego igualmente na Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, as seguintes competências:
 - i. Proceder à verificação do cálculo para liquidação das taxas por operações urbanísticas;
 - ii. Emitir alvarás de licença ou autorização para a realização das operações urbanísticas;
 - iii. Promover as consultas às entidades que nos termos da lei devam emitir parecer, autorização ou aprovação relativamente às operações urbanísticas;
 - iv. Proceder ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos de controlo prévio.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. Fica, assim, nos termos e para os efeitos do dis posto nos artigos 165.º e seguintes, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogado o Despacho exarado sobre o documento n.º 27 068, de 19 de outubro de 2021.
6. Ratificam-se todos os atos praticados ao abrigo do Despacho exarado sobre o documento n.º 27 068, de 19 de outubro de 2021, até à presente data.
7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências da Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar no Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27 009, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual subdelego, com poderes para subdelegar, no Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, Eng. Luís Miguel Gorgulho Guerreiro:
 - i. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - ii. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - iii. Justificar faltas;
 - iv. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - v. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - vi. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe da Divisão de Sistemas Informação e Qualidade as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - b. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Chefe da Divisão de Sistemas Informação e Qualidade, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Representação do Município em contratos

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego nos Senhores Vereadores Albano Joaquim Mestre Pereira, Sónia Regina Sobral Gonçalves e Mónica Fialho Pires de Aguiar, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do supra mencionado diploma legal, no que concerne à representação do Município em contratos, em consequência de regulamento municipal, deliberação camarária ou despacho no exercício de competências delegadas ou subdelegadas que fixem as respetivas condições.

Despacho - Nomeação da Gestão do Laboratório de Águas Municipal

Considerando:

- a) Que o Laboratório de Águas Municipal é um laboratório acreditado;
- b) Que a Norma Portuguesa, NP EN ISO/IEC 17025 prevê para acreditação, a identificação da gestão do laboratório, isto é, a pessoa ou órgão com a responsabilidade para decidir sobre as políticas, os bens e os recursos necessários à obtenção e manutenção da acreditação do laboratório;
- c) Aplicada a Norma à realidade do Município identifica-se como gestão do laboratório, o Presidente da Câmara;
- d) Decorrente da redistribuição de pelouros, operada através do Despacho exarado no documento interno com o registo n.º 26951, de 18 de outubro de 2021, encontra-se o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira a tutelar o pelouro de Águas e Saneamento;
- e) Que face ao referido em d) se revela mais adequado que seja o Vereador com o pelouro a assumir as funções de gestão do laboratório, previstas na Norma Portuguesa supraidentificada.

No uso das competências que me são conferidas e nos termos do artigo 36.º n.º 2 do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Nomeio para a gestão do Laboratório de Águas Municipal, o Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira;
2. O nomeado desempenhará as competências inerentes à função previstas na norma portuguesa citada.

Fica, assim, nos termos, e para os efeitos do disposto nos artigos 165 e seguinte, todos do código do procedimento administrativo, revogado o Despacho emitido sobre o documento n.º 27056 de 18 de outubro de 2021.

Da presente nomeação deve ser feita a publicação prevista no artigo 47.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho - Presidência do Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém

De acordo com o n.º 2, do artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual delego no Vereador Albano Joaquim Mestre Pereira o exercício da competência prevista no n.º 1, do artigo 157.º, do Regime Jurídico da Conservação, Fomento e Exploração dos Recursos Cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios regula dores da atividade cinegética, designadamente a Presidência do Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém.

Da presente delegação de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 47.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho - Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém

De acordo com o artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, delego na Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves, sem possibilidade de subdelegação, o exercício da competência prevista no n.º 3 do referido diploma legal, nomeadamente a Presidência do Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém.

Da presente delegação de competências deve ser feita a publicação prevista no artigo 47.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

Despacho - Nomeação de Instrutoras e Escrivão de Processos de Contraordenação

No uso das competências que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021, na parte a que respeita a instrução de processos de contraordenação e, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo:

1. Nomeio como instrutoras de processos de contraordenação as técnicas superiores:
 - a. Maria de Fátima de Aires Ramusga;
 - b. Cristina de Jesus Augusto Sobral;
2. Nas instrutoras nomeadas delego poderes para assinatura de correspondência e docu-

mentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.

3. Nomeio também como escrivão para os processos a instruir pelas nomeadas o assistente técnico Pedro Manuel Pereira Pais.

Despacho - Subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora Mónica Fialho Pires de Aguiar, conforme Despacho exarado no documento Interno com o registo n.º 27065, de 19 de outubro de 2021, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso:

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego na Chefe de Divisão as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte de Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

- 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.
- 1.3. Subdelego ainda na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos:
 - 1.3.1. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;
 - 1.3.2. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
 - 1.3.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.3.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de delegação de competências do Diretor de Departamento de Administração e Finanças no Dirigente Intermédio do Serviço de Aprovisionamento e Património

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27028, de 18 de outubro de 2021, e ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Órgãos das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, no Dirigente intermédio de 3.º grau - Serviço de Aprovisionamento e Património, Dr. Octávio José Palminha Gonçalves:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos

- recursos humanos do respetivo Serviço de Aprovisionamento e Património subdelego no Dirigente intermédio de 3.º grau as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Dirigente intermédio de 3.º grau - Serviço de Aprovisionamento e Património a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
- 1.3. Subdelego ainda no Dirigente Intermédio de 3º Grau - Serviço de Aprovisionamento e Património as seguintes competências:
 - 1.3.1. Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
 - 1.3.2. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de delegação de competências da Chefe de Divisão de Comodidade Local na Chefe de Serviço de Salubridade e Espaços Verdes

- No exercício dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Vereador Albano Pereira, conforme Despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27051, de 18 de outubro de 2021 e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, subdelego, na Chefe do Serviço de Salubridade e Espaços Verdes, Eng.ª Silvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho:

- a) No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do Serviço, as seguintes competências:
 - i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - ii. Justificar faltas;
 - iii. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - v. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos do respetivo Serviço subdelego na Chefe de Serviço as competências previstas nos Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- b) Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe do Serviço de Salubridade Urbana e Espaços Verdes, a prática de atos de administração ordinária do Serviço, nomeadamente:
 - i. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - ii. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - iv. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos;
 - v. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
4. A subdelegada deve informar a subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Designação em regime de substi-

tuição – Dirigente intermédio de 2.º grau – Divisão de Comunicação e Imagem

Considerando:

Que a organização dos serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 208, de 26 de outubro de 2020, através do Despacho n.º 10383/2020, prevê na sua estrutura orgânica a unidade orgânica flexível designada por Divisão de Comunicação e Imagem;

Que o cargo de direção intermédia de 2.º grau na referida unidade orgânica, previsto no mapa de pessoal do Município, não se encontra provido por vacatura do lugar;

Que, sem prejuízo da abertura de procedimento concursal, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Que a licenciada Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves, reúne os requisitos legais e evidencia perfil e experiência profissional adequada para o exercício deste cargo, pelo currículo que detém.

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Determino:

A designação em regime de substituição de Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Comunicação e Imagem, com efeitos à data de 02 de novembro de 2021.

Despacho - Designação em regime de substituição – Dirigente intermédio de 2.º grau – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

Considerando:

Que a organização dos serviços do Município de Santiago do Cacém, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 208, de 26 de outubro de 2020, através do Despacho n.º 10383/2020, prevê na sua estrutura a unidade orgânica designada por Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo;

Que o cargo de direção intermédia de 2.º grau na referida unidade orgânica, previsto no mapa de pessoal do Município, não se encontra provido por vacatura do lugar;

Que, sem prejuízo da abertura de procedimento concursal, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Que o licenciado Jorge Delmiro Duarte Justo, reúne os requisitos legais e evidencia perfil e experiência profissional adequada para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau da referida unidade orgânica, pelo currículo que detém;

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15

de janeiro, e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Determino:

A designação em regime de substituição de Jorge Delmiro Duarte Justo no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, com efeitos a 02 de novembro de 2021.

Despacho - Férias do Vereador Albano Pereira

Tendo em conta o período de férias do Sr. Vereador Albano Pereira, avoco pelo período de 08 a 19 de novembro de 2021, as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 27 300 de 20/10/2021 - Gestão do Laboratório de Águas Municipal -, na sequência da Redistribuição de Pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 26 951 de 18/10/2021.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade no n.º 2 do artigo 37º do código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Férias do Vereador Albano Pereira

Tendo em conta o período de férias do Sr. Vereador Albano Pereira, avoco pelo período de 08 a 19 de novembro de 2021, as competências que lhe foram delegadas e subdelegadas, através do despacho exarado sobre o documento interno n.º 27 009 de 18/10/2021, na sequência da Redistribuição de Pelouros operada pelo despacho exarado sobre o documento interno n.º 26 951 de 18/10/2021.

Ao presente despacho deve ser dada a publicidade no n.º 2 do artigo 37º do código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Delegação de competências do Presidente da Câmara na Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delego, com poderes para subdelegar, na Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves:

1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2. Justificar faltas;

1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão delego na Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado na Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:

1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

4. A delegada deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.

5. Ficam ratificados todos os atos praticado pela Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem, desde 02 de novembro, 02 de novembro de 2021 até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Delegação de competências do Presidente da Câmara no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

1. No exercício dos poderes que me são próprios, ao abrigo do artigo 35.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delego, com

poderes para subdelegar, no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, Jorge Delmiro Duarte Justo.

- 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão delego no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
- 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, delegado no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
 - 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no 56.º do regime jurídico já citado;
 - 1.2.5. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.
2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
3. No exercício das competências delegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo. 4. O delegado deve informar o delegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da delegação.
5. Ficam ratificados todos os atos praticado pelo

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, desde Turismo, desde 02 de novembro de 2021, até à presente data, dentro dos limites desta delegação de competências.

6. A presente delegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Despacho - Subdelegação de competências do Vereador Albano Pereira no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

1. No exercício dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme Despacho exarado no documento interno com o registo nº 27009, de 18 de outubro, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º, do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, subdelego, na área dos pelouros por mim tutelados no Chefe da Divisão Desenvolvimento Económico e Turismo, Jorge Delmiro Duarte Justo:
 - 1.1. No âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da Divisão, as seguintes competências:
 - 1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - 1.1.2. Justificar faltas;
 - 1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
 - 1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;
 - 1.1.5. Ainda no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos da respetiva Divisão subdelego no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, publicado pelo« Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.
 - 1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, a prática de atos de administração ordinária da Divisão, nomeadamente:
 - 1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;
 - 1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

- 1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- 1.2.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
2. Praticar outros atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.
3. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.
4. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.
5. O subdelegado deve informar o subdelegante das decisões, geradoras de custo ou proveito financeiro, proferidas ao abrigo da subdelegação.
6. Ficam ratificados todos os atos praticado pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, desde 02 de novembro de 2021, até á presente data, dentro dos limites desta subdelegação de competências.
7. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.